



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025 Nº 6.949



ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.903, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário Estadual, e adota outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.287, de 28 de dezembro 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 71.
.....

XIX - até 31 de dezembro de 2026, movidos à força motriz elétrica, assim como os híbridos que possuem mais de um motor de propulsão, sendo pelo menos um deles acionado por energia elétrica quando sua aquisição ocorrer por meio de concessionária estabelecida neste Estado.

§5º.....

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	4
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	10
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	14
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	15
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	15
SECRETARIA DA CULTURA	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DA FAZENDA	26
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	37
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	37
SECRETARIA DA SAÚDE	38
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	56
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	57
AEM	57
ATI	57
DETRAN	58
IGEPREV	66
RURALTINS	67
UNITINS	69
TRIBUNAL DE CONTAS	71
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	72
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	76

II- VI a XI, XIV, XV, XVII e XIX do *caput* são requeridas conforme ato baixado pelo Secretário de Estado da Fazenda.

§8º VETADO.

.....”(NR)

Art. 2º VETADO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 3.059 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 144, §1º, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, resolve

N O M E A R

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA MODES para exercer o cargo de Procurador-Geral de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, em mandato de dois anos, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.061 - NM.

Republicado para correção

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LUCAS HENRIQUE SILVA SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 5 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.062.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 3.014 - NM, de 25 de novembro de 2025, publicado na edição 6.946 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.063 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALINE SILVEIRA BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Regional do SINE - DAI-2, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.064 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JONATAS ARAÚJO BORGES DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.



LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Secretária-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.065.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 2.371 - EX, de 26 de novembro de 2025, publicada na edição 6.948 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera **JOÃO MANOEL SANTOS DE ASSIS**, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 192 - NM, de 19 de janeiro de 2024, publicado na edição 6.494 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.066 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. **CLEIDSON VOGADO DE ALMEIDA**, matrícula 11793848-1, Chefe de Unidade Penal Porte III, FCPP-7, 1º de novembro de 2025;
2. **CRISTOVÃO RODRIGUES LOPES**, matrícula 11581174-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 1º de novembro de 2025;
3. **IDELVON FERREIRA DOS REIS**, matrícula 11653990-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 1º de novembro de 2025;
4. **RODRIGO MADUREIRA BARBOSA**, matrícula 11579463-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 20 de outubro de 2025;
5. **ROGÉRIO APARECIDO DE PINHO**, matrícula 11578874-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III, FCPP-5, 1º de novembro de 2025;
6. **WELLINTON FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 11581182-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 1º de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.068 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IRANILSON FERREIRA MOTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Parcerias e Investimentos, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.070 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. GILBERTO FERREIRA DE LIMA JUNIOR, matrícula 11793821-1, Chefe de Unidade Socioeducativa Porte II, FCSS-5, 17 de novembro de 2025;
2. JOSIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 11580070-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III, FCPP-5, 11 de novembro de 2025;
3. JURACI JÚNIO ALVES PEREIRA, matrícula 11601094-1, Chefe de Segurança de Unidade Socioeducativa Porte II, FCSS-3, 17 de novembro de 2025;
4. KLEYTON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula 11582413-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 11 de novembro de 2025;
5. LEONICE SANTOS RODRIGUES, matrícula 11714603-3, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 24 de novembro de 2025;
6. MARCOS ANTÔNIO BONIFÁCIO CIQUEIRA, matrícula 11581450-1, Chefe de Unidade Penal Porte III, FCPP-7, 11 de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.073 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FILIPÍ HOLANDA CAVALCANTE SANTOS MARTINS UBALDO MONTEIRO BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.074.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 2.371 - EX, de 26 de novembro de 2025, publicada na edição 6.948 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera JANAINA HAILANA RODRIGUES COSTA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 192 - NM, de 19 de janeiro de 2024, publicado na edição 6.494 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.075.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 2.370 - EX, de 26 de novembro de 2025, publicada na edição 6.948 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera os servidores abaixo relacionados, restaurando, por conseguinte, as suas nomeações, empreendidas por meio dos atos adiante indicados, publicados nas seguintes edições do Diário Oficial do Estado:

1. GETÚLIO VÊNUS DE ARAÚJO CERQUEIRANETO, Ato nº 1.310 - NM, de 21 de junho de 2024, edição 6.595;
2. JOÃO VICTOR ALBERTO LOPES, Ato nº 1.056 - NM, de 27 de maio de 2024, edição 6.578;
3. LUCIANE FERREIRA SANTANA, Ato nº 1.410 - NM, de 20 de junho de 2022, edição 6.110.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.076 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NARANA MENDES CAIXETA para exercer o cargo de Vice-Presidente Executiva da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.077 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:

- 1. KAIKE HARAWADI MIRANDA JAVAÉ;
- 2. RAIMUNDO NONATO BORGES BARROS;
- 3. WEKUMAJI IJATAMA JAVAÉ.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 136, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, da servidora adiante nominado, conforme especificado para fins de regularização.

Servidor	Nº Funcional	Nº Portaria/DOE	No Período	Período Aquisitivo
MARCELEIA ALVES ARAUJO SILVA VIEIRA	810578-2	139/6675	01/12/2025 a 15/12/2025	2023/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAUL DE JESUS FILHO E NETO
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 137, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual, e em observância ao Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, que regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Revisão da Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria Executiva da Governadoria, composta pelos membros indicados, titulares e suplentes, sob a presidência do primeiro.

I - Titular: PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA, nº funcional 528083-2; Suplente: VANESSA CRISTINA FERREIRA TRIGILIO DA SILVA, nº funcional 1179152-3;

II - Titular: CRISTIANE REGINA BOECHAT TOSE, nº funcional 12027596-1; Suplente: IVANILDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES, nº funcional: 744715-1;

III - Titular: ODALICE COSTA DA SILVA LOPES, nº funcional 340963-4; Suplente: SIMONE XAVIER DE CARVALHO ANDRADE, nº funcional 915960-1.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Revisão da Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria Executiva da Governadoria:

I - receber, analisar e julgar os recursos interpostos em face dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho;

II - atribuir os impulsos oficiais ao processo de exoneração decorrente da reprovação de servidor público no estágio probatório;

III - quando for o caso, promover a devida alteração do resultado da Avaliação Especial de Desempenho e encaminhar à unidade setorial de recursos humanos solicitação de alteração da nota inicialmente atribuída ao servidor público, tanto em relação a cada etapa, quanto em relação ao resultado final;

IV - assegurar ao servidor público o direito ao contraditório e à ampla defesa;

V - manter o titular do órgão ou entidade informado dos procedimentos relativos à Avaliação Especial de Desempenho sob sua responsabilidade;

VI - encaminhar o resultado final do processo de exoneração para homologação pelo titular do respectivo órgão ou entidade;

VII - repassar à Secretaria de Administração, após homologação pelo titular do respectivo órgão ou entidade, o processo de exoneração por reprovação no estágio probatório para fins de edição e publicação do respectivo ato;

VIII - atuar de maneira imparcial nas decisões sobre recursos interpostos por servidor público;

IX - fornecer, mediante solicitação por escrito, todos os documentos referentes aos recursos e processos de exoneração por reprovação no estágio probatório.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SGG nº 058, de 06 de setembro de 2017, publicada no DOE nº 4.951, de 13 de setembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

RAUL DE JESUS FILHO E NETO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.763 - CSS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedido ao Estado de Goiás o Assistente Administrativo SAMUEL PEREGRINO DE LIMA, matrícula 1288440-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.850 - CSS, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Estado de Goiás a Oficial Investigadora de Polícia ROSÂNGELA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 646274-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.952 - CSS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Estado de Goiás a Extensionista Rural ALINE PAULA DE OLIVEIRA EVARISTO, matrícula 11460458-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.953 - CSS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Estado de Goiás a Extensionista Rural THALLINE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1282115-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.954 - CSS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Estado de Goiás o Engenheiro Agrônomo KIN CARLOS GOMIDES, matrícula 1067540-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.957 - CSS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Estado de Goiás a Assistente Administrativa KARLA PINHEIRO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 999274-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.064 - CSS, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedidos ao Estado de Goiás os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ANA FLÁVIA DOS REIS COSTA, matrícula 773843-2, Enfermeira;
2. CLEANIA AIRES DA SILVA, matrícula 962196-1, Auxiliar de Enfermagem;
3. DANIELACRISÓSTOMO MOURA RODRIGUES, matrícula 1279769-1, Enfermeira;
4. ELIANA FERNANDES DE CARVALHO, matrícula 1219685-1, Gestora em Saúde;
5. ELISA CAROLINE RIBEIRO, matrícula 1139738-1, Enfermeira;
6. HELISIANE FERNANDES MOREIRA FIGUEIREDO, matrícula 863261-2, Enfermeira;
7. LARISSA BANDEIRA FONTANA DE MORAES, matrícula 1132830-1, Enfermeira;
8. MARIA SALETTE BATISTA PAULINO, matrícula 237179-2, Psicóloga;
9. ROBERTA LEÃO MESQUITA, matrícula 1068970-1, Enfermeira;
10. ROGÉRIO FERNANDES CARVALHO, matrícula 1127110-1, Farmacêutico;
11. SIMONE DE JESUS BATISTA ALMEIDA, matrícula 11134542-1, Fisioterapeuta;
12. TALLITA MARTINS SANTOS, matrícula 11137690-1, Nutricionista;
13. VALDETE ALVES DE MOURA, matrícula 1221973-1, Enfermeira.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.127 - CSS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Estado de Goiás a Analista Técnico-Administrativa ANA CLÁUDIA BATISTA CAMPOS, matrícula 1274759-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.128 - CSS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedido ao Estado de Goiás o Professor da Educação Básica VALMESSON CÂNDIDO DA SILVA, matrícula 770490-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.173 - CSS, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Estado de Goiás a Psicóloga HELOÍSA DE CASTRO ELEUTÉRIO, matrícula 664331-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.174 - CSS, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedido ao Estado de Goiás o Policial Penal ISRAEL ALVES NUNES, matrícula 11583940-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.233 - CSS, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 19, de 8 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedidos à Defensoria Pública do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ADRIANA ARAÚJO NEVES PEREIRA, matrícula 11216972-1, Assistente Administrativa;
2. ANA CAROLINA SANTOS DE MAGALHÃES CASTRO, matrícula 11180412-1, Assistente Administrativa;
3. ARLETE ARAÚJO MARTINS, matrícula 11151145-1, Auxiliar Administrativa;
4. AURILENE FARIAS DE SANTANA, matrícula 11218894-1, Assistente Administrativa;
5. BÁRBARA MONIQUE BEZERRA TEIXEIRA, matrícula 1158449-3, Assistente Administrativa;
6. CAIO DINIZ AIDANO DE SOUZA, matrícula 1272012-1, Assistente Administrativo;

7. CÉSAR VICENTE FERREIRA, matrícula 1073648-5, Técnico em Informática;
8. CINTHIA GOMES DE ABREU, matrícula 11144092-1, Assistente Administrativa;
9. FRANCIANE NEVES AZEVEDO, matrícula 985275-1, Auxiliar Administrativa;
10. HELDER CRUZ BEZERRA, matrícula 101294-1, Operador de Microcomputador;
11. HELOÍSA LOPES RODRIGUES, matrícula 539895-1, Assistente Administrativa;
12. HELTON BARBOSA SANTOS FERREIRA, matrícula 11224860-1, Técnico em Informática;
13. HILAENE DE LIMA CUNHA, matrícula 11192917-1, Assistente Administrativa;
14. IHAGO DE SOUZA SILVA, matrícula 1283545-1, Assistente Administrativo;
15. ISMAEL CONCEIÇÃO DO VALE, matrícula 1002236-1, Operador de Microcomputador;
16. JOYCILENE AQUINO NERES, matrícula 11186674-1, Assistente Administrativa;
17. LEONARDO BATISTA GLÓRIA, matrícula 1285491-1, Assistente Administrativo;
18. LUCIANA CAMPOS DE ARAÚJO SUARTE, matrícula 1290410-1, Arquiteta;
19. MARCELO TRAJANO ALVES, matrícula 47949-1, Operador de Microcomputador;
20. MARINA ROCHA ALMEIDA PARDINHO, matrícula 73766-1, Operadora de Microcomputador;
21. MICHELLE DE ALMEIDA BRAGA, matrícula 811881-1, Engenheira Eletricista;
22. OTACÍLIO ONOFRE LOPES, matrícula 11150424-2, Motorista;
23. PAULO REIS MATOS, matrícula 563320-1, Motorista;
24. SEBASTIANA TAVARES DE MORAIS, matrícula 11159740-1, Examinadora Veicular;
25. SORLETE RIBEIRO LIMA, matrícula 677600-2, Assistente Administrativa;
26. TIARA DOS SANTOS SILVA, matrícula 11236604-1, Assistente Administrativa;
27. VALDILENE OLIVEIRA DE FRANÇA, matrícula 46933-1, Auxiliar Administrativa;
28. WELMA ALVES DA SILVA, matrícula 11456264-1, Auxiliar Administrativa;
29. WESLEY MARTINS ANDRADE, matrícula 1269372-2, Engenheiro Civil.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.234 - CSS, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 19, de 8 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedidos à Defensoria Pública do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, Assistentes de Serviços de Saúde, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. KHÉRIDA EMANNUELLE ASSIS BORGES, matrícula 966750-1;
2. OACILENE ALVES MACIEL MARQUES, matrícula 1194089-1;
3. PEDRO PIRES DE CASTRO GUEDES, matrícula 95210-1.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.235 - CSS, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 19, de 8 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedidos à Defensoria Pública do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. CLÉIA AZEVEDO GLÓRIA, matrícula 998920-2, Policial Penal;
2. MARCOS VINICIUS DA SILVA MIRANDA, matrícula 1268147-2, Agente de Segurança Socioeducativo;
3. NAYARA GRACIELLE ALVES ABREU HORST, matrícula 83644-3, Policial Penal.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.236 - CSS, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 19, de 8 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida à Defensoria Pública do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa RÁFILLA THAYSSA CASTRO E PESSOA, matrícula 810136, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.292 - CSS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedido ao Estado de Goiás o Policial Penal WIRIA RANGER DA SILVA, matrícula 11584653-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.384 - EX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELIOMAR RODRIGUES DE ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 29 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.385 - EX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUCAS PEREIRA DA SILVA REIS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 29 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.386 - EX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GABRIEL SOUZA AGUIAR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 29 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.387 - EX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LAUANY SABRINA COELHO LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento de Indicadores e Análise de Desempenho - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 29 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.388 - EX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

THAYS CARVALHO SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 29 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.389 - EX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELIAS PAULO CRUZ E CASTRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização e Medição - DAI-1, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 29 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.392 - DISP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. CLEIDSON VOGADO DE ALMEIDA, matrícula 11793848-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III, FCPP-5, 1º de novembro de 2025;
2. HEDER ALMEIDA DO NASCIMENTO, matrícula 1038362-2, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 1º de novembro de 2025;
3. IAGO OLIVEIRA AGUIAR LERMEN, matrícula 11578092-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 1º de novembro de 2025;
4. MYKAEL NASCIMENTO GONÇALVES, matrícula 11577975-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 1º de novembro de 2025;
5. NIZAN PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 11578793-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 20 de outubro de 2025;
6. TARCÍSIO ALVES DE SOUSA, matrícula 1122339-2, Chefe de Unidade Penal Porte III, FCPP-7, 1º de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.393 - CSS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 35 da Lei 4.902, de 27 de novembro de 2025, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Estado de Goiás a Professora da Educação Básica SALLYAN VINHADELI VASCONCELOS, matrícula 469893-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.395 - CSS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 35 da Lei 4.902, de 27 de novembro de 2025, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedidos ao Estado de Goiás os Profissionais do Magistério adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. AILSA MARIA BONFIM, matrícula 1127144-1, Professora da Educação Básica;
2. ALBERTINO ADIUREMA, matrícula 719654-1, Professor Normalista;
3. ANA MARIA MARQUES VIEIRA, matrícula 484651-2, Professora da Educação Básica;
4. CYBELE BATISTA DE SOUZA, matrícula 830322-1, Professora da Educação Básica;
5. FRANCISCO ALVES BARBOSA, matrícula 388480-3, Professor da Educação Básica;
6. KLEITON DIAS MEIRELES, matrícula 1246810-1, Professor da Educação Básica;
7. MIRNA MOREIRA BATISTA, matrícula 1231901-1, Professora da Educação Básica;
8. SYNTHIA DE OLIVEIRA LEMOS, matrícula 1144880-1, Professora da Educação Básica.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.399 - DISP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. GILBERTO FERREIRA DE LIMA JUNIOR, matrícula 11793821-1, Chefe de Segurança de Unidade Socioeducativa Porte II, FCSS-3, 17 de novembro de 2025;
2. JOSIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 11580070-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 11 de novembro de 2025;
3. LUIZ EDUARDO VELOSO LOPES, matrícula 11229764-2, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 24 de novembro de 2025;
4. MARCOS ANTÔNIO BONIFÁCIO CIQUEIRA, matrícula 11581450-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III, FCPP-5, 11 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.403 - EX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

FILIPÍ HOLANDA CAVALCANTE SANTOS MARTINS UBALDO MONTEIRO BARBOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.404 - DISP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada da Segurança Pública - 6 - FCSP-6 a servidora JOARA JANE MIRANDA DA SILVA, matrícula 1126849-5, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

APOSTILA CCI Nº 132 - APT, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 1.679 - CSS, de 5 de novembro de 2024, publicada na edição 6.693 Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de HELOÍSA DE CASTRO ELEUTÉRIO, matrícula 664331-2, ao Estado de Goiás, se refere ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 414/2025/DGP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Exonera Bombeiro Militar a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 68, item III, alínea "j", art. 132, item II e parágrafo único, art. 133, inciso I, e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

Considerando a manifestação firmada pelo solicitante, através do Requerimento datado de 20 de novembro de 2025, de não mais pertencer ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o SD QPBM RG 00.742-22 CARLOS MAGNO ARAUJO E SILVA - Matr. 11765909-1, a partir de 1º de dezembro de 2025, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO
DE USO DE BEM PÚBLICO**

PERMISSIONÁRIO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.
PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO.

OBJETO: Permissão de uso e realização de benfeitorias quanto ao imóvel de propriedade do Município, situado na Avenida Bernado Sayão, S/N, Lote nº 04, da Quadra 04, do Loteamento Mapa-03, com a finalidade de abrigar a sede da 7ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins - 7ª CIBM.

VIGÊNCIA: De 25/11/2025 a 25/11/2030, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Thiago Franco Santana (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins), e a Prefeita Maria de Fátima Coelho Nunes (pela Prefeitura Municipal de Guaraí).

COMANDO DA 4ª CIBM**PORTARIA Nº 25/2025/4ª CIBM, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

Concede Suspensão de férias a bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DA 4ª CIBM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 24, parágrafo único, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 37, inciso II, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 3º SGT QPBM 00.528-14 EGLISON ABADE DOS SANTOS, MAT. 11214210/1, referentes ao período aquisitivo 15/09/2023 a 14/09/2024, que estavam previstas para dia 06/10/2025 a 04/11/2025, publicadas em Suplemento ao Boletim Geral Nº 1883 de 22 de agosto de 2025, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - TC QOBM
Comandante da 4ª CIBM

PORTARIA Nº 32/2025/4ª CIBM, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Suspensão de férias a bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DA 4ª CIBM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 24, parágrafo único, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 art. 36 inciso II e, art. 37 inciso II, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 3º SGT QPBM 00.557-14 ERIVALDO PEREIRA DE NOVAIS, MAT. 11214309/1, referentes ao período aquisitivo 15/09/2023 a 14/09/2024, que estavam previstas para dia 01/12/2025 a 30/12/2025, publicadas em Suplemento ao Boletim Geral Nº 1912 de 05 de novembro de 2025, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - TC QOBM
Comandante da 4ª CIBM

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 41/2025/COGE, DE 24/11/2025.**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base nos Processos de Tomada de Contas Especial nº 2022/09040/000036 e 2022/09040/000002; Ofício 506/2024/GABSEC; Memorando nº 04/2025/GAPSS, expedidos nos autos do processo do Tribunal de Contas nº 5151/2022,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000116, em face da servidora aposentada A. L. P. S, nº funcional 5024462, por, em tese, atestar nota fiscal sem aferir o recebimento dos produtos adquiridos; negligenciar o trabalho de fiscalização contratual; cumprir ordem manifestadamente ilegal e/ou deixar de reportar irregularidade à chefia imediata, condutas relativas aos processos administrativos nº 2020/41000/000133 - Contrato nº 52/2020, nº 2020/41000/000137 - Contrato nº 39/2020 e nº 2020/41000/000138 - Contrato nº 44/2020, que, em tese, configuram violação aos deveres e proibições dos artigos 133 incisos I, II, III, IV, VI, IX, XII e 134, inciso XV, bem como às infrações do artigo 157, incisos I e XVIII, todos da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º DESIGNAR a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 79/2025/GABSEC, de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 6.942, de 17 de novembro de 2025, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP 77.001-002, em Palmas/TO;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 42/2025/COGE, DE 24/11/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base nos Processos de Tomada de Contas Especial nº 2022/09040/000036 e 2022/09040/000002; Ofício 506/2024/GABSEC; Memorando nº 04/2025/GAPSS, expedidos nos autos do processo do Tribunal de Contas nº 5151/2022,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000118, em face do servidor D. R. de O., nº funcional 157354, por, em tese, atestar nota fiscal sem aferir o recebimento dos produtos adquiridos; negligenciar o trabalho de fiscalização contratual; cumprir ordem manifestadamente ilegal e/ou deixar de reportar irregularidade à chefia imediata, condutas relativas ao Processo nº 2021/41000/000358 - Contrato nº 54/2021, que, em tese, configuram violação aos deveres e proibições dos artigos 133, incisos I, II, III, IV, VI, IX, XII e 134, inciso XV; bem como às infrações do artigo 157, incisos I e XVIII, todos da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 233/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP 77.001-002, em Palmas/TO;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 43/2025/COGE, DE 25/11/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base nos Processos de Tomada de Contas Especial nº 2022/09040/000036 e 2022/09040/000002; Ofício 506/2024/GABSEC; Memorando nº 04/2025/GAPSS, expedidos nos autos do processo do Tribunal de Contas nº 5151/2022,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000119, em face do servidor G. R. de V., nº funcional nº 373658-3, por, em tese, atestar nota fiscal sem aferir o recebimento dos produtos adquiridos; negligenciar o trabalho de fiscalização contratual; cumprir ordem manifestadamente ilegal e/ou deixar de reportar irregularidade à chefia imediata, condutas relacionadas aos processos nº 2021/41000/000177 - Contratos nº 14, 15, 16 e 17/2021; nº 2021/41000/000256 - Contrato nº 33/2021; nº 2021/41000/000270 - Contrato nº 26/2021 e nº 2021/41000/000289 - Contrato nº 34/2021, que, em tese, configuram violação aos deveres e obrigações previstos nos artigos 133, incisos I, II, III, IV, VI, IX, XII e 134, inciso XV; bem como às infrações do artigo 157, incisos I e XVIII, todos da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 234/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP 77.001-002, em Palmas/TO;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 44/2025/COGE, DE 25/11/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base nos Processos de Tomada de Contas Especial nº 2022/09040/000036 e nº 2022/09040/000002; Ofício 506/2024/GABSEC; Memorando nº 04/2025/GAPSS, expedidos nos autos do processo do Tribunal de Contas nº 5151/2022.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000120, em face do ex servidor J. F. C., nº funcional 11652896, por, em tese, atestar nota fiscal sem aferir o recebimento dos produtos adquiridos; negligenciar o trabalho de fiscalização contratual; cumprir ordem manifestadamente ilegal e/ou deixar de reportar irregularidade à chefia imediata, condutas relativas aos processos administrativos de nº: 2020/41000/000105 - Contrato nº 24/2020, nº 2020/41000/000110 - Contrato nº 25/2020; nº 2020/41000/000111 - Contrato nº 27/2020; nº 2020/41000/000112 - Contrato nº 28/2020; nº 2020/41000/000113 - Contrato nº 26/2020; nº 2020/41000/000129 - Contrato nº 37/2020; nº 2020/41000/000134 - Contrato nº 45/2020; nº 2020/41000/000143 - Contrato nº 48/2020; nº 2020/41000/000255 - Contrato nº 67/2020; nº 2020/41000/000281 - Contrato nº 74/2020; nº 2020/41000/000349 - Contrato nº 105/2020 e processo nº 2020/41000/000471 - Contrato nº 128/2020, que, em tese, configuram violação aos deveres e proibições dos artigos 133, incisos I, II, III, IV, VI, IX, XII; 134, inciso XV; bem como às infrações do artigo 157, incisos I e XVIII, todos da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º DESIGNAR a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 79/2025/GABSEC, de 13 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 6.942, de 17 de novembro de 2025, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP 77.001-002, em Palmas/TO;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA CONJUNTA Nº 9/2025/GASEC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Altera membro na Comissão de Avaliação Técnica e Administrativa para analisar o aproveitamento dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Examinador Veicular e prorroga o prazo para apresentação do relatório conclusivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado e §1º, do art. 30 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica e administrativa acerca do aproveitamento dos servidores efetivos que compõem o quadro de Examinadores Veiculares;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria da Administração para promover o dimensionamento, a organização e a gestão dos cargos públicos no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de membro e de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, com o propósito de assegurar a devida finalização das análises técnicas e administrativas atualmente em desenvolvimento;

RESOLVEM:

Art. 1º A Portaria Conjunta nº 6/2025/GASEC, de 5 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6857, de 11 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º
Art. 2º

Nome	Número Funcional	Órgão
José Wellyngton Noronha Aguiar	530776-3	SECAD
Sara Rodrigues Gouvea	11837276-2	SECAD
Rodolfo Correia Alves Gomes	11609214-7	SECAD
Pedro Henrique Alves de Oliveira Filho	11838159-2	DETRAN
Maria Alice Pereira Lima	1117939-9	DETRAN

(NR)

§1º
§2º
Art. 3º

Art. 2º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria Conjunta nº 6/2025/GASEC, de 5 de agosto de 2025, para a apresentação do relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Técnica e Administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas - TO, em 25 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ WILSON SABOIA NETO
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA Nº 2709/2025/GASEC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.904, de 1º de abril de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 3.904/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2709/2025/GASEC,
de 19 de novembro de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11232889	1	PAULO ROBERTO NOGUEIRA	02/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B

PORTARIA Nº 2710/2025/GASEC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2710/2025/GASEC,
de 19 de novembro de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1130080	1	LUCIANA DE MELO BORGES	02/07/2024	02/07/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
2	1208985	1	SILVANA BRAGA DE SOUSA COSTA	01/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D

PORTARIA Nº 2712/2025/GASEC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2712/2025/GASEC,
de 19 de novembro de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	860405	1	GEOVANE BARBOSA FRAZAO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XII-L	XIII-L
2	129115	1	HUSLANDER RHEGES GOMES NUNES	01/01/2019	01/02/2019	PROGRESSÃO HORIZONTAL	I-G	I-H
3	129115	1	HUSLANDER RHEGES GOMES NUNES	01/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	I-H	I-H
4	882966	1	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS DANTAS	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XII-L	XIII-L
5	959264	4	PAULIENE LOPES ARAUJO	05/06/2020	01/07/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	I-E	II-E
6	959264	4	PAULIENE LOPES ARAUJO	05/06/2023	01/07/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-E	II-F

PORTARIA Nº 2753/2025/GASEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs TSP), o Manual de Procedimentos de Bens Móveis e o Manual de Procedimentos de Bens Imóveis;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

Considerando o Parecer Prévio TCE/TO nº 54/2025 (Processo nº 5114/2025), que determinou a adoção de providências para saneamento das inconsistências relacionadas aos bens móveis e imóveis estaduais;

Considerando ainda, a Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE Nº 8/2025/GASEC, de 10 de novembro de 2025, publicado no DOE Nº 6.492, em 17 de novembro de 2025, que estabelece diretrizes e plano de ação para regularização patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins, a Comissão Especial de Regularização Patrimonial, responsável pela condução, execução, acompanhamento e consolidação das ações voltadas ao saneamento, regularização e atualização dos bens móveis e imóveis sob gestão da pasta.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores, sendo o primeiro deles o Presidente:

Nº	MEMBROS	CARGO	SETOR	MATRÍCULA
1	ADEMAR SILVA DA CAMARA NETO	Analista II	Gerência Geral de Administração	11561637-5
2	ALEX MENDES DO NASCIMENTO	Gerente Geral de Administração	Gerência Geral de Administração	988355-8
3	IONARA MARIA PEREIRA DA SILVA SOUZA	Analista III	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	1222082-11
4	LAYSE EVANGELISTA VILANOVA PINHEIRO	Assistente administrativo	Diretoria de Contabilidade	1263226-4
5	KARLA RIBEIRO MORAIS BRITO	Gerente de contabilidade	Gerência de Contabilidade	11719230-5
6	TATIANA CRISTINA MOURAO	Analista Técnico-Jurídico	Gerência de Procedimentos Administrativos	1158171-4

Os membros exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Regularização Patrimonial:

I - Elaborar e formalizar processos administrativos específicos para execução do Plano de Regularização Patrimonial, com os seguintes elementos mínimos:

a) cronograma detalhado, com etapas, prazos e marcos de acompanhamento;

b) relatório circunstanciado das divergências, não conformidades e irregularidades identificadas nos bens móveis e imóveis e nos demonstrativos contábeis;

c) descrição das ações corretivas, com documentos comprobatórios e identificação dos responsáveis.

II - Promover e acompanhar a execução das ações previstas no Plano de Ação da Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 8/2025/GASEC.

III - Assegurar a atualização e correção dos dados patrimoniais nos sistemas SIGA-TO (Patrimônio Mobiliário e Imobiliário) e SIAFE-TO, promovendo conciliações físicas, cadastrais e contábeis.

IV - Implementar medidas de saneamento relativas a:

a) imóveis sem registro, organização documental e articulação com Tocantins Parcerias, ITERTINS e PGE;

b) divergências cadastrais nos sistemas patrimoniais e contábeis;

c) diferenças entre registros físicos e contábeis, garantindo consistência e fidedignidade das informações.

V - Solicitar apoio técnico dos órgãos necessários sempre que a demanda exigir.

Art. 4º O prazo para execução das ações de regularização patrimonial será:

I - Bens móveis até 31 de dezembro de 2025; e

II - Bens imóveis até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2754/2025/GASEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
546/2025	2025/23000/003484	Instituto Saber: Centro de Desenvolvimento pessoal LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fonoaudiologia, com ênfase na área de linguagem, em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0004566-10.2024.8.27.2722.
Fiscal do Contrato		Titular:	Isabela Castro Gomes - Matrícula nº 11905549
		Suplente:	Geika de Sousa Ramalho - Matrícula nº 11726199
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604	
Suplente		Alyne Oliveira de Matos - 11695781/3	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/23000/003484
CONTRATO Nº: 546/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25000534
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADO: Instituto Saber: Centro de Desenvolvimento pessoal LTDA
CPF/CNPJ: 20.239.799/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fonoaudiologia, com ênfase na área de linguagem, em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0004566-10.2024.8.27.2722.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da data da publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Duarte da Dilva - Representante legal da Contratante e Francisca da Conceição Rodrigues Bezerra Representante legal da Contratada.

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6/2025/DIGEF

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, da Secretaria de Estado da Administração, em observância ao disposto no art. 158, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e ainda, com base no Parecer Digital “SPA” nº 799, de 04 de dezembro de 2024, aprovado pelo Despacho “SCE/ GAB/DIGITAL”, nº 1.276, de 10 de dezembro de 2024, da Procuradoria-Geral do Estado, acolhido pelo Despacho/GASEC/SECAD nº 5.051, de 19 de dezembro de 2024, do Gabinete do Secretário, ratificado pelo Parecer Digital “SPA” nº 723, de 13 de junho de 2025, acolhido pelo Despacho “SCE/GAB/DIGITAL” nº 1.252, de 1º de julho de 2025, da Procuradoria-Geral do Estado, NOTIFICA o servidor José Robson Silva dos Santos, CPF XXX.XXX.X51-81, número funcional 11914777/1, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital, se apresente na sede desta Secretaria, tendo em vista que se encontra acumulando o Posto de Cabo do Quadro de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Maranhão, e ainda o cargo efetivo de Professor da Educação Básica, da Secretaria da Educação, o que lhe é vedado pelo artigo 37, incisos XVI, XVII, e §10, da Constituição Federal, caracterizando assim ilícito administrativo disciplinar.

Palmas, 26 de novembro de 2025.

SARA RODRIGUES GOUVÊA
Diretora de Gestão Funcional

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025

Processo nº: 2025/33000/00311
Contrato nº: 056/2025
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratado: COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CNPJ: 35.963.155/0001-08.
Objeto: A aquisição de um veículo, caminhão Toco, para atender o Convênio 948941/2023, executado por meio de recursos federais, firmado entre a Secretaria da Agricultura e Pecuária-SEAGRO e Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional-MIDR, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo IV do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069/2024, e todos os seus anexos, em especial a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor Total: R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais)
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 20.631.1147.2058
Fonte: 500
Natureza da Despesa: 449052
Nota de Empenho: 2025NE001713 e 2025NE001715
Data da assinatura: 30 de outubro de 2025
Fiscal do Contrato: Nadia Alves de Brito Dias, matrícula nº 1214578, CPF nº 821.xxx.xxx-xx, como servidor responsável pela fiscalização técnica do CONTRATO.
Gestor do Contrato: Noemia Farias Camargo, matrícula nº 12297533, CPF nº 908.xxx.xxx-xx.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Signatários: JOSÉ AMÉRICO ROCHA VASCONCELOS (RESPONDENDO INTERINAMENTE) - Representante da Contratante e OSVALDO ANTÔNIO PAGNUNSSAT ZILLI - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025

Processo nº: 2024/33000/0043
Contrato nº: 057/2025
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratado: MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS
CNPJ: 00.970.771/0015-07
Objeto: aquisição de Equipamentos Para Fortalecimento das Cadeias Produtivas, executado por meio de recursos federais, firmado entre a Secretaria da Agricultura e Pecuária (SEAGRO) e Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), para atender os Convênio 942524/2023 e 948941/2023, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2024.
Valor Total: R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais)
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 20.631. 1147. 2058
Fonte: 700 e 500
Natureza da Despesa: 44.90.52
Nota de Empenho: 2025NE001718, 2025NE001719, 2025NE001728 e 2025NE001729
Data da assinatura: 26 de novembro de 2025
Fiscal do Contrato: NOEMIA FARIAS CAMARGO, Assistente especializado, matrícula nº 12297533, CPF nº 908.XXX.XXX- XX, como servidor responsável pela fiscalização técnica do CONTRATO.
Gestor do Contrato: NADIA ALVES DE BRITO DIAS, Gerente, matrícula nº 1214578, CPF nº 821.XXX.XXX-XX.
Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: JOSÉ AMÉRICO ROCHA VASCONCELOS (RESPONDENDO INTERINAMENTE) - Representante da Contratante e GILMAR LUIZ FERRONATO JUNIOR MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

PROCESSO Nº: 2025/17010/002195
DEVEDORA: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA.
CNPJ: 05.553.216/0001-06
CREDOR: NEW LIFE MULTISSERVIÇOS S/A
CNPJ: 01.311.443/0001-66
OBJETO: Reconhecimento de despesa no valor de R\$ 7.771.942,00 (sete milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais), decorrente das Notas Fiscais nº 874 e 875, tendo por objeto a prestação de serviço de fornecimento de bens destinados às atividades materiais, acessórios, instrumentais e complementares à administração das Unidades Penais: Unidade Penal Regional de Palmas/TO e Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota de Araguaína/TO.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 149 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 7.771.942,00 (sete milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais).
FIRMADO EM: 27/11/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 1500
SIGNATÁRIOS: Estelamaris Postal, pela devedora e Dalierme Aparecido Barbosa Ribeiro e Frederico Augusto de Moraes Valente, pelos credores.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, CNPJ: 01.786.011/0001-01, por meio da Superintendência de Infraestrutura Hídrica e Projetos de Desenvolvimento Estratégico, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental para a Usina Fotovoltaica com potência de até 1.4 MW do Projeto de Irrigação Manuel Alves localizada no município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade e INSTRUÇÃO NORMATIVA NATURATINS nº 03, de 19 de junho de 2017.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 61/2025/GABSEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias do gozo das férias do servidor, RUBEM CEZAR FERNANDES DA SILVA, Assessor Comissionado III, matrícula nº 1032160-5, no período de 27/11/2025 a 26/12/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e convocá-lo às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

LUIZA ROCHA
Secretária da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 118/2025/GABSEC/SECULT, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 2.990 - NM, publicado no DOE nº 6.942, de 17/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Regularização Patrimonial, responsável pela condução das ações de regularização do bens móveis e imóveis vinculados a esta Unidade Gestora, nos termos do art. 3º da PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ/CGE Nº 8/2025/GASEC, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

§1º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros, designados conforme o §1º, do art. 3º, da Portaria Conjunta supracitada:

- I - Adjairton Francisco Alves, Gerente-Geral de Administração - Presidente da Comissão (gestão patrimonial);
- II - Alan Pereira Lial, representante do setor de Contabilidade;
- III - Neuzireide Nunes dos Santos Reis, representante do setor Financeiro;
- IV - Luana Alves Feitoza Wahlbrink Leobas, representante do setor Jurídico.

§2º Os prazos para regularização dos bens compreenderão as datas estipuladas no art. 3º, §2º, da Portaria Conjunta, conforme segue:

- I - bens móveis até 31 de dezembro de 2025; e
- II - bens imóveis até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º As ações a serem desenvolvidas pela Comissão Especial de Regularização Patrimonial deverão observar, proporcionalmente ao tipo de inconsistência identificada no Relatório Final dos Inventários e dos Demonstrativos Contábeis, os seguintes procedimentos, conforme estipulado na Portaria Conjunta:

- I - imóveis sem registro: elaborar cronograma para registro em cartório, com base na documentação existente, podendo solicitar complementação de informações e apoio técnico da Tocantins Parcerias, ITERTINS e Procuradoria-Geral do Estado, quando necessário;
- II - divergências cadastrais: proceder à atualização e correção dos dados patrimoniais no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA-TO) - módulos de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário - e dos dados contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFE-TO), assegurando a fidedignidade entre os registros físicos e contábeis;

III - diferenças entre registros físicos, contábeis e financeiros: promover conciliação e regularização dos valores e quantitativos constantes nos sistemas SIAFE-TO e SIGA-TO, conforme levantamento físico e contábil dos bens móveis e imóveis.

Art. 3º A Comissão será responsável pela execução e pelo acompanhamento das ações previstas no Plano de Regularização, assegurando o cumprimento das medidas corretivas e dos prazos estabelecidos, nos termos do que dispõe a Portaria Conjunta:

§1º A responsabilidade atribuída à Comissão decorre de delegação do Ordenador de Despesas.

§2º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e orientações aos órgãos competentes, conforme a natureza da demanda:

- I - à Secretaria da Administração, para assuntos relativos à gestão patrimonial e funcionalidades do SIGA-TO;
- II - à Secretaria da Fazenda, para questões referentes à conciliação contábil e registros financeiros no SIAFE-TO;
- III - à Controladoria-Geral do Estado, para orientações sobre procedimentos de controle, prestação de contas e transparência da gestão patrimonial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palmas - TO, 26 de novembro de 2025.

Regina Chaves dos Reis
Secretária de Estado da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1903, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora MARISTELIAALVES SANTOS, Professora da Educação Básica, número funcional 436980-2, no período de 10/01/2026 a 03/02/2026, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, as quais haviam sido suspensas pela Portaria-SEDUC nº 1663, de 5 de maio de 2024, publicada na Edição nº 6714 do Diário Oficial do Estado.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1904, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1851, de 18 de novembro de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6945, de 24 de novembro de 2025, na parte que designou o Professor da Educação Básica, ANTONINO GONÇALVES FERREIRA, número funcional 1192728-1 para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no Colégio Estadual Maria Ribeiro de Oliveira, no município de Buritirana	no Colégio Estadual Maria Ribeiro de Oliveira "Maria Batista" em Buritirana, distrito de Palmas

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº: 2024/27000/20221
Nº CONTRATO: 058/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SALINA CORP LTDA - EPP.
CNPJ: 13.738.094/0001-42
OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA QUARTA - DADOTAÇÃO E RECURSOS, prevista no instrumento inicial.
DADOTAÇÃO E RECURSOS: A Cláusula Quarta do Contrato nº 058/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
Classificação orçamentária: 27010.12.361.1156.1086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar.
Natureza de despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
Fontes: 540.0000.000 - Fundeb 569.0000.000 - Recursos da União (Escola de Tempo Integral 23/24) - Complementação da União 500.1001.101 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE.
Data da assinatura: 25/11/2025
SIGNATÁRIO: Hercules Jackson Moreira Santos - Representante Legal da Contratante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/27000/022002
CONTRATO Nº: 091/2023
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF.
CNPJ: 21.195.755/0001-69
INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - FUNDAÇÃO CAED.
CNPJ: 24.014.569/0001-74
OBJETO: O termo aditivo tem por objeto a alteração do cronograma de desembolso das aplicações de avaliações, originalmente previstas para o exercício de 2026, para o ano de 2025 do Contrato 091/2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2086
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 540.0000000
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2025
SIGNATÁRIOS: Hercules Jackson Moreira Santos - Representante Legal da Contratante
Girleene Alves da Silva - Representante Legal da Contratada
Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Representante Legal da Interveniente
Eleuza Maria Rodrigues Barboza - Representante Legal da Interveniente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA CEE/TO Nº 113, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução nº 143, de 25 de outubro de 2022 e Resolução nº 140, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR, o Conselheiro Maurício Pereira Luz e as especialistas Andréia Ayres Gabardo e Denise de Barros Capuzzo para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Autorização do Curso de Psicologia da Universidade Estadual do Tocantins, Câmpus de Palmas, neste Estado; conforme Processo nº 2025/27000/026587.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, Resolução nº 140, de 25 de outubro de 2022, e da Resolução nº 143/2022, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6.240, do dia 2 de janeiro de 2023.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE-TO, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

PORTARIA CEE/TO Nº 114, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução nº 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR os assessores do Conselho Estadual da Educação - CEE/TO, Maria da Conceição de Jesus Ranke, Maria Edilene Salviano de Oliveira e Francisco Júlio Pereira Sobrinho, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de fiscalização, na Universidade de Gurupi - Unirg, Campus de Paraíso, em Paraíso do Tocantins - TO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 115, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; na Resolução nº 143/2022; no Decreto Estadual nº 6.097, de 25 de maio de 2020, e o disposto na Legislação Federal e Estadual complementar aplicável, resolve:

I - DESIGNAR, a Conselheira Joana D'Arc Alves Santos e os especialistas Arthur Mendes Milhomem e Josué Moura Telles para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Autorização do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi, Câmpus Universitário de Colinas, neste Estado; conforme Processo nº 2025/27000/021576.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, Resolução nº 140, de 25 de outubro de 2022, e da Resolução nº 143/2022, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6.240, do dia 2 de janeiro de 2023.

III - Tornar sem efeito a Portaria nº 108, de 31 de outubro de 2025, publicada no DOE nº 6.938, de 11 de outubro de 2025.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE-TO, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 189, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, proposto pelo Colégio Sagrado Coração de Jesus, em Porto Nacional - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 317/2025, de 13 de novembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/026869, resolve:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, proposto pelo Colégio Sagrado Coração de Jesus, situado na Rua Joaquim Pereira, nº 656, Centro, em Porto Nacional - TO.

Art. 2º DERROGAR o inciso I, do art. 1º, da Resolução CEE/TO nº 128, de 12 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6648, de 4 de setembro de 2024, que aprovou as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês novembro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 190, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESATIVA a Escola Estadual Dom Cornélio Chizzini, situada no Povoado Brejinho, em Nazaré - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 318/2025, de 13 de novembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/026457, resolve:

Art. 1º DESATIVAR a Escola Estadual Dom Cornélio Chizzini, situada na Rua Nova, s/nº, Povoado Brejinho, município de Nazaré - TO, em observância à Resolução CEE/TO nº 18/2024.

Art. 2º DERROGAR a Portaria-Seduc nº 15, de 4 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6.245, de 9 de janeiro de 2023, somente no que se refere ao credenciamento da Escola Estadual Dom Cornélio Chizzini para a oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento.

Art. 3º Cabe à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis a guarda e responsabilidade pelo acervo passivo da instituição desativada, bem como a expedição de documentos referentes à vida escolar dos estudantes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 20 de dezembro de 2024.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 191, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESATIVA a Escola Estadual Vila Nova, em Araguaína - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 319/2025, de 13 de novembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/025326, resolve:

Art. 1º DESATIVAR a Escola Estadual Vila Nova, situada na Rua Vianópolis, nº 225, Vila Norte, em Araguaína - TO, em observância à Resolução CEE/TO nº 018/2024.

Art. 2º DERROGAR a Portaria-Seduc nº 15, de 4 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6.245, de 9 de janeiro de 2023, somente no que se refere ao credenciamento da Escola Estadual Vila Nova para a oferta do Ensino Fundamental - Anos Finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º e 3º Segmentos.

Art. 3º REVOGAR a Portaria-Seduc nº 249, de 6 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 6.754, de 10 de fevereiro de 2025, que renovou o reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, pelo prazo de cinco anos, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Cabe à Superintendência Regional de Educação de Araguaína a guarda e responsabilidade pelo acervo passivo da instituição desativada, bem como a expedição de documentos referentes à vida escolar dos estudantes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 192, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

APROVA a Mudança de Regime de Oferta da Educação Infantil, de Tempo Parcial para Regime de Tempo Integral, ofertada pelo Centro Municipal de Educação Infantil Ricardo Araújo Aires, em Chapada de Areia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 320/2025, de 13 de novembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/019223, resolve:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Regime de Oferta da Educação Infantil, de Tempo Parcial para Regime de Tempo Integral, proposta pelo Centro Municipal de Educação Infantil Ricardo Araújo Aires, situado na Rua Abrão Barros s/nº, Qd. 34, Centro, em Chapada de Areia - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 193, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

APROVA a Mudança de Regime de Oferta do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, de Tempo Parcial para Regime de Tempo Integral, proposta pela Escola de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora, em Palmeirópolis - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 321/2025, de 13 de novembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/021723, resolve:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Regime de Oferta do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, de Tempo Parcial para Regime de Tempo Integral, proposta pela Escola de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora, situada na Chácara Água Limpa, Setor Cocalinho, em Palmeirópolis - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 194, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

REVALIDA os estudos realizados pelo estudante Edgar Toledo de Aguiar Neto, no período letivo de 2022 a 2025, realizados na New Heights Christian Academy, na cidade de Joplin, nos Estados Unidos da América - EUA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 322/2025, de 13 de novembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/027072, resolve:

Art. 1º REVALIDAR os estudos realizados pelo estudante Edgar Toledo de Aguiar Neto, referentes a 10ª, 11ª e 12ª séries, frequentados na Escola: New Heights Christian Academy, localizada na cidade de Joplin, nos Estados Unidos da América - EUA, nos anos letivos de 2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025. Os estudos mencionados são equivalentes a 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino, conforme documentação escolar anexadas aos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 195, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

REVALIDA os estudos realizados pela estudante Giovana Ximenes Guzzatto, no período letivo do 1º semestre de 2025, realizados no Instituto Statale Pascasino Marsala, na cidade de Marsala - Província da Sicília - Itália.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 323/2025, de 13 de novembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/026455, resolve:

Art. 1º REVALIDAR os estudos realizados pela estudante Giovana Ximenes Guzzatto, correspondentes ao 1º semestre da 1ª Série do Ensino Médio, ocorridos no 1º semestre de 2025; frequentados na Escola: Instituto Statale Pascasino Marsala, localizada na cidade de Marsala - Província da Sicília - Itália. Os estudos mencionados são equivalentes ao 1º semestre da 1ª Série do Ensino Médio, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino, conforme documentação escolar anexadas aos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 196, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

REVALIDA os estudos realizados pela estudante Júlya Pereira de Sousa, no período letivo de 2023/2024, realizados no Agrupamento de Escolas Lima de Freitas, na cidade de Setúbal - Portugal.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 324/2025, de 13 de novembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/026634, resolve:

Art. 1º REVALIDAR os estudos realizados pela estudante Júlya Pereira de Sousa, referentes ao 8º e 9º ano, do Curso Ensino Básico 3º Ciclo, realizados no Agrupamento de Escolas Lima de Freitas, na cidade de Setúbal - Portugal, ocorrido no ano letivo de 2023/2024. Os estudos mencionados são equivalentes ao 8º e 9º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino, conforme documentação escolar anexadas aos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG		
MUN.: GURUPI		UF: TO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO - UNIRG, CAMPUS GURUPI - TOCANTINS.		
CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR		
RELATORA: SANDRA FRANKLIN ROCHA VIANA		
PROCESSO ADMINISTRATIVO SGD Nº 2024/27000/018898		
PARECER CEE/TO/ICES Nº 325/2025	COLEGIADO: CP	APROVADO EM: 13/11/2025 471ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Do Objeto

A Senhora Sara Falcão de Sousa, à época Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi - Unirg, situada na Avenida Antônio Nunes da Silva, nº 2195, Parque das Acácias, Campus I, CEP: 77425-500, Gurupi - TO solicitou a este Colegiado, por meio do ofício nº 095/2024/Reitoria/ Universidade de Gurupi - Unirg, de 13 de setembro de 2024, a Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Direito, ministrado pela Universidade de Gurupi - Unirg, Campus de Gurupi - TO.

1.2 Da Instituição de Ensino

A Universidade de Gurupi - Unirg é uma Instituição de Ensino Superior, com 17 cursos de graduação distribuídos em 2 (dois) Campi. No Campus de Gurupi são ofertados 16 (dezesesseis) cursos de graduação e no Campus de Paraíso do Tocantins há 1 (um) curso.

1.2.1 Missão

A Universidade de Gurupi - Unirg tem como missão: ser “uma Universidade comprometida com o desenvolvimento regional e a produção de conhecimento com qualidade, por meio da ciência e da inovação”.

1.2.2 Visão

A visão da Unirg é “Ser uma Universidade de referência na Região Norte, comprometida com a formação cidadã, de maneira inovadora e sustentável”.

1.2.3 Valores

Excelência - a IES trabalha para alcançar patamares de excelência em suas áreas de atuação, em especial no Ensino, na Pesquisa e na Extensão, além de ser capaz de estabelecer parcerias e convênios em prol da qualidade.

Inovação - afirma-se como capaz de identificar e escolher caminhos e de instituir oportunidades, carreiras e práticas, voltadas para a inovação.

Ética - afirma-se como uma Instituição voltada para a responsabilidade ética, social e ambiental.

Comprometimento com a comunidade acadêmica - uma instituição que conhece a diversidade acadêmica que atende e é capaz de suplantiar as desigualdades.

Responsabilidade social e ambiental - uma Instituição preparada para o cumprimento da responsabilidade social e ambiental, além de propor soluções e influenciar esse cumprimento pela gestão municipal.

Transparência - uma Instituição que divulga no intuito de demonstrar suas ações e decisões à comunidade acadêmica e à sociedade.

1.3 Do Curso

Ata de Criação do curso	Resolução nº 150, de 31/05/1985
Reconhecimento do curso	Portaria Ministerial nº 1.317, de 31/07/1991
Renovação de Reconhecimento do curso	Decreto Estadual nº 5.599, de 08/03/2017
Renovação de Reconhecimento do curso	Decreto Estadual nº 6.578, DOE nº 6.270, de 30/01/2023

O Curso de Graduação em Direito é ofertado na modalidade presencial em dois turnos distintos: matutino e noturno. Oferece 120 vagas anuais para o turno matutino e 120 vagas para o turno noturno. A distribuição ocorre semestralmente com 60 vagas ofertadas no primeiro semestre, e 60 vagas no segundo semestre para cada turno. Em 2025.1, com 208 estudantes matriculados no turno matutino, e 519 no noturno.

O curso de Direito, em sua Estrutura Curricular, possui carga horária total de 4.440 horas, distribuídas em aulas teóricas e práticas. O estágio supervisionado, componente curricular essencial para a formação profissional, totaliza 540 horas, proporcionando aos estudantes a oportunidade de aplicar o conhecimento teórico em situações reais e desenvolver as competências necessárias para a prática jurídica.

Para a integralização do curso de graduação em Direito, o estudante deve cumprir a carga horária em um prazo mínimo de 5 (cinco) anos. O prazo máximo para a conclusão do curso é de 7 (sete) anos, conforme as diretrizes institucionais e a legislação educacional vigente.

A existência do curso de Direito na Unirg é justificada não apenas pelo seu papel na formação de operadores e gestores do direito, mas também por sua atuação no contexto socioeconômico e socioambiental da região. O curso prepara profissionais com habilidades conceituais, humanas e técnicas para atuarem de forma comprometida com o desenvolvimento regional, a economia e a responsabilidade social.

A região sul do Tocantins, onde a Unirg está localizada, possui uma economia diversificada, com destaque para o agronegócio, comércio, serviços e indústria. Como único curso de Direito na região sul do estado, sua inexistência causaria um impacto socioeconômico significativo, gerando um vácuo na formação de profissionais jurídicos essenciais para o desenvolvimento e a manutenção da ordem social e econômica local.

Os objetivos do Curso de Direito da Universidade de Gurupi - Unirg estão diretamente relacionados às competências, habilidades e capacidades esperadas do futuro profissional, conforme as diretrizes da legislação vigente e as demandas do mercado jurídico. O curso busca formar profissional tecnicamente competente, com pensamento crítico e sensibilidade social, apto a atuar de forma ética e criativa.

O Curso de Direito tem suas atividades acadêmicas e administrativas centradas no Campus I, localizado na Avenida Antônio Nunes da Silva, nº 2195, Parque das Acácias, CEP: 77425-500, Gurupi - TO. As atividades práticas, incluindo o atendimento à comunidade, ocorrem no Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ, na Avenida Rio Grande do Norte, esquina com a rua 03, Centro, Gurupi - TO.

1.3.1 Perfil Profissional do Egresso

- Ser capaz de realizar a Leitura, compreensão e elaboração de textos e documentos jurídicos ou normativos, utilizando corretamente as normas técnico-jurídicas;

- Ser capaz de realizar pesquisas e utilizar a legislação, jurisprudência, doutrina e outras fontes do Direito com precisão técnica;

- Ser capaz de interpretar e aplicar o Direito de maneira criativa, adequada às novas demandas sociais;

- Atuar com competência técnico-jurídica em diferentes instâncias, tanto administrativas quanto judiciais;

- Ser capaz de tomar decisões judiciais e administrativas com julgamento criterioso e fundamentado.

1.3.2 Da Organização Curricular

O currículo do Curso está baseado nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96; no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; e Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes.

1.3.3 Da matriz Curricular

O Curso de Direito funciona em turno matutino e noturno, com regime semestral de entrada (vestibular), tem duração para integralização da matriz curricular de, no mínimo, 10 semestres (5 anos) e, no máximo, 14 semestres (7 anos).

1.4 Da Avaliação Externa *In Loco*

A Avaliação Externa *in loco*, referente ao processo SGD nº 2024/27000/018898, de Renovação de Reconhecimento do Curso de Direito, da Universidade de Gurupi - Unirg, Campus de Gurupi - TO, ocorreu no período de 19 e 20 de agosto de 2025, pela comissão constituída mediante a Portaria CEE/TO nº 63, de 22 de julho de 2025, publicada no DOE nº 6.865, de 28 de julho de 2025, composta por Regivane Martins Ambrózio Silva, Presidente da comissão, e os especialistas: Francisco Júlio Pereira Sobrinho e José Santana Júnior.

No decorrer da visita, foram realizadas reuniões e entrevistas, além de verificação de arquivos com documentos diversos referentes ao curso. A Comissão de Avaliação Externa *in loco* utilizou de todos os meios disponíveis para realizar a avaliação, nesse sentido, foram analisados: PDI, PPC do curso, relatórios institucionais, dossiês de estudantes e professores, instrumentos normativos diversos, relatórios de gestão, resultados da avaliação da CPA, Sistema e-MEC, site e Sistemas da IES, arquivos físicos e digitais, compartilhados remotamente, dentre outros. A IES disponibilizou o acesso aos documentos solicitados pela Comissão de Avaliação.

Além disso, foi realizada a verificação detalhada dos ambientes de práticas e da estrutura física da IES, salas de aula, laboratórios, bibliotecas e outras dependências necessárias ao funcionamento do curso. Também foram realizadas reuniões com discentes, docentes e equipe gestora, além de entrevistas diversas.

Após a análise de documentos, verificação da estrutura física, reuniões com os colegiados e entrevistas com servidores administrativos e gestores do curso e da IES, a Comissão de Avaliação Externa *in loco* chegou aos seguintes conceitos: Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica (4,61); Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial (4,60) e Dimensão 3 - Infraestrutura (4,70), resultando no Conceito Final do Curso 4,0.

Feitos os apontamentos, a Comissão de Avaliação opinou favoravelmente, pela concessão da Renovação de Reconhecimento do Curso de Direito ofertado pela Universidade de Gurupi - Unirg, Campus de Gurupi - TO, considerando as ressalvas e pedidos de providências a seguir:

- a) Realizar acompanhamento pontual em relação à mediação pedagógica nos componentes curriculares que são ofertados na modalidade EaD, pois ficou evidente a resistência e a pouca habilidade por parte de alguns docentes na utilização da metodologia de Educação a Distância;

- b) Realizar impreterivelmente estudo para maior apropriação das legislações atuais de EaD, obrigatórias e pertinentes ao curso para que haja a revisão do Projeto Pedagógico de Curso;

- c) A IES deve realizar atualização de estudos qualitativo e quantitativo acerca do número de vagas e pesquisas com a comunidade acadêmica, principalmente no turno matutino, ante ao número diminuto de acadêmicos por turma.

2 Mérito

Trata-se do processo de Renovação de Reconhecimento do Curso de Direito - Unirg, Campus de Gurupi - TO, autuado neste CEE/TO por meio do Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/018898, via Sistema de Gestão de Documentos - SGD, em 16/09/2024.

Após análise dos autos do Processo, constataram-se as condições necessárias para o atendimento à solicitação pleiteada pela instituição de ensino, considerando-se, também, a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação Externa *in loco*, que atribuiu o conceito final do curso de 4,63. Embora existam fragilidades que necessitam de atuação efetiva da equipe gestora para resolução das situações apresentadas no relatório de Avaliação Externa *in loco* e neste parecer.

Considerando o Parecer CEE/TO/CES nº 113/2025, aplica-se a conversão de conceito final arredondando o Conceito Institucional final para 5,0 no processo de Recredenciamento da Universidade de Gurupi - Unirg.

Nesse sentido, cabe à IES elaborar um plano de melhoria para atendimento aos indicadores que apresentaram indicativos de atenção. Isso se deve ao fato de que o processo avaliativo fornece um diagnóstico do curso, por dimensões e indicadores, com registros de todos os pontos que a IES necessita rever, replanejar ou reestruturar, para o alcance dos objetivos propostos para o curso ora em comento, a ser executado no prazo máximo de um ano, contado a partir da data da publicação deste Parecer, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE/TO.

I - VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à concessão da Renovação de Reconhecimento do Curso de Direito, com oferta de 120 vagas semestrais, sendo 60 para o turno matutino e 60 para o turno noturno, na modalidade presencial, regime semestral, ministrado pela Universidade de Gurupi - Unirg, Campus de Gurupi - TO, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Recomenda-se à Unirg atender a todas as demandas levantadas pela Comissão de Avaliação Externa *in loco* expressas no Relatório de Avaliação e neste Parecer, cuja responsabilidade da Universidade é assegurar a oferta da educação superior com qualidade reverenciada nos indicadores avaliados, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE/TO.

É o Parecer.

Relatora: Sandra Franklin Rocha Viana

II - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

Conselheiros(as) Presentes:

Markes Cristiana Oliveira dos Santos - Presidente
Cleber Borges de Moraes
Francisco Antônio Alves Pereira
Heliane Concesso Pereira Borges
Joana D'Arc Alves Santos
Luna Mar Rodrigues Bezerra
Maurício Pereira Luz
Regivane Martins Ambrozio Silva - Vice-Presidente
Sandra Franklin Rocha Viana

SALA DAS SESSÕES DO CEE/TO, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
OSVALDO FRANCO

EXTRATO DO CONTRATO 27/2025

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº: 27/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Osvaldo Franco
CONTRATADA: TAINÁ RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 62.601.131/0001-81.
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Jurídica para a Associação de Apoio Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos para despesas é proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31.12.2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11.11.2025
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante.
TAINA RIBEIRO NEUPOMUCENO - Representante legal da Contratada

ELIABE ANTÔNIO MIGUEL
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JÚNIOR

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 UASG 928855

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR, localizada no município de Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.230.241/0001-90, por meio do pregoeiro (a) Maria dos Reis de Sousa Pereira da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 07/01/2026, às 09:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar do Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99232-0818 e através do e-mail: colegioribasjuniorsitio@gmail.com

Sítio Novo do Tocantins/TO, 19 de novembro de 2025.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
Marechal Ribas Júnior

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO
INTEGRAL PROFESSORA ONEIDE DA CRUZ MOUSINHO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 UASG 930591

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ONEIDE DA CRUZ MOUSINHO, localizada no município de Araguatins - TO, CNPJ/MF sob o nº 51.480.659/0001-23, por meio do pregoeiro Joelmy Paz Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual de Tempo Integral Professora Oneide da Cruz Mousinho. Data de abertura: 07/01/2026, às 8 h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99935-6544 e através do e-mail: financasoneidemousinho@seduc.to.gov.br.

Araguatins/TO, 21 de novembro de 2025.

JULIANO LAURINDO CARDOSO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 UASG 929403

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, localizada no município de Axixá do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.086.980/0001-50, por meio do pregoeiro (a) Antonio dos Reis Barros Souza, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São Francisco de Assis. Data de abertura: 07/01/2026, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual São Francisco de Assis. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 98431-2449 e através do e-mail: estadualassis@ue.seduc.to.gov.br.

Axixá do Tocantins/TO, 17 de novembro de 2025.

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025
UASG 928957

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, localizada no município de Buriti do Tocantins/TO, CNPJ sob o nº 01.112478/0001/76, por meio do pregoeiro Maurício Carvalho Bandeira, promoverá a Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos estudantes matriculados na Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves. Data de abertura: 08/01/2026, às 8 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar supracitada. Maiores informações poderão ser obtidas de segunda-feira à sexta-feira, das 8 horas às 17 horas e ou através do e-mail: tancredonevesfinanceiro@seduc.to.gov.br.

Buriti do Tocantins/TO, 24 de novembro de 2025.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2025
UASG 928651

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA, localizada no município de Combinado - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.186.458/0001-40, por meio do pregoeiro Daniel Neres dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira. Data de abertura: 07/01/2026, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h59min. Tel.: (63) 99234-0012 e através do e-mail: augustateixeira@ue.seduc.to.gov.br.

Combinado - TO, 24 de novembro de 2025.

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO, localizada no município TAIPAS DO TOCANTINS, CNPJ/MF sob o nº 01.136.011/0001-66, por meio do pregoeiro (a) GILDENISA SANTOS DE OLIVEIRA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 09/01/2026, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnccompras.com>, ou na unidade escolar Estadual Joaquim Francisco de Azevedo. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 16h. Tel.: (63) 992384460 e através do e-mail: ee_j.francoazevedo@hotmail.com.

Taipas do Tocantins/TO, 18 de novembro de 2025.

ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
UASG

A ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA, localizada no município de Dianópolis - TO, CNPJ/MF sob o nº 00.895.665/0001-00, por meio do pregoeiro (a) Marizete Bento Lima, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola CEM Antônio Póvoa. Data de abertura: 09/01/2026, às 9:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnccompras.com>, ou na unidade escolar CEM Antônio Póvoa. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99291-8684 e através do e-mail: cemantoniopovoa@ue.seduc.to.gov.br.

Dianópolis/TO, 17 de novembro de 2025.

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS
DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A Associação Mestres, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas, localizada no município de Almas - TO CNPJ/MF sob o nº 03.751.406/0001-02 por meio do pregoeiro (a) Ângela Elias Matos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/01/2026, às 14h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.bnc.gov.br, ou na unidade escolar Associação Mestres, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 16:30h. Tel.: (63) 99295 -3906 e através do e-mail: agropecuariofinanceiro@gmail.com.

Almas/TO, 24 de novembro de 2025.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, localizada no município de Porto Alegre do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.105.525/0001-54, por meio da pregoeira Grazielle Lopes da Silva Carvalho, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 07/01/2026, às 09:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnc.org.br/>, ou na unidade escolar Escola Estadual Alfredo Nasser. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h e das 13h às 17h. Tel.: (63) 99101-8233 e através do e-mail: financeiro.escnasser@seduc.to.gov.br.

Porto Alegre do Tocantins/TO, 19 de novembro de 2025.

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOCA COSTA

EXTRATO DO CONTRATO 37/2025

PROCESSO: 33/2025
CONTRATO Nº: 37/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOCA COSTA
CONTRATADA: MILTON CEZAR NEVES DE SOUSA
CPF: XXX.412.251-XX
OBJETO: Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante
MILTON CEZAR NEVES DE SOUSA - Representante Legal da Contratada

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025
UASG 929231

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL, localizada no município de Couto Magalhães/TO, CNPJ/MF sob o nº 17.467.216/0001-64, por meio do pregoeiro (a) Manoel Ferreira dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 08 de janeiro de 2026, às 08:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Especial Deus é Fiel. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98451 3208 e através do e-mail: deusefiei@ue.seduc.to.gov.br

Couto Magalhães/TO, 25 de novembro de 2025.

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL
CONTRATADA: MCA MONTEIRO
CNPJ: 37.176.045/0001-21
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos estudantes matriculados nas três Unidades Escolares pertencente à Associação Novo Caminho Juvenil (ANCJ), (Colégio Agrícola Dom Bosco, Colégio de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora e Escola de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora), por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 641.057,16 (seiscentos e quarenta e um mil, cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Edson Pereira da Conceição
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Cesar Alves Monteiro

EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL
CONTRATADA: PALMACAC LATICÍNIO
CNPJ: 11.852.527/0001-60
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos estudantes matriculados nas três Unidades Escolares pertencente à Associação Novo Caminho Juvenil (ANCJ), (Colégio Agrícola Dom Bosco, Colégio de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora e Escola de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora), por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.348,00 (vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARIA PEREIRA DA SILVA VIEIRA

EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA
TAINÁ DA ALDEIA CANUANA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
UASG 929316

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANA, localizada no município de FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, CNPJ/MF sob o nº 27.701.257/0001-27, por meio do pregoeiro (a) FERNANDA GOMES DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Indígena Tainá. Data de abertura: 15/01/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar ESCOLA INDÍGENA TAINÁ. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99292-7367 e através do e-mail: escolaindigena_taina@educ.to.gov.br.

Formoso do Araguaia/TO, 24 de novembro de 2025.

ARNALDO CÉSAR H. O. ASSIS TUXÁ JAVAÉ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO TAVARES MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
UASG 929202

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS, localizada no município de ARAGUAÇU, CNPJ/MF sob o nº 01.133.707/0001-39, por meio do pregoeiro (a) Maria Madalena de Paula Aires, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 07/01/2026, às 08:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 12h e das 14h às 17:59h. Tel.: (63) 981126427 e através do e-mail: joaotavares@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaçu/TO, 19 de novembro de 2025.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 005, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de construção para reparos e manutenção geral, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 007/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando aquisição de materiais de construção para reparos e manutenção geral, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Dr Joaquim Pereira da Costa para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
BARROS E MILHOMEM - CONSTRUFER	17.209.000/0001-07	R\$ 59.804,23
VALOR TOTAL		R\$ 59.804,23

Gurupi -TO, 16 de setembro de 2025.

DANIELE GONÇALVES LISBOA GROSS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 007/2025

PROCESSO: 007/2025
CONTRATO Nº: 007/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA
CONTRATADA: BARROS E MILHOMEM-CONSTRUFER
CNPJ: 17.209.000/0001-07
OBJETO: Materiais de Construção para reparos e manutenção geral.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.804,23 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e vinte e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato dia 16/09/2025 e encerramento em 16/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2025

SIGNATÁRIOS: Daniele Gonçalves Lisboa Gross - Representante Legal da Contratante
Gilvan Barros - Representante Legal da Contratada

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SALVADOR CAETANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO: Nº 01/2025
ADITIVO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Salvador Caetano
CONTRATADA: Supermercado Samilla Ltda
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 01/2025, na porcentagem de 1.710,13 (mil, setecentos e dez reais e treze centavos), conforme parecer técnico e justificativa nº 01/2025.
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2025
DO VALOR: O contrato nº 01/2025 sofrerá um aditivo de 25%, passando o valor original de R\$ 58.037,42, (cinquenta e oito mil, trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 59.747,55 (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Weslei Martins Ferreira - Representante Legal da Contratante
Lagranger Farias Pires - Representante Legal da Contratada

WESLEI MARTINS FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO

PORTARIA Nº 08, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de Pedagógicos e Administrativos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 08/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de materiais pedagógicos e administrativos em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano para contratação das empresas:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
COSTA E LIMA LTDA - ME	06.321.820/0001-61	R\$ 26.464,10
D WALKER LTDA	14.090.172/0001-08	R\$ 24.683,10
VALOR TOTAL		R\$ 51.147,20

Peixe - TO, 25 de novembro de 2025.

ROSELCK AZEVEDO BARROS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA IINDIGENA TXUIRI-HINA

PORTARIA Nº 01/2025-EITH, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA IINDIGENA TXUIRI-HINA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Formoso do Araguaia.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Luana Esmelinda Souza Camargo - CPF nº xxx.108.871-xx

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Saira Sepedro Andrade - matrícula nº 12012076-1
II - Lindomarcos Rodrigues Sousa - matrícula nº 11900121-3

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 01/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

PROCESSO: Nº 24/2025
CONTRATO: Nº 24/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA
CONTRATADA: Extin Pague Tocantins LTDA.
CNPJ: 40.084.005/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inspeção, manutenção, recarga e teste hidrostático de extintores de incêndio da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, é de 12 meses tendo finalização em 05 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Jercilene Pereira da Silva
Representante legal da Contratada: Fernando Antônio da Silva Júnior

JERCILENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
TARSO DUTRA

PORTARIA Nº 14, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Tarso Dutra, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de higiene e limpeza, bem como utensílios de copa/cozinha e descartáveis, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 14/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando de materiais de higiene e limpeza, bem como utensílios de copa/cozinha e descartáveis em questão, por meio da Associação à Escola Estadual Tarso Dutra para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
SUPERMERCADO MACU LTDA	54.126.427/0001-60	R\$ 36.440,70
VALOR TOTAL		R\$ 36.440,70

Cariri do Tocantins - TO, 13 de outubro de 2025.

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 1124/2025/GABSEC, DE 18/11/2025.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2022/2553/500408:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
MAKRO ATACADISTA S/A	29.417.159-2	2.188/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1125/2025/GABSEC, DE 18/11/2025.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024/2553/500276:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
M. P. TOLENTINO ALIMENTOS EIRELI	29.510.416-3	3.618/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1126/2025/GABSEC, DE 18/11/2025.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2025/1040/500034:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
DEXCO REVESTIMENTOS CERÂMICOS S/A	29.534.269-2	3.887/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1127/2025/GABSEC, DE 18/11/2025.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2025/1040/500038:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
DEXCO REVESTIMENTOS CERÂMICOS S/A	29.534.277-3	3.886/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1129/2025/GABSEC, DE 18/11/2025.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024/2553/500410:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
TERRA NOVA TRADING LTDA.	29.502.739-8	3.292/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1136/2025/GABSEC, DE 24/11/2025.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2025/2553/500134:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
FRIGORIFICO MONTE SIÃO LTDA	29.440.582-8	2.654/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO Nº 2022/25000/001183
CONTRATO Nº 02/2023/SECONT
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: IVELUZ RODRIGUES DOS REIS LACERDA
NÚMERO AUTOMÁTICO: 22001908
OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 02/2023/SECONT, referente à locação do imóvel localizado na Rua Álvares de Azevedo, nº 823, Centro, CEP: 77.950-000 em Araguatins/TO, que abriga a Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins/TO, durante o período de reforma no prédio da referida Delegacia.
DATA DA RESCISÃO: 25/11/2025.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CD - FECOEP - TO

RESOLUÇÃO Nº 24/2025/CAGF/SEFAZ, DE 28/11/2025.

Aprova a utilização de recursos financeiros do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado do Tocantins - FECOEP-TO, para financiamento de projetos, programas e ações sociais, para o exercício de 2025, com fulcro na Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, e seus regulamentos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DECOMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CD - FECOEP/TO, no uso da atribuição que lhe confere o §4º, art. 9º, da Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, considerando as decisões plenária do dia 28 de novembro de 2025, que aprovou a destinação de recursos financeiros a Órgãos Públicos Estaduais, com vistas a combater e erradicar a pobreza.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a destinação de recursos financeiros no valor total de R\$ 67.494.709,00 (sessenta e sete milhões quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos e nove reais), originados do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP/TO, com fulcro na Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O órgão identificado (Anexo Único), unidade gestora orçamentária, é responsável pela execução do projeto/programa/ação, de conformidade com a propositura e fará as prestações de contas e do resultado do projeto ao CD - FECOEP - TO, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a aplicação dos recursos, observando os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, sem prejuízo das prestações de contas exigidas pelas Leis de orçamento e finanças públicas.

Art. 3º O CD - FECOEP/TO pode, a qualquer tempo, solicitar informações sobre a execução físico-financeira do programa e das ações custeadas pelo Fundo.

Art. 4º Aliberação dos recursos fica condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DIRETOR DO CD - FECOEP-TO, em Palmas, 28/11/2025.

JAIRO MARIANO
Presidente

MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO
Gerente

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 24/2025/CAGF/SEFAZ, DE 28/11/2025.

PLANILHA DE CUSTOS DOS PROJETOS APROVADOS PELO CD-FECOEP		
ÓRGÃO	PROJETO	VALOR TOTAL
SETAS - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	Projeto "Programa Estadual de Estágio e Qualificação Profissional"	67.494.709,00
TOTAL GERAL DO PROJETO		67.494.709,00

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2025
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Figueirópolis nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 109 - A, B e C do decreto 2.912/06 RICMS, contados da publicação deste, para manifestar sobre a Suspensão de Ofício, referente o art. 101 inc. II alínea "D" do decreto 2912/06, junto a esta agência, localizada à Rua 04 s/nº Centro Figueirópolis-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	TRANSPORTE NORTE SUL EIRELI-ME	29.511.559-9	41.103.104/0001-09	AV. BERNARDO SAYÃO S/ Nº CENTRO
02	SL TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	29.554.751-00	61.483.391/0001-37	AV. FEDERAL S/Nº CENTRO

Figueirópolis-TO, 25 de novembro de 2025.

Wesle Alves do Nascimento
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 41/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar o endereço apresentado no ato da solicitação do cadastramento da Inscrição Estadual, preenchido no BIC (Boletim de Informações Cadastrais), pois conforme vistoria *in loco*, TVC (Termo de Vistoria Cadastral) fls. 54, consta a seguinte observação: alterar a documentação e acrescentar o número da sala.

SUJEITO PASSIVO	CNPJ	REGULARIZAÇÃO
CATLOG - CENTRO DE APOIO TÉCNICO EM LOGÍSTICA LTDA	61.876.450/0001-37	Acrescentar o número da sala no endereço

Araguaína - TO, 26 de novembro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL
Nº 12/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por comunicação eletrônica (DEC), via postal e ciência direta, nos termos do art. 22, inciso IV Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio da COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO, mais os acréscimos legais, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS BONUTT LTDA - ME	29.440.217-9	2017/000750	4.11	R\$ 22.356,89

Araguaína - TO, 27 de novembro de 2025.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO
SUPERVISORA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 56/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua dos Maçons, nº 31, Centro, Araguaína - TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário R\$
BAROLI GESTORA DE EMPRESAS LTDA	29.464.701-5	2025/001645	4.11	01/01/2022 a 31/12/2022	2.100,00
			5.11	01/01/2023 a 31/12/2023	450,00
		2025/001646	4.11	01/01/2021 a 31/07/2021	421,24

Araguaína - TO, 27 de novembro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE INTIMAÇÃO 053/2025
Pessoa Física

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) do TERMO DE ADITAMENTO e JUNTADA DE DOCUMENTOS DE FLS. 106 a 108, do Auto de Infração no: 2023/001979, a promover no prazo de trinta (30) dias o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), mais os acréscimos legais ou apresentar Impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
01	HENRIQUE MOREIRA LOPES	xxx.xxx.317-50	2023/6860/502151	2023/001979

Gurupi - TO, 27 de novembro de 2025.

LETÍCIA ALVES DE BRITO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 052/2025
SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inc. IV, da Lei 1.288/01, NOTIFICA o contribuinte abaixo qualificado, da decisão de primeira instância, que julgou EXTINTO POR DECADÊNCIA o auto de infração nº 2017/000443, assim absolve a autuada do pagamento dos créditos tributários de campo 4.11 R\$ 8.000,00; 5.11 R\$24.000,00; 6.11 R\$ 18.000,00 e NOTIFICA do PARECER REFAZ de folhas 66/67 do processo abaixo mencionado. Ficando nos termos do art. 50, inciso I, da Lei nº 1.288/2001, o direito de apresentar Recurso Voluntário de 2ª INSTANCIA ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, junto a esta agência de atendimento de Gurupi, localizada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de inscrição do(s) crédito(s) tributário(s) em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	L&M SUPERMERCADO LTDA- ME	29.446.211-2	2017/6860/500352

Gurupi - TO, 27 de novembro de 2025.

LETÍCIA ALVES DE BRITO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 041, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6860/500108, formalizado pela Sr.ª VANILZA DIAS SOARES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-49, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

- A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARES SA XL15, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxi - xx71 e RENAVAL xxxxx416142;
- A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
- A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 042, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6860/500085, formalizado pelo Sr. ADILIO JORGE SABINO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x36-28, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARES SA XL15, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxA - xx11 e RENAVAL xxxxx163686;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 043, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6860/500035, formalizado em nome de JOSE MIGUEL SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-20, por sua genitora a Sr.ª RUTH CIRQUEIRA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-14, residentes e domiciliados no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/PULSE DRIVE AT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxJ - xx62 e RENAVAL xxxxx013377;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 044, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6860/500119, formalizado pela Sr.ª RENATA CRISTINA DOS REIS GOMES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-88, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 13/15 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 10TAT LTZ, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxR - xx70 e RENAVAL xxxxx367475;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 045, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6860/500093, formalizado pelo Sr. RODRIGO NOGUEIRA PINTO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-90, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER TA, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxC - xx22 e RENAVAL xxxxx708522;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 046, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/505959, formalizado pela Sr.ª LUCIMAR SILVA NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x03-25, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 36/2025, às fls. 12/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SAXL15, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxl - xx27 e RENAAM xxxxx795588;
2. A presente Declaração tem validade para:
- a) o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;

b) o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.
- PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 047, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

- O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;
- Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500245, formalizado pela Sr.ª EILEAN GOULART SCHWABACHER, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-68, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 33/2025, às fls. 15/17 dos autos;
- DECLARA:
1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SAXL15, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxN - xx03 e RENAAM xxxxx000355;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária
- ATO DECLARATÓRIO Nº 048, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
- O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/505895, formalizado pela Sr.ª RACHEL BERNARDES DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-06, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 25/2025, às fls. 15/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/CHEV TRACKER PREMIER, ANO DE FAB./MOD. 2018/2019, PLACA xxM - xx02 e RENAAM xxxxx525395;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2024 e 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 049, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/505911, formalizado em nome de HEYTOR AMBROSIO XIMENES ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-98, por sua genitora a Sr.ª ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x53-15, residentes e domiciliados no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 32/2025, às fls. 20/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/DUSTER ICO16 CVT, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxA - xx91 e RENAAM xxxxx711701;

2. A presente Declaração tem validade para:

a) o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;

b) o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 050, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500225, formalizado pelo Sr. LUIZ ALBERTO BRASIL DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-34, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 34/2025, às fls. 14/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/CRETA 16A PULSE, ANO DE FAB./MOD. 2019/2020, PLACA xxC - xx14 e RENAVAL xxxxx599703;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 051, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6010/500033, formalizado em nome de DREMELLER HENRIKE GOMES ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-52, por sua genitora a Sr.ª EDITE GOMES LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-53, residentes e domiciliados no município de PARAISO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER/SEFAZ/DRP/PHMV Nº 27/2025, às fls. 19/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER T A LT, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxF - xx45 e RENAVAL xxxxx979778;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 052, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6270/500024, formalizado pelo Sr. CLAUDIO BARBOSA FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-19, residente e domiciliado no município de GUARÁI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER S/Nº e DESPACHO/SEFAZ/DRFPA Nº 258/2025, às fls. 13/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM., ANO DE FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxA - xx93 e RENAVAL xxxxx477455;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 053, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/7270/500867, formalizado pela Sr.ª IRANY NUNES DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-00, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 35/2025, às fls. 14/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VIRTUS HL AD, ANO DE FAB./MOD. 2018/2018, PLACA xxG - xx17 e RENAVAL xxxxx124640;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 054, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500004, formalizado pelo Sr. REMY DOMINGOS CAVALCANTE, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-82, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 055/2025 e DESPACHO Nº 93/2025, às fls. 14/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxD - xx71 e RENAVAL xxxxx940523;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 055, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500041, formalizado pelo Sr. MATHEUS BORGES PARENTE, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-52, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 058/2025 e DESPACHO Nº 103/2025, às fls. 14/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA XRS20FLEX, ANO DE FAB./MOD. 2017/2018, PLACA xxH - xx90 e RENAVAL xxxxx599805;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 056, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500017, formalizado pelo Sr. DANIEL WINICIUS NUNES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-63, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 063/2025 e DESPACHO Nº 119/2025, às fls. 12/15 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/HB20S10TA COMFOR, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxM - xx84 e RENAVAL xxxxx368795;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 057, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500016, formalizado em nome de JOÃO AQUILIS RAMOS DA SILVA FEITOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-03, por seu genitor o Sr. ANTONIO MAGALHÃES FEITOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-53, residentes e domiciliados no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 064/2025 e DESPACHO Nº 120/2025, às fls. 15/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS SENSE CVT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxC - xx69 e RENAVAL xxxxx890984;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 058, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500120, formalizado pela Sr.ª MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-04, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 060/2025 e DESPACHO Nº 117/2025, às fls. 14/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA XE18FLEX, ANO DE FAB./MOD. 2010/2010, PLACA xxQ - xx27 e RENAVALM xxxxx536681;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 059, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500047, formalizado pela Sr.ª BARBARA CRISTINA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-57, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 059/2025 e DESPACHO Nº 104/2025, às fls. 17/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/DUSTER INTP CVT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxA - xx37 e RENAVALM xxxxx515499;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 060, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500018, formalizado pelo Sr. NELSON FERNANDES MARANHÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-34, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 062/2025 e DESPACHO Nº 118/2025, às fls. 15/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10 MT LT2, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxA - xx72 e RENAVALM xxxxx215572;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais);
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90053/2024 PROCESSO Nº 2024/23000/01253

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90053/2024, da Secretaria da Administração, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA - EPP
CNPJ: 05.011.479/0001-85

GRUPO	ITEM	SEQUI	SECAO	OTDE TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	33	-	90	90	UN	CADEIRA CONCHA ESTRUTURA: em tubo de aço redondo 15,87mm, com espessura 1,5mm dobrado de forma pneumática e conformado para a aplicação de solda unindo as peças através do método MIG. Em quatro peças formando um bloco único, recebe também duas chapas frontais e duas posteriores de espessura 2,65mm que auxiliam na fixação da concha e também união da estrutura. Acabamento em pintura eletrolítica, realizado por processo totalmente automatizada em tinta epóxi pó revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60/80 micron, com pré-tratamento antiferruginoso curadas em estufa a 220º CONCHA: Concha monobloco injetada em polipropileno texturizado em formato de "Z" em peça única com apoio para os braços de alta resistência moldado anatomicamente. Os acabamentos das bordas não apresentam saliências que podem acumular sujeira. Possui 04 buchas roscada M6 x 12 mm embutidas sob a concha; A fixação da concha a estrutura deve ser por meio de encaixe, com auxílio de 04 parafusos métricos. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrolítico Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220º	CADERODE	R\$ 620,00	R\$ 55.800,00

34	60	427	487	UN	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO INTERLOCUTOR ASSENTO: Estofado em espuma injetada de poliuretano flexível com densidade controlada de, aproximadamente, 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Revestimento em couvin, na cor preta. Medidas: 465 mm de profundidade 490 mm de largura. ENCOSTO: Estofado em espuma injetada de poliuretano flexível com densidade controlada de, aproximadamente, 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Revestimento em couvin, na cor preta. Medidas: 430 mm de largura 460 mm de profundidade. Suporte fixo para encosto fabricado em chapa de aço estampada com nervura estrutural de reforço. Acabamento em pintura eletrostática, com resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso. Capa do suporte para encosto injetada em poliuretano texturizado. ESTRUTURA: Estrutura fixa contínua resistente, em tubo de aço. Acabamento em pintura eletrostática revestido totalmente com película resistente a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso. Informações adicionais: As dimensões acima poderão ter diferença de 7% (sete por cento), para mais ou para menos. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220º	CADERODE	R\$ 660,00	R\$ 321.420,00
					CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO - MODELO: ESPALDAR ALTO ASSENTO: Interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica. Estofado em espuma injetada de poliuretano flexível isenta de CFC, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e rotura, com densidade controlada de, aproximadamente, 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Revestimento em couvin, na cor preta. Possui regulagem de profundidade útil, com no mínimo quatro posições de bloqueio e amplitude de 50mm. ENCOSTO: Estrutura do encosto em material plástico de alta resistência e performance (PVC), recoberto em nylon, moldado anatomicamente. Estrutura externa em alumínio injetado e polido que serve de suporte de fixação para apoio lombar com regulagem de altura e profundidade/ apoio de cabeça e fixação ao mecanismo formando um conjunto, revestido em material elástico (tela flexível). Revestimento em tela flexível. Acabamento que dispense o uso de perfil nas bordas. APOIO DE BRAÇOS: com regulagem de altura e profundidade, com acionamento através de botão de fácil acesso. MECANISMO : corpo injetado em liga de alumínio. Possui sincronismo na regulagem, mantendo apoio lombar permanente. Possui regulagem de altura e inclinação sincronizada entre encosto e assento. Regulagem de tensão por manivela/ manipulo/alavanca lateral. Possui sistema livre de flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de alavanca localizada sob o assento. Possibilidade do usuário fazer todas as regulagens sem precisar levantar-se. Coluna de REGULAGEM DE ALTURA: no mínimo 100mm de curso, pistão a gás em conformidade com a norma DIN 4550 (pistão a gás, classe 4). Fabricada em tubo de aço, acabamento em pintura eletrostática. Movimento de rotação sobre rolamento de esferas tratadas termicamente. Capa telescópica injetada em polipropileno texturizado para acabamento e proteção da coluna central. APOIO DE CABEÇA: Estrutura em resina termoplástica injetada de alta resistência mecânica, revestida em tela flexível com sistema de ajuste manual. Medidas: 275 mm de largura; 150 mm de altura BASE: Base com 5 patas, em forma de pirâmide fabricada em liga de alumínio. RODÍZIOS: Rodizio duplo, com rodas de 60 a 70mm, dotado de anel elástico em aço. Cada roda deve possuir roletes de duplo rolamento. Possui banda de rolagem em poliuretano. MEDIDAS: Encosto - 595 de altura; 470 de largura; Assento - Altura mínima de 400 e máxima de 500 mm; 505 mm de largura; e 460 de profundidade. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220º			
35	75	22	97	UN	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO - MODELO: ESPALDAR MÉDIO ASSENTO: Interno em compensado anatómico multilaminado, moldado a quente. Estofado em espuma injetada de poliuretano flexível isenta de CFC, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e rotura, com densidade controlada de, aproximadamente, 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Revestimento em couvin, na cor preta. Possui regulagem de profundidade útil, com no mínimo quatro posições de bloqueio e amplitude de 50 mm. ENCOSTO: Interno em polipropileno injetado, moldado anatomicamente. Estofado em espuma injetada de poliuretano flexível isenta de CFC, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e rotura, com densidade controlada de, aproximadamente, 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Revestimento em couvin, na cor preta. SUPORTE DO ENCOSTO: Suporte com regulagem, fabricado em chapa de aço estampada com nervura estrutural de reforço. Acabamento em pintura eletrostática, com resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso. Regulagem de altura com curso de 60 mm e no mínimo 10 posições de ajuste, com acionamento automático em necessidade de botões. Capa do suporte para encosto injetada em poliuretano texturizado. APOIO DE BRAÇOS: com regulagem de altura e distância, com no mínimo 5 estágios. MECANISMO : corpo injetado em liga de alumínio. Possui regulagem de altura do assente e bloqueio do movimento em, no mínimo, 4 posições. Possui regulagem de altura e inclinação sincronizada entre encosto e assento. Sistema anti-impacto que impeça o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA: no mínimo 100mm de curso, pistão a gás em conformidade com a norma DIN 4550 (pistão a gás, classe 4). Fabricada em tubo de aço, acabamento em pintura eletrostática. Movimento de rotação sobre rolamento de esferas tratadas termicamente. Capa telescópica injetada em polipropileno texturizado para acabamento e proteção da coluna central. BASE: Base com 5 patas, com alta resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos Rodízios: Rodizio duplo, com rodas de 60 a 70mm, dotado de anel elástico em aço. Cada roda deve possuir roletes de duplo rolamento. Possui banda de rolagem em poliuretano. MEDIDAS: Encosto - 560 de altura; 480 de largura; Assento - Altura mínima de 390 e máxima de 485 mm; 480 mm de largura; e 480 de profundidade. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220º	CADERODE	R\$ 1.200,00	R\$ 751.200,00
					LONGARINA COM BRAÇOS 2 ASSENTOS Assento: em madeira compensada multilaminado, formato anatómico, de no mínimo 14 mm de espessura, estofada com espuma injetada anatômica moldada em poliuretano flexível, densidade 45/60 kg/m³, revestido em couvin na cor azul; ENCOSTO: em polipropileno, com superfície estofada em espuma injetada de 40 mm de espessura, densidade 50/60 kg/m³, revestido em couvin na cor azul; Estrutura: em aço tubular; Pés: em aço tubular, chapa 18, com sapatas reguláveis; Pintura: eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220º			
					LONGARINA COM BRAÇOS 3 ASSENTOS: Assento: em madeira compensada multilaminado, formato anatómico, de no mínimo 14 mm de espessura, estofada com espuma injetada anatômica moldada em poliuretano flexível, densidade 45/60 kg/m³, revestido em couvin na cor azul; ENCOSTO: em polipropileno, com superfície estofada em espuma injetada de 40 mm de espessura, densidade 50/60 kg/m³, revestido em couvin na cor azul; Estrutura: em aço tubular; Pés: em aço tubular, chapa 18, com sapatas reguláveis; Pintura: eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220º			

39	58	25	83	UN	SOFÁ COM BRAÇO - 2 ASSENTOS; Assento/ENCOSTO: Estrutura interna em tubo de aço, com barras metálicas para união do conjunto, provida de superfície estofada em espuma de poliuretano injetada. Acabamentos metálicos na cor titanium. (02 LUGARES) BASE: Estrutura formada por base de 04 pés, em aço tubular, com ponteira em nylon e base de ligação do assento e encosto com tubo oblongo 30x60 mm. REVESTIMENTO: Courvin, na cor preto. Almofadas com costuras duplas e acabamento que dispense o uso de perfil nas bordas, fechamento através de zíper com grande resistência. MEDIDAS: Altura: 780 mm Largura: 1300mm Profundidade: 730 mm Encosto - 1130 mm de largura; 430 mm de altura Assento - 440 mm de altura; 1130 mm de largura; e 460 mm de profundidade Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220º	CADERODE	R\$ 2.050,00	R\$ 170.150,00	
40	60	63	123	UN	SOFÁ COM BRAÇO - 3 ASSENTOS; ASSENTO/ENCOSTO: Estrutura interna em tubo de aço, com barras metálicas para união do conjunto, provida de superfície estofada em espuma de poliuretano injetada. Acabamentos metálicos na cor titanium. (02 LUGARES) BASE: Estrutura formada por base de 04 pés, em aço tubular, com ponteira em nylon e base de ligação do assento e encosto com tubo oblongo 30x60 mm. REVESTIMENTO: Courvin, na cor preto. Almofadas com costuras duplas e acabamento que dispense o uso de perfil nas bordas, fechamento através de zíper com grande resistência. MEDIDAS: Altura: 780 mm Largura: 1300mm Profundidade: 730 mm Encosto - 1130 mm de largura; 430 mm de altura Assento - 440 mm de altura; 1130 mm de largura; e 460 mm de profundidade Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220º	CADERODE	R\$ 2.700,00	R\$ 332.100,00	
04	41	40	21	61	UN	MÓDULO DE SOFÁ - TIPO: CENTRAL; ESTRUTURA METÁLICA 04 PÉS: Rodapé base sofá medindo 740 x 740 mm confeccionado em tubo de aço retangular SAE 1020 de 20 x 40 mm x 2 mm de espessura, soldado pelo sistema MIG; RODAPÉ possuir furos simétricos para fixação do assento, o mesmo recebe rebite M6 tipo revicle para fixação do suporte para os braços modulares, com 04 pés confeccionados em tubo quadrado SAE 1020 de 25 x 25 mm x 1,2 mm de espessura, soldado nos cantos do rodapé, através de solda MIG. Na parte inferior para evitar danos ao piso os pés recebem sapatas 25 x 25 mm em polipropileno de grande resistência mecânica. CHAPA DE ACOPLAR: Possuir chapa para junção dos modulo, em aço SAE 1020 medindo 80 x 26 x 4,75 mm de espessura com cantos arredondados para segurança do usuário e furos oblongos 20 x 8 mm, essa chapa é utilizada para união de sofás, todos fixados com parafusos M6 com chave Allen. ESPALDAR: em MDP 18 mm de espessura, formando uma caixa, coberto por uma camada de espuma com densidade 33 kg/ m3, o módulo forrado com courvin, na cor preta. Fixado através de parafusos auto atarrachantes 5 x 40 ZA diretamente a base do espaldar. ASSENTO: Confeccionado em MDP 18 mm de espessura formando uma caixa, coberto por uma camada de espuma com densidade 45 kg/m3. Conjunto estofado e revestido em courvin, na cor preta. O assento é fixado através de parafusos 5 x 40 ZA. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220º	CADERODE	R\$ 1.780,00	R\$ 108.580,00

42	-	10	10	UN	MÓDULO DE SOFÁ - TIPO: DE CANTO; ESTRUTURA METÁLICA 04 PÉS: Rodapé base sofá medindo 740 x 740 mm confeccionado em tubo de aço retangular SAE 1020 de 20 x 40 mm x 2 mm de espessura, soldado pelo sistema MIG; A estrutura do rodapé possui furos simétricos para fixação do assento, o mesmo recebe rebite M6 tipo revicla para fixação do suporte para os braços modulares. Possuem 04 pés confeccionados em tubo quadrado SAE 1020 de 25 x 25 mm x 1,2 mm de espessura, soldado nos cantos do rodapé, através de solda MIG. Na parte inferior para evitar danos ao piso os pés recebem sapatas 25 x 25 mm em polipropileno de grande resistência mecânica. CHAPA DE ACOPLAR: Possuir chapa para junção dos modulo, em aço SAE 1020 medindo 80 x 26 x 4,75 mm de espessura com cantos arredondados para segurança do usuário e furos oblongos 20 x 8 mm, chapa utilizada para união de sofás, todos fixados com parafusos M6 com chave Allen para maior fixação e resistência. ESPA LDAR: Confeccionado em MDP (painel de particulas de média densidade, produzido com a aglutinação de particulas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão) 18 mm de espessura, formando uma caixa ria sob uma camada de espuma com densidade 33 kg/m3, o módulo é forrado com tecido 100% poliéster, ou vinil na cor a definir. Fixado através de parafusos auto arrachantes 5 x 40 ZA diretamente a base do espaldar. ASSENTO: Confeccionado em MDP 18 mm de espessura formando uma caixa ria, coberto por uma camada de espuma com densidade 45 kg/m3. Conjunto estofado e revestido em couvrin, na cor preta. O assento é fixado através de parafusos 5 x 40 ZA. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220º	CADERODE	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
43	40	10	50	UN	MÓDULO DE SOFÁ - TIPO: PUFE; ESTRUTURA METÁLICA 04 PÉS: Rodapé base sofá medindo 740 x 740 mm confeccionado em tubo de aço retangular SAE 1020 de 20 x 40 mm x 2 mm de espessura, soldado pelo sistema MIG; A estrutura do rodapé possui furos simétricos para fixação do assento, o mesmo recebe rebite M6 tipo revicla para fixação do suporte para os braços modulares. Possuem 04 pés confeccionados em tubo quadrado SAE 1020 de 25 x 25 mm x 1,2 mm de espessura, soldado nos cantos do rodapé, através de solda MIG. Na parte inferior para evitar danos ao piso os pés recebem sapatas 25 x 25 mm em polipropileno de grande resistência mecânica. CHAPA DE ACOPLAR: Possuir chapa para junção dos modulo, em aço SAE 1020 medindo 80 x 26 x 4,75 mm de espessura com cantos arredondados para segurança do usuário e furos oblongos 20 x 8 mm, chapa utilizada para união de sofás, todos fixados com parafusos M6 com chave Allen. ASSENTO Confeccionado em MDP 18mm de espessura provida de superfície estofada em espuma laminada de 750x750mm com espessura média de 155mm com densidade entre 28/33 kg/m3. Conjunto estofado e revestido em couvrin, na cor preta. Possui acabamento em forro TNT na parte inferior do assento. O assento é fixado através de parafusos ¼ x 2 ZP.r fixação e resistência. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220º	CADERODE	R\$ 1.300,00	R\$ 65.000,00
44	17	10	27	UN	MESA DE APOIO; ESTRUTURA METÁLICA 04 PÉS: Rodapé base sofá medindo 740 x 740 mm confeccionado em tubo de aço retangular SAE 1020 de 20 x 40 mm x 2 mm de espessura, soldado pelo sistema MIG; A estrutura do rodapé possui furos simétricos para fixação do assento, o mesmo recebe rebite M6 tipo revicla para fixação do suporte para os braços modulares. Possuem 04 pés confeccionados em tubo quadrado SAE 1020 de 25 x 25 mm x 1,2 mm de espessura, soldado nos cantos do rodapé, através de solda MIG. Na parte inferior para evitar danos ao piso os pés recebem sapatas 25 x 25 mm em polipropileno de grande resistência mecânica. TAMPO - Produzido em MDF de 25mm de espessura. Folha de papel especial impregnada com resina especifica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP). Possuir fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, ser resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível). A união do tampo para com a estrutura deve ser feita através de parafusos aplicados em buchas metálicas expansíveis de rosca M6. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220º	CADERODE	R\$ 800,00	R\$ 21.600,00
					VALOR TOTAL R\$ 2.512.550,00			

Empresa: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 23.384.022/0001-06

ITEM	SECIJU	SECAD	QTDE TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	50	7	57	UN	ESCADA ARTICULADA Material: alumínio; Requisito: 4 x 4, 16 degraus.	BOTAFOGO	R\$ 840,00	R\$ 47.880,00
46	-	4	4	UN	ESCADA ARTICULADA Material: alumínio; Requisito: 4 x 4, 16 degraus.	BOTAFOGO	R\$ 840,00	R\$ 3.360,00
49	-	31	31	UN	LIXEIRA PERMANENTE Formato: cilíndrico; Material: aço inoxidável; Capacidade: 100 L; Medida: 800 x 400 mm (A x D); Informações adicionais: com tampa e pedal.	ECOBIN	R\$ 1.000,00	R\$ 31.000,00
53	60	6	66	UN	ARMÁRIO PARA COZINHA Modelo: triplo; Material: aço; Pintura: eletrostática; Cor: branca; Requisito: com 6 portas e 3 gavetas.	TELASUL	R\$ 939,00	R\$ 61.974,00
54	-	5	5	UN	ARMÁRIO PARA COZINHA Modelo: triplo; Material: aço; Pintura: eletrostática; Cor: branca; Requisito: com 6 portas e 3 gavetas.	TELASUL	R\$ 939,00	R\$ 4.695,00
VALOR TOTAL R\$ 148.909,00								

Empresa: G & J REPRESENTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 55.017.923/0001-48

ITEM	SECIJU	SECAD	QTDE TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	100	27	127	UN	QUADRO BRANCO Material: laminado melamínico; Medida: 200 x 120 cm (L x A); Moldura: alumínio; Requisito: com suporte para pincel e apagador.	GFX	R\$ 428,00	R\$ 54.356,00
VALOR TOTAL R\$ 54.356,00								

Empresa: E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 22.228.425/0001-95

ITEM	SECIJU	SECAD	QTDE TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	51	4	55	UN	ARMÁRIO ARQUIVO Finalidade: para pasta suspensa; Medida: 470 x 1410 x 450 mm (L x A x P); Quantidade de gavetas: 4, com guias em chapa de aço, sistema deslizante por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, trava ao final do curso.	OF/EDE/EDE	R\$ 999,00	R\$ 54.945,00
VALOR TOTAL R\$ 54.945,00								

Empresa: PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS - ME
CNPJ: 35.263.905/0001-39

ITEM	SECIJU	SECAD	QTDE TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	-	21	21	UN	ARMÁRIO ARQUIVO Finalidade: para pasta suspensa; Medida: 470 x 1410 x 450 mm (L x A x P); Quantidade de gavetas: 4, com guias em chapa de aço, sistema deslizante por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, trava ao final do curso.	OF/EDE/EDE	R\$ 999,00	R\$ 20.979,00
VALOR TOTAL R\$ 20.979,00								

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 2.791.739,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

b) SECAD: A entrega dos produtos/itens poderá ocorrer nas regiões Centro-Oeste, Bico do Papagaio, Central, Sudeste, Sul e Noroeste do Estado do Tocantins conforme for sucedendo a abertura de novas Unidades de Atendimento ao Cidadão - Pronto. Especificamente para os itens 45, 46, 47, 48, 49 e 50, a entrega acontecerá no Almoxarifado Central desta Pasta, localizado na Avenida NS-10, Quadra 412 Sul, s/nº, (próximo ao supermercado Atacadão central), e começará a contar a partir da data da entrega da Nota de Empenho, devendo ser efetuada no horário de expediente da Secretaria da Administração/SECAD, das 08h:00m às 14h:00m, previamente agendado com a equipe responsável pelo recebimento.

c) A entrega na SECIJU acontecerá no Almoxarifado da Pasta, localizado na ASRSE 55, Alameda 05, Quadra Interna 06, Lote 5A, Palmas/TO, CEP: 77021-764, devendo ser efetuada no horário de expediente desta Secretaria, das 08h:00m às 14h:00m, previamente agendado com a equipe responsável pelo recebimento.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e os consignatários abaixo elencados:

RUBISLÉIA RAMOS P. MESQUITA
Pregoeira

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA
Secretário- Secretaria da Administração - SECAD

ESELAMARIS POSTAL
Secretária - Secretaria da Cidadania e Justiça - SECIJU

Empresas:

MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA - EPP

MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

G & J REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS - ME

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027 2135 e 3027 2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90036/2025. Abertura dia 11.12.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de notebook. Visando atender as necessidades do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS. Proc. 2023/34491/00012. Recursos: vinculados a fundos. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90096/2025. Abertura dia 11.12.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo e permanente (agenda, banner, sacola, boné, caixa de som e etc.). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA. Proc. 2025/85010/00055. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 130/2025/GABSEC/SICS,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o ATO nº 2.985 - DSG, de 17 de novembro de 2025, publicado na edição 6.942 do D.O.E;

RESOLVE,

Suspender, em razão de extrema necessidade, o gozo de férias da servidora LAUDECY COELHO ARRUDA CIMBRA, matrícula 701273-3, ocupante do cargo de Superintendente de Desenvolvimento Econômico, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, 5 (cinco) dias relativas ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas, 24 dias do mês de novembro de 2025.

LAUDECY COELHO ARRUDA COIMBRA
Respondendo Interinamente pela Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-CERH Nº 29, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no, art. 5º da Lei nº 2.097/2009, e suas alterações, na conformidade do §1º do artigo 04º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600/2012 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Pesca e Aquicultura, através do OFÍCIO Nº 507/2025/BAGSEC/SEPEA (SGD: 2025/85019/003781),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de 2024 a 2026, os seguintes representantes da Secretaria da Pesca e Aquicultura, em substituição aos membros indicados pela PORTARIA-CERH nº 11, de 27 de novembro de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6.709, de 03 de dezembro de 2024:

a) Titular: ROBERTO JORGE SAHIUM, em substituição a Caroline Pires Coriolano.

b) Suplente: ONIVALDO ROCHA, em substituição a Dyego Santana Reis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE
Presidente

PORTARIA-CERH Nº 30, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.097/2009, e suas alterações, na conformidade do §1º do artigo 04º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600/2012 do Diário Oficial do Estado e com fulcro na Resolução CERH nº 162/2025, publicada na Edição nº 6.902 do Diário Oficial do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Câmara Técnica Permanente de Segurança de Barragens do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio 2025 a 2027, aprovado na 60ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 10 de setembro de 2025, os seguintes representantes:

I. do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:
Titular: WAGNER ANDRETTI COSTA;
Suplente: Allynne Alencar Martins.

II. da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional:
Titular: GARDÊNIA RAMOS DE MOURA SANTOS;
Suplente: Gyllhemberg Nascimento Santiago de Andrade.

III. do Ministério Público do Estado do Tocantins - MPTO:
Titular: MARCOS ANTONIO OSTER;
Suplente: Márcio Augusto da Silva.

IV. da Defesa Civil Estadual:
Titular: KALLEB LUAN ANDRADE JORGE;
Suplente: Gabriel Sousa Assunção.

V. do Comitê de Bacias Hidrográficas:
Titular: MAXWELL VIANA PANTA;
Suplente: Mac David da Silva Pinto.

VI. da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins FAET:
Titular: LUIZ CLÁUDIO FARIA CRUZ;
Suplente: Maria Clara Teixeira Martins.

VII. da Concessionária de Saneamento - BRK AMBIENTAL:
Titular: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO;
Suplente: Lucy Barbosa Melo Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE
Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 70/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando que a contratação direta foi fundamentada no Estudo Técnico Preliminar Nº 4/2024/SES/SVPPS/DVAT/GST (SGD Nº 2024/30559/268457) e no Termo de Referência Nº 28/2024/SES/SVPPS/DGVS/GGVS (SGD: 2024/30559/321630);

Considerando a necessidade de aquisição de itens (clorímetro) que auxiliam na prevenção e no tratamento de doenças de interesse da Saúde Pública, incluindo as ocupacionais, trazendo promoção da saúde no ambiente social e do trabalho;

Considerando o Ato Motivado - 30/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/193977) e a Justificativa Nº 109/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/193978);

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21 e o art. 294 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa JJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.332.507/0001-80, no valor total de R\$ 35.928,00 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais), conforme processo Nº 2024/30550/005305.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
em Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 73/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando que a contratação direta foi fundamentada no Estudo Técnico Preliminar Nº 4/2024/SES/SVPPS/DVAT/GST (SGD Nº 2024/30559/268457) e no Termo de Referência Nº 28/2024/SES/SVPPS/DGVS/GGVS (SGD: 2024/30559/321630);

Considerando a necessidade de aquisição de itens (aparelho TENS, medidor de pressão arterial digital e balança bioimpedância corporal digital) que auxiliam na prevenção e no tratamento de doenças de interesse da Saúde Pública, incluindo as ocupacionais, trazendo promoção da saúde no ambiente social e do trabalho;

Considerando o Ato Motivado - 30/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/193977) e a Justificativa Nº 109/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/193978);

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21 e o art. 294 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa PIRES & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.249.580/0001-28, no valor total de R\$ 3.134,99 (três mil cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme processo Nº 2024/30550/005305.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
em Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 74/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando que a contratação direta foi fundamentada no Estudo Técnico Preliminar Nº 4/2024/SES/SVPPS/DVAT/GST (SGD Nº 2024/30559/268457) e no Termo de Referência Nº 28/2024/SES/SVPPS/DGVS/GGVS (SGD: 2024/30559/321630);

Considerando a necessidade de aquisição de itens (aparelho infravermelho, laser terapêutico e maca portátil) que auxiliam na prevenção e no tratamento de doenças de interesse da Saúde Pública, incluindo as ocupacionais, trazendo promoção da saúde no ambiente social e do trabalho;

Considerando o Ato Motivado - 30/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/193977) e a Justificativa Nº 109/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/193978);

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, e o art. 294 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa CARVALHO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.136.111/0001-60, no valor total de R\$ 9.922,00 (nove mil novecentos e vinte e dois reais), conforme Processo Nº 2024/30550/005305.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
em Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 121/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/006784
CONTRATO Nº 63/2025
EMPRESA: CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de prótese, relacionadas à reabilitação física disponíveis no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90187/2024.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Mykésia Maurício Macedo Silva Mat.: 11698918-3	Jociely Rodrigues Machado Marinho Mat.: 11980605-1	Thais Farias Pereira Mat.: 11834978-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairam dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 188/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 130/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6923, de 20 de outubro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 92/2025, que passará a ser:

CONTRATO Nº 92/2025
PROCESSO Nº 2025/30550/008938
EMPRESA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES PADRONIZADOS, GRUPO 5 - EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO COM APARELHOS DE BOMBA DE INFUSÃO EM COMODATO, 2025 - 2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	André Maia Mat.: 940310-7	Jefferson Pereira Noleto Mat.: 1101382-4	Luzimar Alves Noronha da Silva Mat.: 11137550-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA-1131/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 01/2023, firmado entre a SES/TO e a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Internato, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo semestre de 2025, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro:

Unidade de Saúde	Curso	Período Disciplina	Período de estágio	Carga horária	Nº de alunos
Hospital Regional Augustinópolis	Internato de Saúde Mental	Ambulatório de especialidade 9º	04/08/2025 a 03/12/2025	180	27
TOTAL				180	27

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 4 de dezembro de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1215/2025/SES/GASEC

Institui Grupo de Trabalho Interno (GTI) para realizar estudos e formular proposta com vistas à reorganização do serviço ambulatorial especializado da Rede Estadual de Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que Institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria Nº 529, de 1º de abril de 2023, que Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

Considerando a Resolução CIT Nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de Saúde;

Considerando a Resolução CIB - TO Nº 160, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Instrução Normativa de Consultas e Exames, realizada no âmbito do Estado do Tocantins;

Considerando que no cenário atual os ambulatorios de especialidades médicas sob gestão da Secretaria Estadual de Saúde estão em sua grande maioria vinculados às Unidades Hospitalares;

Considerando a necessidade de reorganização da Atenção Especializada Ambulatorial no Estado em consonância com as normativas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a instituição do Grupo de Trabalho Interno (GTI), formado por representantes das áreas técnicas estratégicas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) para realizar estudos e formular proposta com vistas à reorganização do serviço ambulatorial especializado da Rede Estadual de Saúde do Tocantins.

§1º o GTI será composto pelos seguintes representantes:

I. Dois representantes da Diretoria de Apoio à Gestão Hospitalar (SUHP);

II. Dois representantes da Diretoria de Qualidade Hospitalar (SUHP);

III. Dois representantes da Diretoria de Governança e Conformidade Hospitalar (SUHP);

IV. Dois representantes da Diretoria de Atenção Especializada (SPAS);

V. Dois representantes da Diretoria de Atenção Primária (SPAS);

VI. Dois representantes da Diretoria de Regulação (SPAS);

VII. Dois representantes da Diretoria de Controle e Avaliação (SPAS);

VIII. Dois representantes da Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde (SGPES);

IX. Dois representantes da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde (SGPES).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1217/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0000559-43.2023.8.27.2743 a qual determina em suma: "(...) CONFIRMO a tutela de urgência de evento 10.1 e, por consequência, ACOLHO EM PARTE os pedidos iniciais, o que faço para DETERMINAR: 1. ao requerido ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize, de modo definitivo a CONSULTA EM REABILITAÇÃO INTELECTUAL/NEUROLÓGICA e INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL COM FONOAUDIOLOGIA E PSICOTERAPIA (METODOLOGIA ABA (...))."

Considerando o Ato Motivado Nº 176/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa CLÍNICA EQUILÍBRIO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 44.311.544/0001-40.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 112/114;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa CLÍNICA EQUILÍBRIO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 44.311.544/0001-40, para a aquisição de TERAPIA DE INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL, no valor de R\$ 62.016,00 (sessenta e dois mil e dezesseis reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente menor impúbere, D. R. N. contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/003258;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1223/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0016968-68.2025.827.2729 a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, DEFIRO o pedido de tutela antecipada, por entender presentes os requisitos legais da probabilidade do direito e da urgência, motivo pelo qual DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize o tratamento com a medicação Upadacitinibe 15 mg em favor da autora L. V. R. N., pelo prazo de 6 (seis) meses (...)."

Considerando o Ato Motivado Nº 171/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 41.551.247/0001-83.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 198/200;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 41.551.247/0001-83 para a aquisição de UPADACITINIBE 15 MG, no valor de R\$ 20.937,60 (vinte mil e novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, LAURA VITÓRIA RODRIGUES NETO, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/007489;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1235/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010419.01774/2025 visando o Custeio da Saúde - Processo Nº 2025/30551/000254.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 33 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010419.01774/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202519; Nº da NE 2025NE022954, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2025/30550/00235

APOSTILAMENTO - 3/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 2.093 - NM - Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §5º do artigo 115 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024 e adota outras providências, em que resolve APOSTILAR o Processo Nº 2025/30550/00235, referente ao Pregão Nº 90133/2025, para alterar a Fonte 601.0000.215.002945 PAC/2024 - Proposta Nº 13849.0280001/24-004, para a Fonte 6010000.215.1.002923 PAC/2023. A execução ocorrerá na Classificação Orçamentária 30550.10.305.1165.4534 (Coordenação das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde), e pela Natureza de Despesa 4.4.90.52, tendo como objeto a aquisição de equipamento - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública, nos termos da Lei Nº 14.133/21. A alteração se justifica considerando a finalização do prazo para a utilização dos saldos financeiros do recurso referente a execução da Proposta Nº 13849.0280001/23-034, ao PAC 2023, em 31/12/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/3055/005167
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/005100

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 196/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025, do Poder Executivo Estadual,

resolve APOSTILAR o Contrato Nº 109/2023, no tocante a inclusão das Fontes Nº 501/761, retroativo ao período de 1/1/2025. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa HOSPTAMED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.296.460/0001-95, no Processo Nº 2023/30550/005167, tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ORTOPEDICA - (COMPONENTES, PROTESES, TELAS, ESPAÇADORES, ÂNCORAS E GRAMPO), nos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 099/2023, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023.30550.006207
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.008466

TERMO DE APOSTILAMENTO - 216/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 133/2023, no tocante a inclusão da Fonte 501, retroativo ao período de 01/01/2025, esse Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.052.199/0001-79, no Processo Principal Nº 2023/30550/006207, o tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de HEMODINAMICA, nos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 053/2023, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/00949
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/010331

TERMO DE APOSTILAMENTO - 217/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 03/2024, no tocante a inclusão da Fonte 501 e 761,

retroativo ao período de 01/01/2025, esse Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.052.199/0001-79, no Processo Principal Nº 2024/30550/000949, tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ORTOPEDICA - (PLACAS, PARAFUSOS, ARRUELAS, HASTES E FIOS ORTOPEDICOS) nos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 167/2022, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/005042
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/005621

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 219/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025, do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 103/2023, no tocante a inclusão das Fontes Nº 501/761, retroativo ao período de 1/1/2025. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.052.199/0001-79, no Processo Nº 2023/30550/005042, tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, por sistema de consignação, DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de HEMODINAMICA, nos hospitais do Estado, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 369/2022, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 23/2025
PROCESSO Nº: 2025.30550.003159.
CONTRATADO: Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da Hemorrede do Estado do Tocantins
CONTRATANTE: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES
CNPJ DA CONTRATANTE: 25.053.117/0024-50
OBJETO: Fornecimento de sangue e hemocomponentes e ressarcimento, com realização de exames pré-transfusionais e exames imunohematológicos de alta complexidade complementares.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025
VIGÊNCIA: 25/11/2030
SIGNATÁRIOS:
VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
IATAGAN DE ARAUJO BARBOSA - Diretora-Geral do Hospital

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/006784;
CONTRATO: 63/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: CTO - Centro de Tecnologia Ortopédica Ltda.;
OBJETO: Aquisição de prótese, relacionadas à reabilitação física disponíveis no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90187/2024,
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, observando a contratação e a disponibilidade dos créditos orçamentários, conforme o artigo 105 da Lei 14.133/2021. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
Fonte de Recursos: 1.600.000.250/1.500.1002.102;
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 33.90.32;
VALOR: R\$ 60.850,00 (sessenta mil e oitocentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025.
SIGNATÁRIOS: Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE
CTO - Centro de Tecnologia Ortopédica Ltda - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/009691
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/006161
CONTRATO Nº: 128/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Casa de Caridade Dom Orione
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 1 (um) mês. Referente à contratação de ações e serviços de atenção ambulatorial especializada à gestação de alto risco com o seguimento do recém-nascido e da criança egressos de unidade neonatal e os serviços de atenção hospitalar com Leitos obstétricos e Leitos neonatais, com suporte diagnóstico e terapêutico clínico e cirúrgico para atendimento de gestantes, puérperas e recém nascidos, com acessos regulado, ágil e oportuno ao cuidado intensivo as intercorrências obstétricas com risco de morbidade grave à gestante ou puérpera, ao recém-nascido e à criança com a oferta dos seguintes Leitos e cuidado progressivo ao recém-nascido: a) Gestação de Alto Risco (GAR); b) Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN); c) Unidade de Terapia Intensiva Adulto; d) Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo); e) Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UNCINCa); f) Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4528
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102
VALOR: R\$ 3.140.838,49 (três milhões cento e quarenta mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 26/11/2025 a 26/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025
SIGNATÁRIOS: Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE
Casa de Caridade Dom Orione - P/CONTRATADA

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE JULGAMENTO Nº 16/2022/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pela empresa FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMEIA, nome fantasia: HOSPITAL E MATERNIDADE ELIAS DIAS BARBOSA, CNPJ nº 11.328.248/0003-00, de que na data de 24/08/2022 foi julgado IMPROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 3839/2021, por conseguinte os autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS), nº 2021.30550.010031, foram arquivados sem aplicação de nenhuma penalidade. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, junto ao Órgão Autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4480. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ser localizado no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão de Primeira Instância Administrativa por Aviso de Recebimento (AR).

Palmas/TO, 25 de junho de 2025.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE JULGAMENTO Nº 17/2022/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto Nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei Nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pela empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, nome fantasia: HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE ITACAJÁ, CNPJ Nº 11.372.183/0001-92, de que na data de 09/12/2021 foi julgado IMPROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária Nº 2268/2021, por conseguinte os autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS), Nº 2021.30550.005767, foram arquivados sem aplicação de nenhuma penalidade. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal Nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal Nº 6.437/77, junto ao Órgão Autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4480. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ser localizado no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão de Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Palmas/TO, 25 de junho de 2025.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE DÍVIDA Nº 32/2022/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto Nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei Nº 6.437/77 vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pelo estabelecimento VECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, nome fantasia: SERRADO PORTO, CNPJ Nº 26.970.095/0003-21, de que na data de 02/08/2022 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária Nº 05/2018, sendo aplicada a penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao infrator, autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) Nº 2018.30550.003558. A decisão proferida transitou em julgado, e até a presente data não restou demonstrado o cumprimento da penalidade aplicada. Assim, solicitamos a comprovação do recolhimento da multa, ou seu pagamento caso ainda não tenha sido providenciado, conforme determina o artigo 33 da Lei 6.437/77, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Certos do pronto atendimento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Passados 05 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal nº 6.437/77). Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ter sido localizado no endereço informado, e todas as tentativas de contato restaram-se infrutíferas impossibilitando a Cobrança Amigável da dívida.

Palmas-TO, 18 de junho de 2025.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE JULGAMENTO Nº 04/2023/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto Nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO, nome fantasia: UBS ANA TORRES BANDEIRA, CNPJ Nº 11.740.122/0001-30, de que na data de 25/05/2022 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária Nº 17/2019, sendo aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) Nº 2019.30550.006706. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal Nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal Nº 6.437/77, junto ao Órgão autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4480. Esta notificação faz-se necessária, devido às tentativas infrutíferas em todos os meios de localização e comunicação com a Autuada.

Palmas/TO, 24 de junho de 2025.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE JULGAMENTO Nº 06/2023/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto Nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa JAINARA OLIVEIRA LIMA, nome fantasia: + SAÚDE MULTICLÍNICA, CNPJ Nº 30.846.355/0001-67, de que na data de 21/06/2022 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária Nº 32/2019, sendo aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) Nº 2019.30550.006735. Passados 05 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal Nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal Nº 6.437/77, junto ao Órgão autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4090. Esta notificação faz-se necessária, devido às tentativas infrutíferas por todos os meios de localização e comunicação com a Autuada.

Palmas-TO, 16 de junho de 2025.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE JULGAMENTO Nº 08/2023/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto Nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa WENDER ROBERTO DOS SANTOS PONDE, nome fantasia: CREAMY SORVETES, CNPJ Nº 17.452.141/0001-48, de que na data de 28/12/2022 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária Nº 72/2018, sendo aplicada a penalidade de MULTA no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) Nº 2019.30550.004521. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal Nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal Nº 6.437/77, junto ao Órgão autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4480. Esta notificação faz-se necessária, devido às tentativas infrutíferas em todos os meios de localização e comunicação com a Autuada.

Palmas/TO, 26 de junho de 2025.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE JULGAMENTO Nº 18/2023/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto Nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa CENTRO MÉDICO ÁVILA LTDA, nome fantasia: CENTRO MÉDICO ÁVILA, CNPJ Nº 18.943.215/0001-01, de que na data de 27/06/2022 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária Nº 69/2019, sendo aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) Nº 2019.30550.010097. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal Nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal Nº 6.437/77, junto ao Órgão autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4480. Esta notificação faz-se necessária, devido às tentativas infrutíferas em todos os meios de localização e comunicação com a Autuada.

Palmas/TO, 24 de junho de 2025.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE JULGAMENTO Nº 21/2023/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto Nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa ÁGUA SANTA CLARA IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA, nome fantasia: ÁGUA SANTA CLARA, CNPJ Nº 00.798.638/0001-10, de que na data de 22/09/2021 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária Nº 06/2017, sendo aplicada a penalidade de MULTA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) Nº 2017.30550.001775. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal Nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal Nº 6.437/77, junto ao Órgão autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4480. Esta notificação faz-se necessária, devido às tentativas infrutíferas em todos os meios de localização e comunicação com a Autuada.

Palmas/TO, 24 de junho de 2025.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE JULGAMENTO Nº 8/2025/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto Nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei Nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pela empresa TRANSNORTE COMÉRCIO E TRANSPORTE DE BEBIDAS EIRELI, nome fantasia: TRANSNORTE, CNPJ Nº 25.372.021/0001-69, de que na data de 19/6/2024 foi julgado IMPROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária Nº 17/2022, por conseguinte os autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS), Nº 2022.30550.008050, foram arquivados sem aplicação de nenhuma penalidade. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal Nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal Nº 6.437/77, junto ao Órgão Autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4480. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ser localizado no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão de Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR) e por e-mail.

Palmas/TO, 25 de junho de 2025.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.004592
Autuado: PIC & NIC BRASIL LTDA / PIC & NIC BRASIL
Auto de Infração: 10/2019 (SGD:68609)
Base Legal: Art. 10, incisos IV e XXXI da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...), julgo ter a Autuada infringido a norma do art. 10, incisos IV e XXXI da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de que a autuada não tomou medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à Autuada a pena de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...), concorre em desfavor da autuada à circunstância agravante prevista no inciso V, art. 8º da Lei 6.437/77, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando a pena de multa para R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que a torno definitiva." (pág. 14, Processo Nº 2019/30550/004592).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4480.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 25 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.000474
Autuado: MULTIGRÃOS IND. E COM. DE CEREAIS LTDA/ MULTIGRÃOS
Auto de Infração: 91/2018 (SGD:134726)
Base Legal: Art. 10, incisos IV e XXXI da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a Autuada ter infringido a norma do art. 10, incisos IV e XXXI da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de que a autuada não tomou medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à Autuada a pena de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...), concorre em desfavor da autuada à circunstância agravante prevista no inciso V, art. 8º da Lei 6.437/77, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 1.000,00 (mil reais), passando a pena de multa para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que a torno definitiva. (...)" (pág. 10-11v, Processo Nº 2019/30550/000474).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4480.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 26 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.000458
Autuado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS SABOR BRASIL LTDA / INDÚSTRIA E COM. DE CEREAIS SABOR BRASIL
Auto de Infração: 92/2018
Base Legal: Art. 10, incisos IV e XXXI da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de que a Autuada não tomou medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. APLICO À AUTUADAA PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. Como já ventilado, concorre em desfavor da Autuada à circunstância agravante da reincidência prevista no art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), passando a pena de multa para R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que a torno definitiva (...)" (pág. 11, Processo Nº 2019/30550/000458).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 17 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.004625
Autuado: MULTIGRÃOS IND. E COM. DE CEREAIS LTDA/ MULTIGRÃOS
Auto de Infração: 12/2019
Base Legal: Art. 10, incisos IV e XXXI da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a Autuado infringido a norma do art. 10, incisos IV e XXXI da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de que a Autuada não tomou medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 3.000,00 (três mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. Como já ventilado, concorre em desfavor da Autuada à circunstância agravante da reincidência prevista no art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 1.000,00 (mil reais), passando a pena de multa para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que a torno definitiva (...)" (pág. 10, Processo Nº 2019/30550/004625).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4480.

Publique-se e archive-se.

Palmas-TO, 18 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2018.30550.005619

Autuado: ATUAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME/
POSTO DE COLETA LABORATÓRIO ATUAL

Auto de Infração: 036/2018 (SGD: 071232)

Base Legal: Art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c item 5.3.1, 6.1.7.1 e 7.1 da RDC ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: (...), julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c item 5.3.1, 6.1.7.1 e 7.1 da RDC/ANVISA nº 302/2005. Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pela autuada para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico a autuada a pena de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...), concorre em desfavor da autuada a circunstância agravante da reincidência prevista no art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passando a pena de multa para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que a torno definitiva. (...) (Fls. 19, Processo Nº 2018.30550.005619).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4480.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 23 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos

Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2018.30550.004599

Autuado: G3 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA / G3

Auto de Infração: 040/2018 (SGD: 074569)

Base Legal: Art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c item 15, "a", da RDC/ANVISA Nº 12/2001.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: (...), julgo ter a Autuada infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6.437/77, c/c item 15, "a", da RDC/ANVISA Nº 12/2001. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de que a Autuada não tomou medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à Autuada a pena de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...), concorre em desfavor da Autuada circunstância agravante de reincidência, prevista no art. 8º, inciso I e art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), passando a pena de multa para R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que a torno definitiva. (...) (Fls. 18, verso, Processo Nº 2018.30550.004599).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4480.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 23 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos

Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2018.30550.006476

Autuado: IVANILDA MARTINS DOS ANJOS - ME / LABORATÓRIO QUÍMICO LIFE

Auto de Infração: 52/2018 (SGD: 099074)

Base Legal: Art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c item 5.3.1, 6.1.7.1 e 7.1 da RDC ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: (...), julgo ter a Autuada infringido a norma prevista no art. 10, incisos III e XXIX da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c item 5.1.1, 5.1.2 da RDC ANVISA Nº 302/2005. Considerando a natureza da infração e a inércia da Autuada quanto as medidas/providências adotadas para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADAA PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...) (Fls. 9, Processo Nº 2018.30550.006476).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4480.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 24 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos

Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2018.30550.003220

Autuado: MARIA ANGÉLICA PONTES / PAIOL CEREALIS

Auto de Infração: 13/2018

Base Legal: Art. 10, incisos IV, XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal Nº 6.437/1977 c/c itens 4.1.1, 4.1.4, 4.1.5, 5.1 e 5.2 da RDC ANVISA nº 275/2002.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de que a Autuada não tomou medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. APLICO À AUTUADAA PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. Como já ventilado, concorre em desfavor da Autuada a circunstância agravante da reincidência prevista no art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando a pena de multa para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que a torno definitiva (...)". (pág. 21, Processo Nº 2018/30550/003220).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 17 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2018.30550.000558
Autuado: CARLETTO'S SORVETES LTDA-ME / CARLETTO'S SORVETES
Auto de Infração: 132/2017
Base Legal: Art. 10, incisos IV, XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal Nº 6.437/1977 c/c Anexo II, itens 1.17.9, 3.4.1, 3.42, 3.6.1, 3.6.2, 3.6.3, 4.11.1, 4.13.1, 4.13.2, 4.13.3, 5.1.3, 5.1.5 e 5.1.6 da RDC ANVISA nº 267/2003.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Pelo exposto, levando em consideração a natureza das infrações e as medidas adotadas pela infratora para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)". (pág. 29-v, Processo Nº 2018/30550/000558).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 17 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2018.30550.005127
Autuado: A M PATROCÍNIO EIRELI / CLÍNICA BIOMED
Auto de Infração: 46/2018
Base Legal: Art. 10, incisos III e XXIX da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c itens 5.1.1 e 5.1.2 do Anexo Único da RDC ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Considerando a natureza da infração e a inércia da Autuada na tomada de medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977. APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA FIXADA EM R\$ 10.000,00 (dez mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. Como já ventilado, concorre em desfavor da Autuada à circunstância agravante da reincidência prevista no art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passando a pena de multa para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que a torno definitiva (...)". (pág. 40-v, Processo Nº 2018/30550/005127).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 17 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2018.30550.007366
Autuado: VECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA / SERRA DO PORTO
Auto de Infração: 057/2018 (SGD: 103602)
Base Legal: Art. 10, incisos XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977 c/c item 4.10.4 da RDC/ANVISA nº 173/2006.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...), julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977 c/c item 4.10.4 da RDC/ANVISA nº 173/2006. Considerando a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pela autuada para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)". (pág. 17, verso, Processo nº 2018/30550/007366).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4480.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 26 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2018.30550.004898
Autuado: COSTA E MENDES LTDA / SAFRA GRÃOS CEREAIS
Auto de Infração: 37/2018 (SGD:071271)
Base Legal: Art. 10, incisos IV, XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c itens 4.6, 5.3.1, 5.3.7, 7.1, 7.2 e 8.7 da Portaria SVS/MS nº 326/1997 c/c itens 4.1.1, 4.1.4, 4.1.5, 5.1 e 5.2 da RDC/ANVISA nº 275/2002.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...), julgo ter a Autuada ter infringido a norma prevista no art. 10, incisos IV, XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6.437/77 c/c itens 4.6, 5.3.1, 5.3.7, 7.1, 7.2 e 8.7 da Portaria SVS/MS nº 326/1997 c/c itens 4.1.1, 4.1.4, 4.1.5, 5.1 e 5.2 da RDC/ANVISA Nº275/2002. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de que a Autuada não provou ter se adequadado à norma sanitária, nem ter tomado medidas/providências para regularizar-se, com arrimo §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA, NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)" (pág. 8, Processo Nº 2018/30550/004898).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4480.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 26 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.004404
Autuado: MARÍZIO DOS REIS ANDRADE-ME / GELACTO SORVETES
Auto de Infração: 048/2017
Base Legal: Art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c item 21, alínea "a" da RDC/ANVISA nº 12/2001.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências de sua alçada para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações" (fl. 51-v).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4090.

Publique-se e archive-se.

Palmas-TO, 16 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2020.30550.005922
Autuado: SECRETARIA DO ESTADO / HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÇU
Auto de Infração: 12/2020
Base Legal: Art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c artigos 33 e 66 da Lei Federal nº 11.343, de 20 de agosto de 2006 c/c artigos 62 e 63 da Portaria nº 344/98.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)" (pág. 09, Processo Nº 2020/30550/005922).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 17 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.00459
Autuado: PIC & NIC BRASIL LTDA / PIC & NIC BRASIL
Auto de Infração: 10/2019 (SGD:68609)
Base Legal: Art. 10, incisos IV e XXXI da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a Autuada infringido a norma do art. 10, incisos IV e XXXI da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de que a autuada não tomou medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à Autuada a pena de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...), concorre em desfavor da autuada à circunstância agravante prevista no inciso V, art. 8º da Lei 6.437/77, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando a pena de multa para R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que a torno definitiva." (pág.14, Processo Nº 2019/30550/00459).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4480.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 25 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.001141
Autuado: CENTRO MÉDICO EXATOS EIRELI / CENTRO MÉDICO EXATOS
Auto de Infração: 84/2018
Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 24, Processo Nº 2019/30550/001141).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 17 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.003883
Autuado: CENTRO MÉDICO ÁVILA LTDA / CENTRO MÉDICO ÁVILA
Auto de Infração: 07/2019
Base Legal: Art. 10, incisos XXVX da Lei Federal Nº 6.437/1977 c/c item 5.3.1, 5.4.1 alíneas "c" e "d" e item 8 da RDC ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o autuado infringido a norma do 10, incisos XXVX da Lei Federal Nº 6.437/1977 c/c item 5.3.1, 5.4.1 alíneas "c" e "d" e item 8 da RDC ANVISA nº 302/2005. Levando-se em consideração a natureza da infração e a inércia do autuado em regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO AO AUTUADO A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações". (pág. 18, Processo Nº 2019/30550/003883).

Publique-se e archive-se.

Palmas-TO, 17 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.002700
Autuado: HIDROMETÁLICOS MINERAÇÃO LTDA / GRUPO JR E FILHOS
Auto de Infração: 04/2019 (SGD: 39005)
Base Legal: Art. 10, inciso XXXV da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c item 4.7.1 da RDC/ANVISA Nº173/2006

A Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins (DVISA/TO), no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pelo estabelecimento: HIDROMETÁLICOS MINERAÇÃO LTDA, nome fantasia: GRUPO JR E FILHOS para NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a decisão combatida pelos seus próprios fundamentos. (...)". (Fls. 28, Processo Nº 2019.30550.002700).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4480.

Publique-se e archive-se.

Palmas-TO, 18 de junho de 2025.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019/30550/004923
Autuado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS SABOR BRASIL LTDA - EPP / INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS SABOR BRASIL
Auto de Infração: 13.2019
Base Legal: Art. 10, incisos IV e XXXI da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a Autuada infringido a norma do art. 10, incisos IV e XXXI da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de que a autuada tomou em tempo hábil medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à Autuada a pena de advertência, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (Fls. 27, verso, Processo Nº 2019/30550/004923).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4080.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 17 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2018.30550.006042
Autuado: CINTIAMARA DA SILVA MARQUES E CIA LTDA / DOCERRADO
Auto de Infração: 048/2021
Base Legal: Art. 10, inciso XXIX da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c item 21 alínea "a" da RDC ANVISA nº 12/2001.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 18, Processo Nº 2018/30550/006042).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 17 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2018.30550.004052

Autuado: C CRAVO & CIA LTDA-ME / ESPAÇO MÉDICO DE COLINAS

Auto de Infração: 21/2018

Base Legal: Art. 10, incisos III e XXIX da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c item 3.8, letra "b" e item 3.9, letra "c" na íntegra da Portaria MS nº 453/98.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 22, Processo Nº 2018/30550/004052).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 17 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2018.30550.004994

Autuado: RAÇA TRANSPORTES LTDA MTZ / RAÇA TRANSPORTES

Auto de Infração: 44/2018

Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 34, Processo Nº 2018/30550/004994).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 17 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

FEITO: Recurso Administrativo

REFERÊNCIA: Auto de Infração 92/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.007196

RECORRENTE: Sociedade Médica Hospitalar Santa Catarina LTDA - ME / Hospital e Maternidade Santa Catarina

RECORRIDA: Diretoria de Vigilância Sanitária (DVISA)

BASE LEGAL: Art. 10, inciso II da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Superintendência de Vigilância em Saúde do estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998, Resolução nº 01, de 02 de junho de 2008 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...), conhecemos do recurso interposto pela empresa Sociedade Médica Hospitalar Santa Catarina LTDA - ME, nome fantasia: Hospital e Maternidade Santa Catarina, para NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a decisão combatida pelos seus próprios fundamentos. (...)". (Fls. 56, verso, Processo Nº 2017.30550.007196).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4480.

Publique-se e archive-se.

Palmas-TO, 30 de julho de 2025.

Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho
Superintendente de Vigilância em Saúde

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.009462

Autuado: ROSIMEIRE M. FERREIRA / CREMOSINHO AMÉRICA

Auto de Infração: 3779/2021

Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Não há razão para manter os presentes autos em andamento, vez que a empresa foi extinta, por conseguinte não poderá ter seu nome inscrito em dívida ativa estadual, por restar prejudicada tal cobrança dado a baixa do CNPJ que consta no Auto de Infração sanitário. Ante o exposto, PROCEDA-SE O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DE NENHUMA PENALIDADE." (pág. 13, Processo Nº 2021/30550/009462).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4480.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 02 de julho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.007250

Autuado: ANELIESE ANTONIA TOMAZ EIRELI / CASEARA POSTO DE COLETA

Auto de Infração: 36/2019

Base Legal: Art. 10, inciso XXIX da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c item 5.1.1 da RDC ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Não já razão para manter os presentes autos em andamento, vez que a empresa foi extinta, por conseguinte não poderá ter seu nome inscrito em dívida ativa estadual, por restar prejudicada tal cobrança dado a baixa do CNPJ que consta no auto de infração sanitária. Ante o exposto, PROCEDA-SE O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS PRESENTES AUTOS. (...)". (pág. 08-v, Processo nº 2019/30550/007250).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 17 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos

Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.009062

Autuado: J. B. FREIRE

Auto de Infração: 116/2017

Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo nos art. 53 e n o §2º do art. 54 da Lei Federal nº 9.784/99, DECIDO, sem adentrar no mérito da matéria, PELA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 116/2017, DE TODOS OS ATOS DELE DECORRENTES E PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DE NENHUMA PENALIDADE." (pág. 10, Processo nº 2017/30550/009062).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 30274487.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 26 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos

Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.006077

Autuado: 2M INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREALIS LTDA / R&M IND. E COM. DE CEREALIS

Auto de Infração: 11/2019

Base Legal: Art. 10, incisos IV e XXXI da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "Verificado o processo e que o vício constatado não é passível de convalidação, cabe à administração pública declarar, ex officio, o AIS nº 11/2019 nulo de pleno direito, bem assim todos os atos dele originados, conforme interpretação da Lei Federal nº 6.437/77 e nº 9.784/99 (...). Por assim, concluir, com arrimo nos arts. 53 e no §2º do art. 54 da Lei Federal nº 9.784/99, DECIDO, sem adentrar no mérito da matéria, PELA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11/2019, DE TODOS OS ATOS DELE DECORRENTES E PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DE NENHUMA PENALIDADE.

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 17 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos

Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.009771

Autuado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS / LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Auto de Infração: 3876/2021

Base Legal: Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo nos art. 53 e §2º do art. 54º da Lei Federal 9.784/99, DECIDO, sem adentrar no mérito, PELA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3876/2021 E PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE. (...)". (pág. 13, Processo nº 2021/30550/009771).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3027-4487.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 18 de junho de 2025.

Crislane Maria da Silva Bastos

Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2025/30550/009802**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de ÔNIBUS PARA COLETA DE SANGUE TIPO RODOVIÁRIO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027- 4361/4362.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de novembro, do ano de 2025.

NATALIA BARRETO PASSOS
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90143/2025
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que às 14h30min do dia 15 de dezembro de 2025 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para aquisição de órteses, próteses e materiais especiais - OPME da especialidade de ortopedia para procedimento de artroplastia total de quadril, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3027-4361/4362/4363/4364. (Processo nº 2023/30550/007774). Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de novembro, do ano de 2025.

NATÁLIA BARRETO PASSOS
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90154/2025 - Processo nº 2024/30550/009413. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo - VIDRARIAS, para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins - LACEN/TO e Laboratório de Saúde Pública de Araguaína - LSPA/Araguaína), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/12/2025, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90157/2025 - Processo nº 2025/30550/006362. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, produtos e insumos (pão de forma, presunto, queijo, suco, entre outros) que compõem o lanche do Doador Voluntário de Sangue das unidades da Hemorrede do Estado do Tocantins, conforme especificado no edital e seus anexos. Data/Horário: 17/12/2025, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90161/2025 - Processo nº 2024/30550/002525. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática como microcomputadores, notebooks, nobreaks, projetores e demais itens especificados no Termo de Referência, visando a modernização do parque computacional da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 15/12/2025, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90163/2025 - Processo nº 2025/30550/002701. Objeto: Aquisição de kits de diagnóstico molecular para atender as necessidades do setor de Biologia Molecular 2 e Bacteriologia Clínica do Laboratório de Saúde Pública do Tocantins - LACEN-TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/12/2025, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90166/2025 - Processo nº 2025/30550/004523. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e produtos de higienização (sacos de lixo para resíduos comuns e infectantes, papel higiênico e papel toalha) destinada a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 15/12/2025, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90172/2025 - Processo nº 2025/30550/002133. Objeto: Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços da especialidade de cirurgia urológica, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 15/12/2025, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90173/2025 - Processo nº 2025/30550/006223. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos oncológicos injetáveis - GRUPO 06, 2025-2026 destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/12/2025, às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90174/2025 - Processo nº 2025/30550/003447. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de conjunto integrado de insumos e locação de equipamento para realização de exames de forma automatizada de detecção de hemoglobinas normais e anormais (A, A2, S, C) pelas metodologias de eletroforese capilar ou Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (HPLC) destinados à realização dos testes hematológicos em doadores de sangue destinados a atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/12/2025, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90175/2025 - Processo nº 2025/30550/004912. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais já inclusos no preço do serviço, no equipamento cama eletrônica hospitalar motorizada, da marca linet modelo eleganza II, destinados a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/12/2025, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou por whatsapp: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de novembro, do ano de 2025.

NATÁLIA BARRETO PASSOS
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DA 165ª CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO
DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC
(SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)

Aos 29 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (29/10/2025), às 10h11min, no Auditório da Secretaria da Segurança Pública, estiveram presentes os membros natos, REGINALDO DE MENEZES BRITO - Secretário Executivo da Segurança Pública; ROMMEL RUBENS COSTA RABELO - Secretário Executivo do CSPC e Corregedor-Geral; CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado-Geral; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL; RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - Diretor de Polícia da Capital; RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - Superintendente de Inteligência e Estratégia; ELÍRIO PUTTON JÚNIOR - Diretor de Polícia do Interior; e WANDERSON SANTANA ROCHA - Superintendente da Polícia Científica. Dos membros eleitos, achavam-se presentes: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia Classe Especial; BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO - Delegado de Polícia 3ª Classe; ADEILSON JOSÉ DOS REIS - Agente de Necrotomia; e JOSÉ LUIZ PEREIRA FILHO - Papiloscopista. A conselheira VLADYALINE FERREIRA DE SOUZA - Oficiala Investigadora de Polícia, justificou sua ausência em virtude de sua participação na Marcha Nacional contra a Reforma Administrativa, representando a FEAPOL, que ocorreu na data desta reunião. Compondo a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achavam-se presentes NADJA MARINA GOMES DA COSTA - Chefe de Gabinete do CSPC, e Jorge Fernando de Aquino Tavares de Almeida.

I. Aberta a reunião pelo Secretário Executivo da SSP, Reginaldo de Menezes Brito, presidindo a sessão em substituição ao Presidente do CSPC, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o *quórum* e deu-se por instalada a Sessão.

II. Em seguida, foi dada a posse do perito oficial Wanderson Santana Rocha como membro nato do Conselho Superior da Polícia Civil, considerando a nomeação para o cargo de Superintendente da Polícia Científica, da Secretaria da Segurança Pública.

III. Ato contínuo, o Secretário Executivo, Rommel Rubens Costa Rabelo, conforme o Regimento Interno, expôs que a minuta ata da sessão anterior havia sido encaminhada através do grupo de Whatsapp para análise prévia. O Presidente abriu a palavra para apresentação de objeções quanto ao texto apresentado. Como não houve manifestações contrárias, restou aprovada, POR UNANIMIDADE, a ATA da 164ª REUNIÃO DO CSPC (Sessão Ordinária), nos termos apresentados. Prosseguindo com a ordem dos trabalhos, apresentou o ofício de desistência da condição de suplente da candidata Claudilene de Paula Lacerda para a vaga de representante da classe de papiloscopista, ressaltando que o assunto foi pautado para a formalização e ciência dos demais conselheiros e, ainda, para que constasse em ata da reunião do Conselho a ser publicada no Diário Oficial do Estado. Do exposto, abriu a palavra para a manifestação dos conselheiros presentes. O conselheiro José Luiz se manifestou considerando a desistência da suplente como uma grande perda para a classe de papiloscopistas, ressaltando a importância de observar com antecedência a disponibilidade.

IV. Indicando continuidade à ordem dos trabalhos, o presidente da sessão, Reginaldo de Menezes Brito, abriu a palavra para as comunicações dos conselheiros. Como não houve manifestação, iniciou-se a análise e julgamento dos processos de progressão funcional.

V. CONSELHEIRO RELATOR RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - PROCESSO Nº 057/2025 (EX-OFFICIO - DELEGADO DE POLÍCIA) - INTERESSADOS: JOADELSON RODRIGUES ALBUQUERQUE E OUTROS - Por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, este conselheiro pugnou pela procedência à evolução funcional horizontal aos delegados de polícia, Jodivan Benevides da Silva e Joadelson Rodrigues Albuquerque, os quais preencheram os requisitos para evolução funcional horizontal referência "C", o primeiro a partir de 29/08/2025 e o segundo a partir de 19/09/2025, respectivamente. Consignou, ainda, que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada. Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ronie Augusto Rodrigues Esteves.

VI. CONSELHEIRO RELATOR RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - PROCESSO Nº 069/2025 - INTERESSADO: JOÃO LUIZ FILHO - realizando os descontos do período de Licença para Interesse Particular, votou no sentido da procedência do pedido do Reenquadramento da evolução horizontal do Perito Oficial, na seguinte forma: Referência "B" a partir de 10/10/2005, Referência "C" a partir de 10/10/2007, Referência "D" a partir de 30/08/2010, Referência "E" a partir de 30/08/2012, Referência "F" a partir de 30/08/2014, Referência "G" a partir de 30/08/2016, Referência "H" a partir de 30/08/2018, Referência "I" a partir de 30/08/2020, Referência "J" a partir de 30/08/2022 e Referência "L" a partir de 30/08/2024. E votou no sentido da procedência do pedido do reenquadramento da evolução Vertical na seguinte forma: "2ª Classe" a partir de 10/10/2006, "3ª Classe" a partir de 03/09/2010, "Classe Especial" a partir de 03/09/2013, "Padrão I" a partir de 03/09/2016, "Padrão II" a partir de 03/09/2019 e "Padrão III" a partir de 03/09/2022. Ambas com efeito financeiro a partir do primeiro dia do mês subsequente. Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ronie Augusto Rodrigues Esteves.

VII. CONSELHEIRO RELATOR ROMMEL RUBENS COSTA RABELO - PROCESSO Nº 056/2025 (EX-OFFICIO - DELEGADO DE POLÍCIA) - INTERESSADOS: NIVALDO ANTUNES E OUTROS - considerando que foram preenchidos os requisitos legais, este Conselheiro votou pela procedência de evolução funcional vertical do Delegado de Polícia Nivaldo Antunes Siqueira, para a 2ª Classe, a partir de 01/01/2025, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente a data da evolução. Outrossim, votou pela improcedência de evolução funcional vertical do delegado de polícia Enio Walcacer de Oliveira Filho, por não preencher os requisitos legais. Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rommel Rubens Costa Rabelo.

VIII. Compareceram na reunião, às 10h30min, os conselheiros Ibanez Ayres da Silva Neto e Elírio Putton Júnior, os quais justificara o atraso por estarem em audiência.

IX. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 061/2025 - INTERESSADO: ADRIANO DE AGUIAR CARVALHO - por fazer direito e estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, este Conselheiro pugnou pela procedência à evolução funcional vertical do delegado de polícia Adriano de Aguiar Carvalho para a "3ª classe", a partir de 01/10/2025. Consignou ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão concedida. Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto.

X. CONSELHEIRO RELATOR JOSÉ LUIZ PEREIRA FILHO - PROCESSO Nº 064/2025 - INTERESSADO: ANDRÉ DE SOUZA BEZERRA - Considerando que foram preenchidos os requisitos legais, este conselheiro votou pela procedência de evolução funcional vertical dos Papiloscopistas: Halan Heverton dos Santos Nobre, Joziel Barbosa Fernandes, Julianny Ferrari Santos Portilho, Keila Cirilo de Lima Cunha e Leonor Mourão Araújo Rios, por cumprirem todos os critérios dispostos no inciso II, da Lei nº 1.545/2004 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, conforme relação anexo I, do processo em comento, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente a data da evolução. Outrossim, votou pela improcedência de evolução funcional vertical do papiloscopista: Ivanilson Antonio dos Santos, considerando estar inapto por ter sido submetido a suspensão conforme a Portaria Nº 215, de 06 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6.350, de 16 de junho de 2023. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator José Luiz Pereira Filho.

XI. Após o julgamento dos processos, o presidente da sessão abriu a palavra para manifestação final dos conselheiros.

XII. Sem mais manifestações, o presidente da sessão, Reginaldo de Menezes Brito, agradeceu a todos e às 10h39min, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Nadja Marina Gomes da Costa, Chefe de Gabinete do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Reginaldo Menezes de Brito:
Claudemir Luiz Ferreira:
Heloisa Helena Freire Godinho
Rodrigo Ferraz Prado Telles:
Elírio Putton Júnior:
Ibanez Ayres da Silva Neto
Bernardo José Rocha Pinto
Wanderson Santana Rocha
Adeilson José dos Reis:
José Luiz Pereira Filho:
Nadja Marina Gomes da Costa:

Jorge Fernando de Aquino Tavares de Almeida

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo nº 2022 41000 000373
Contrato nº 20/2022
Aditivo: 3º (Terceiro)
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: GILBERTO DA ROCHA BRITO
CPF: 348.XXX.XXX-10
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 20/2022 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e reajuste de preço conforme IGPM presente na Cláusula Quarta do contrato 20/2022
Valor: R\$ 27.248,16 (vinte sete mil duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 24/11/2025
Signatários:
Ana Carina Mendes Souto - Locatária.
Gilberto da Rocha Brito - Locador.
Fiscal Titular do Contrato: Ana Claudia de Oliveira Granjeiro - Número Funcional: 11836377.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo nº 2022 41000 000375
Contrato nº 17/2022
Aditivo: 3º (Terceiro)
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: JALES BANDEIRA DE ALMEIDA E SOUZA
CPF: 534.XXX.XXX-63
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 17/2022 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e reajuste de preço conforme IGPM presente na Cláusula Quarta do contrato 17/2022
Valor: R\$ 32.697,84 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 18/11/2025
Signatários:
Ana Carina Mendes Souto - Locatária.
Jales Bandeira de Almeida e Souza - Locador.
Fiscal Titular do Contrato: Marianna da Silva Teixeira - Número Funcional: 11838000.

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 102, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 2.315 - NM, de 26 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 25 (vinte e cinco) dias de férias suspensas a servidora JUCIARA ALENCAR DA SILVA, matrícula nº 109580-7, suspensas pela Portaria de nº 44, de 10/04/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.796, referente ao período aquisitivo de: 2021/2022, a serem gozadas no período de 22/12/2025 à 15/01/2026, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 26 do mês de novembro de 2025.

PAULO SIDNEI ANTUNES
Presidente

ATI

PORTARIA Nº 114/2025/GABPRES/ATI, DE 26/11/2025.

O ordenador de despesas, AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO, assim designado nos termos do Ato no 2.164 - NM, Diário Oficial no 6.897, de 12 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/26810/00110.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:			
Responsável: Livia Graciely Almeida Silva CPF: XXX.XXX.XXX-72			
Endereço: xx xxxxx xx xxxxxx Bairro: xx xxxxxx			
Cidade: Palmas CEP: 77. xxxxx xxx			
Telefone particular:.	63 9 8XXX-XXX6	Telefone de trabalho:	0800 063 0063
Cargo/Função: Gerente-Geral de Administração Número Funcional: 1224565-3			

PLANO DE APLICAÇÃO

Classificação Orçamentaria	Natureza de Despesa	Especificação	Valor R\$
26.810.04.122.1100.4326	33.90.30	Material de Consumo	6.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$:			8.000,00

Valor do adiantamento: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Prazo de aplicação: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designado o servidor Wagner de Oliveira Caldas, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 115/2025/GABPRES/ATI, DE 26/11/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e com o art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LIVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA, Número Funcional 1224565-3, Gerente Geral de Administração, para responder pelas atividades relacionadas aos Transportes da Agência de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da servidora designada, ficará responsável pelas atividades relacionadas aos Transportes, o servidor DAVID WILKERSON DE FREITAS MENDES, Assistente Especializado II, Número Funcional 12006920-1, que responderá pelas atividades até o retorno da titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas/TO, aos 26/11/2025.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 116/2025/GABPRES/ATI, DE 26/11/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e com o art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JURANDIR RIBEIRO ITAPIREMA, Número Funcional 188235-2, Operador de Microcomputador, para responder pelas atividades relacionadas ao Patrimônio da Agência de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do servidor designado, ficará responsável pelas atividades do Patrimônio, a servidora LIVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA, Gerente Geral de Administração, Número Funcional 1224565-3, que responderá até o retorno do titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas/TO, aos 26/11/2025.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 117/2025/GABPRES/ATI, DE 26/11/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e com o art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS, Número Funcional 689261-2, Operador de Microcomputador, para responder pelas atividades relacionadas ao Almoxarifado da Agência de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do servidor designado, ficará responsável pelas atividades relacionadas ao Almoxarifado a servidora LIVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA, Gerente Geral de Administração, Número Funcional 1224565-3, que responderá até o retorno do titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas/TO, aos 26/11/2025.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 118/2025/GABPRES/ATI, DE 26/11/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e com o art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora EDUARDA MARTINS PAULINO, Número Funcional 598474-1, Motorista, para responder pelas atividades relacionadas à Gestão de Pessoas da Agência de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da servidora designada, ficará responsável pelas atividades relacionadas à Gestão de Pessoas, a servidora GLAUCIANE SILVA DOS SANTOS VIEIRA, Analista II, Número Funcional 11825170-2, que responderá até o retorno da titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 26/11/2025.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023

Processo nº 2023/26810/00055

Contrato nº 35/2023

Número automático do Siafe/TO: 23002080

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 19.644.643/0001-04

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Subscrição de Licenças de Software de Suporte Remoto, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Valor do Contrato: R\$ 29.980,00 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta reais).

Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4365

Natureza da Despesa: 33.90.40

Fonte de Recursos: 500

Data da Assinatura: 26 de novembro de 2025.

Vigência: O Contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 29/11/2025 a 28/11/2026.

Signatários:

Afrânio Vilar Freire de Carvalho - Presidente da Agência de Tecnologia da Informação.

Patricio de Assis Silva - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 1318/2025/GABPRES

Dispõe sobre os procedimentos periciais e de vistoria para remarcação de chassi, regravação de motor, inclusão e baixa de veículos no Renavam.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Ato nº 2.584 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.919/2025;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, incisos I e III, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), que atribui aos órgãos executivos de trânsito dos Estados a competência para vistoriar, inspecionar e registrar veículos, bem como expedir e cassar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) e o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 967, de 17 de maio de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, que estabelece procedimentos para a baixa de veículos e prevê hipóteses excepcionais;

CONSIDERANDO as normas complementares expedidas pela Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran) que tratam da inclusão, baixa e regravação de agregados (motor, chassi, câmbio) no Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam);

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos periciais e de vistoria veicular no âmbito do Detran/TO, garantindo segurança técnica, jurídica e administrativa nos processos de regularização veicular;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a autenticidade da identificação veicular e prevenir fraudes, adulterações e irregularidades nos registros de veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar fluxos e responsabilidades dos setores técnicos, de vistoria e de registro de veículos no âmbito do Detran/TO;

CONSIDERANDO por fim, o interesse da Administração em garantir celeridade, transparência e segurança na tramitação dos processos de remarcação, regravação, inclusão e baixa de veículos no Renavam;

RESOLVE:

Art. 1º As remarcações de chassi, regravações de motor, baixas e inclusões de veículos no Renavam somente poderão ser realizadas mediante vistoria ou perícia técnica, conforme a natureza do procedimento:

I - será obrigatória a perícia técnica oficial, realizada pelo Instituto de Criminalística do Estado do Tocantins, nos casos em que houver indícios de adulteração, substituição, fraude ou qualquer dúvida quanto à autenticidade dos elementos identificadores do veículo ou de seus agregados;

II - a vistoria veicular realizada por empresa credenciada ao Detran/TO poderá substituir a perícia técnica oficial exclusivamente nos casos de baixa de veículos, conforme previsto no art. 3º desta Portaria.

Parágrafo único. É vedada a substituição da perícia técnica oficial por vistoria em quaisquer outras hipóteses não previstas neste artigo.

Art. 2º As perícias oficiais realizadas pelo Instituto de Criminalística do Estado do Tocantins são o meio preferencial para apuração de indícios de adulteração, substituição ou fraude nos elementos identificadores do veículo.

Parágrafo Único Caberá ao Instituto de Criminalística emitir laudo pericial oficial, sempre que o caso demandar análise técnica especializada para fins de confirmação de autenticidade, numeração ou origem do veículo ou de seus agregados.

Art. 3º Nos processos de baixa de veículos, observadas as disposições da Resolução CONTRAN nº 967/2022, a vistoria veicular realizada por empresa credenciada ao DETRAN/TO poderá ser aceita em substituição ao laudo pericial oficial, desde que:

I - não existam indícios de adulteração, substituição ou fraude;

II - seja possível a identificação física integral do veículo; e

III - sejam atendidos os parâmetros técnicos e os sistemas de registro de imagens e dados exigidos pelo Detran/TO.

§1º Constituem exceção à referida exigência os casos previstos nos arts. 7º e 8º da Resolução CONTRAN nº 967/2022, referentes a veículos não licenciados há dez anos ou mais e com vinte e cinco anos ou mais de fabricação, hipóteses em que será dispensada a vistoria.

§2º Nos casos de sinistro com perda total, a vistoria deverá ser acompanhada de documentação comprobatória e relatório técnico da seguradora, quando houver.

Art. 4º Ficam revogadas a Portaria nº 746/2014/ASSEJUR/DETRAN-TO, de 03 de outubro de 2014, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

JOSÉ WILSON SABOIA NETO
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 1320/2025/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 2.584 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.919;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com o disposto no art. 35 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Vistoria e Avaliação dos Bens Móveis do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO, composta pelos servidores: Elias Nunes da Silva Júnior, matrícula nº 11634758, Cassia Almeida dos Santos Bezerra, matrícula nº 11219629, Raiane do Nascimento Aguiar Alves, matrícula nº 12006181, para sob a presidência do primeiro, vistoriar e avaliar bens para fins de baixa patrimonial, vistoriar e avaliar bens para cessão, concessão de uso e doação; efetuar levantamento patrimonial para troca de gestor, elaborar Inventário patrimonial, receber e avaliar bens oriundos de doação da administração pública Federal ou qualquer outra entidade pública ou privada ou pessoa física, bem como regularização de bens de terceiros na posse do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Raimundo Carlos Ferreira, matrícula nº 11828609, como suplente, para responder nas ausências ou impedimentos legais de qualquer um dos membros da comissão supracitada.

Art. 3º REVOGAR a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DADM/ Nº 906/2025, publicada no DOE nº 6.879, de 18 de agosto de 2025.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

JOSÉ WILSON SABOIA NETO
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 1321/2025/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.584 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6919/2025;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que instituiu o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA/TO, como módulo de Almoxarifado, e a necessidade de realização do Inventário de materiais de consumo existente no Almoxarifado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão de Inventário de Almoxarifado:

Elias Nunes da Silva Júnior;

Cássia Almeida dos Santos Bezerra;

Raiane do Nascimento Aguiar Alves;

Raimundo Carlos Ferreira.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Elias Nunes da Silva Júnior, matrícula nº 11634758 como Presidente da Comissão Permanente;

Art. 3º A COMISSÃO INVENTARIANTE DE ALMOXARIFADO DEVERÁ:

I - No Sistema de Almoarifado, emitir o Relatório de Inventário para realização do levantamento dos matérias em estoque;

II - Conferir a existência e localização dos materiais constantes no Almoarifado, tendo por base o relatório mencionado no inciso anterior, atualizando as informações, quando necessárias.

III - Elaborar relatório conclusivo informando ao ordenador de Despesa a relação de matérias de uso descontinuado e matérias em desuso;

VI - Verificar se os quantitativos de estoque físico conferem com o relatório de inventário;

Art. 4º REVOGAR a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ Nº 1036/2024, publicada no DOE nº 6717, de 13 de dezembro de 2024.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

JOSÉ WILSON SABIOA NETO
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 1347/2025/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 2.584 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.919, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme o artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, que estabelece princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em especial os artigos que tratam das competências dos órgãos executivos de trânsito dos Estados;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização, padronização e segurança no atendimento dos serviços públicos prestados pelo Detran/TO;

CONSIDERANDO a disponibilização e funcionalidade plena do Sistema de Primeiro Emplacamento e Transferência Online, desenvolvido para promover maior controle, agilidade e transparência no processo;

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 1º de dezembro de 2025, fica vedada a abertura de processos de transferência de propriedade de veículos da categoria “particular” que possuam Certificado de Registro de Veículo em meio digital (CRVe), nos balcões de atendimento das Ciretrans e da sede do Detran/TO, cuja formalização deverá ocorrer exclusivamente por meio do Sistema de Primeiro Emplacamento e Transferência Online.

Parágrafo único. Permanecem permitidas as aberturas presenciais nos balcões de atendimento das Ciretrans e da sede para os processos de transferência de jurisdição, transferência de Unidade Federativa e transferência de propriedade de veículos que possuem CRV em meio físico, bem como de veículos das demais categorias, tais como “aluguel”, “oficial” e “aprendizagem”, enquanto não disponibilizadas no sistema online.

Art. 2º Os processos de transferência de propriedade, realizados por despachantes, deverão ser exclusivamente formalizados e protocolados por meio do Sistema de Primeiro Emplacamento e Transferência Online, já disponível a todos os usuários habilitados.

Art. 3º As unidades da Ciretran e demais setores de atendimento deverão adotar as providências necessárias para o cumprimento integral desta Portaria, prestando as devidas orientações aos usuários e profissionais envolvidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2025, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Art. 5º Dê-se ciência às Diretorias competentes, às Ciretrans e aos despachantes credenciados, para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de novembro 2025.

JOSÉ WILSON SABIOA NETO
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024

Processo nº 2024/32470/000269.
Contrato nº 40/2024.
Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.
Contratado: Virtus Tecnologia Ltda.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de serviço de telefonia fixa, a fim de suprir as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins Detran/TO.
Valor Estimativo da Despesa: R\$ 511.659,84 (quinhentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, oitenta e quatro centavos)
Vigência: 13/11/2025 a 12/11/2026.
Unidade Orçamentária: 32470.06.126.1100.4263.
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.
Data da Assinatura: 12 de novembro de 2025.
Signatários:
José Wilson Sabóia Neto - Contratante.
Virtus Tecnologia Ltda. - Contratada.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002142/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei n 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
JHA9B93/TO	DETRAN	MB00046881	25/11/2025	08:05	6920-1
QKM1F26/TO	DETRAN	MB00046882	25/11/2025	08:12	6920-1
OYA7D72/TO	DETRAN	MB00046883	25/11/2025	08:18	6920-1
JGH1A08/TO	DETRAN	MB00046884	25/11/2025	08:18	6920-1
RIM6C91/TO	DETRAN	MB00046885	25/11/2025	08:22	6920-1
ROS7H59/TO	DETRAN	MB00046886	25/11/2025	08:30	6920-1
JEH9I00/TO	DETRAN	MB00046887	25/11/2025	08:42	6920-1
MWJ9C26/TO	DETRAN	MB00046888	25/11/2025	08:43	6920-1
SGR1E13/TO	DETRAN	MB00046889	25/11/2025	08:47	6920-1
NNE6A11/TO	DETRAN	MB00046890	25/11/2025	08:52	6920-1

QOQ2E88/TO	DETRAN	MB00046891	25/11/2025	08:57	6920-1
QXW7A55/TO	DETRAN	MB00046892	25/11/2025	08:58	6920-1
QWB3C95/TO	DETRAN	MB00046893	25/11/2025	09:00	6920-1
KDY6D87/TO	DETRAN	MB00046894	25/11/2025	09:04	6920-1
SSU1F08/TO	DETRAN	MB00046895	25/11/2025	09:08	6920-1
RZQ9H77/TO	DETRAN	MB00046896	25/11/2025	09:09	6920-1
MXD2C13/TO	DETRAN	MB00046897	25/11/2025	09:14	6920-1
PSQ4C93/TO	DETRAN	MB00046898	25/11/2025	09:15	6920-1
MXC1H72/TO	DETRAN	MB00046899	25/11/2025	09:17	6920-1
RT00G77/TO	DETRAN	MB00046900	25/11/2025	09:21	6920-1
PTM8F92/TO	DETRAN	MB00046901	25/11/2025	09:26	6920-1
PRN5D46/TO	DETRAN	MB00046902	25/11/2025	09:33	6920-1
OYA1H35/TO	DETRAN	MB00046903	25/11/2025	09:36	6920-1
SCR8D55/TO	DETRAN	MB00046904	25/11/2025	09:36	6920-1
MWT1J20/TO	DETRAN	MB00046905	25/11/2025	09:40	6920-1
OYX0B38/TO	DETRAN	MB00046906	25/11/2025	09:41	6920-1
MWY7A53/TO	DETRAN	MB00046907	25/11/2025	09:44	6920-1
MXZ2A34/TO	DETRAN	MB00046908	25/11/2025	09:47	6920-1
RIN2J81/TO	DETRAN	MB00046909	25/11/2025	09:50	6920-1
ONK8I28/TO	DETRAN	MB00046910	25/11/2025	09:52	6920-1
QUW9E94/TO	DETRAN	MB00046911	25/11/2025	09:53	6920-1
AZF2D23/TO	DETRAN	MB00046912	25/11/2025	10:01	6920-1
SHV3A11/TO	DETRAN	MB00046913	25/11/2025	10:11	6920-1
ANI8973/TO	DETRAN	MB00046914	25/11/2025	10:18	6920-1
OLK5B45/TO	DETRAN	MB00046915	25/11/2025	10:18	6920-1
RSD5B57/TO	DETRAN	MB00046916	25/11/2025	10:20	6920-1
MVU9A32/TO	DETRAN	MB00046917	25/11/2025	10:30	6920-1
RUB3I84/TO	DETRAN	MB00046918	25/11/2025	10:31	6920-1
QKQ9G25/TO	DETRAN	MB00046919	25/11/2025	10:31	6920-1
JHR2D00/TO	DETRAN	MB00046920	25/11/2025	10:32	6920-1
MWY9D01/TO	DETRAN	MB00046921	25/11/2025	10:41	6920-1
OFV7B17/TO	DETRAN	MB00046922	25/11/2025	10:44	6920-1
OZW8C25/TO	DETRAN	MB00046923	25/11/2025	10:44	6920-1
MXA2I51/TO	DETRAN	MB00046924	25/11/2025	10:45	6920-1
MWU9C54/TO	DETRAN	MB00046925	25/11/2025	10:53	6920-1
KDZ9D40/TO	DETRAN	MB00046926	25/11/2025	10:59	6920-1
EFX8G95/TO	DETRAN	MB00046927	25/11/2025	11:01	6920-1
SDJ9E30/TO	DETRAN	MB00046928	25/11/2025	11:03	6920-1
FXG4F48/TO	DETRAN	MB00046929	25/11/2025	11:03	6920-1
QKF1D60/TO	DETRAN	MB00046930	25/11/2025	11:08	6920-1
QDJ9H74/TO	DETRAN	MB00046931	25/11/2025	11:12	6920-1
QKQ6A30/TO	DETRAN	MB00046932	25/11/2025	11:13	6920-1
TV03I26/TO	DETRAN	MB00046933	25/11/2025	11:21	6920-1
QKH7162/TO	DETRAN	MB00046934	25/11/2025	11:22	6920-1
RFTEB03/TO	DETRAN	MB00046935	25/11/2025	11:29	6920-1
GAI7D55/TO	DETRAN	MB00046936	25/11/2025	11:29	6920-1
MWY6G30/TO	DETRAN	MB00046937	25/11/2025	11:32	6920-1
SPE0B89/TO	DETRAN	MB00046938	25/11/2025	11:33	6920-1
MXG4B55/TO	DETRAN	MB00046939	25/11/2025	11:33	6920-1
RSA2E07/TO	DETRAN	MB00046940	25/11/2025	11:33	6920-1
QLJ8I94/TO	DETRAN	MB00046941	25/11/2025	11:42	6920-1
PTN7I03/TO	DETRAN	MB00046942	25/11/2025	11:47	6920-1
MXF1D62/TO	DETRAN	MB00046943	25/11/2025	11:47	6920-1
ONL0G05/TO	DETRAN	MB00046944	25/11/2025	11:48	6920-1
OYA1J01/TO	DETRAN	MB00046945	25/11/2025	11:56	6920-1
REN9H66/TO	DETRAN	MB00046946	25/11/2025	11:59	6920-1
OF52563/TO	DETRAN	MB00046947	25/11/2025	12:00	6920-1
MWQ3I85/TO	DETRAN	MB00046948	25/11/2025	12:05	6920-1
QKK7F44/TO	DETRAN	MB00046949	25/11/2025	12:10	6920-1
MXFOC09/TO	DETRAN	MB00046950	25/11/2025	12:12	6920-1
STL1E10/TO	DETRAN	MB00046951	25/11/2025	12:14	6920-1
PAH3G77/TO	DETRAN	MB00046952	25/11/2025	12:22	6920-1
PKX8A43/TO	DETRAN	MB00046953	25/11/2025	12:30	6920-1
TOP8I70/TO	DETRAN	MB00046954	25/11/2025	12:37	6920-1
NWT5I69/TO	DETRAN	MB00046955	25/11/2025	12:38	6920-1
MWR0C36/TO	DETRAN	MB00046956	25/11/2025	12:40	6920-1
TOP8J08/TO	DETRAN	MB00046957	25/11/2025	12:41	6920-1
RSD9A93/TO	DETRAN	MB00046958	25/11/2025	12:45	6920-1
OYC2G54/TO	DETRAN	MB00046959	25/11/2025	12:53	6920-1
QWC5I82/TO	DETRAN	MB00046960	25/11/2025	13:00	6920-1
OMO4D59/TO	DETRAN	MB00046961	25/11/2025	13:02	6920-1
MVP3D41/TO	DETRAN	MB00046962	25/11/2025	13:10	6920-1
KCO5B13/TO	DETRAN	MB00046963	25/11/2025	13:12	6920-1
PB84F52/TO	DETRAN	MB00046964	25/11/2025	13:14	6920-1
NSR5D67/TO	DETRAN	MB00046965	25/11/2025	13:14	6920-1
OJB4B09/TO	DETRAN	MB00046966	25/11/2025	13:15	6920-1
QBJ8F01/TO	DETRAN	MB00046967	25/11/2025	13:15	6920-1
OLN3G43/TO	DETRAN	MB00046968	25/11/2025	13:16	6920-1
REM8H48/TO	DETRAN	MB00046969	25/11/2025	13:17	6920-1
OLJ9G70/TO	DETRAN	MB00046970	25/11/2025	13:20	6920-1
QWD3B43/TO	DETRAN	MB00046971	25/11/2025	13:25	6920-1

DKB1G11/TO	DETRAN	MB00046972	25/11/2025	13:29	6920-1
QKJ9A17/TO	DETRAN	MB00046973	25/11/2025	13:30	6920-1
RNI2B28/TO	DETRAN	MB00046974	25/11/2025	13:31	6920-1
MXV7I87/TO	DETRAN	MB00046975	25/11/2025	13:32	6920-1
QKJ0G06/TO	DETRAN	MB00046976	25/11/2025	13:32	6920-1
ONK0I72/TO	DETRAN	MB00046977	25/11/2025	13:34	6920-1
OMT4559/TO	DETRAN	MB00046978	25/11/2025	13:34	6920-1
QWA8A04/TO	DETRAN	MB00046979	25/11/2025	13:37	6920-1
SJG6C38/TO	DETRAN	MB00046980	25/11/2025	13:38	6920-1
QKF0110/TO	DETRAN	MB00046981	25/11/2025	13:38	6920-1
RAW4H90/TO	DETRAN	MB00046982	25/11/2025	13:43	6920-1
ONE3G97/TO	DETRAN	MB00046983	25/11/2025	13:45	6920-1
PZB1J56/TO	DETRAN	MB00046984	25/11/2025	13:49	6920-1
JVN5C51/TO	DETRAN	MB00046985	25/11/2025	13:53	6920-1
MVS9F88/TO	DETRAN	MB00046986	25/11/2025	13:54	6920-1
KEU3A66/TO	DETRAN	MB00046987	25/11/2025	13:56	6920-1
KCG4H24/TO	DETRAN	MB00046988	25/11/2025	13:59	6920-1
NNF5B25/TO	DETRAN	MB00046989	25/11/2025	13:59	6920-1
OZX3I14/TO	DETRAN	MB00046990	25/11/2025	14:00	6920-1
MXG4H12/TO	DETRAN	MB00046991	25/11/2025	14:04	6920-1
EXR3A73/TO	DETRAN	MB00046992	25/11/2025	14:10	6920-1
OLJ8E02/TO	DETRAN	MB00046993	25/11/2025	14:15	6920-1
NEK4J20/TO	DETRAN	MB00046994	25/11/2025	14:47	6920-1
QYX3F65/TO	DETRAN	MB00046995	25/11/2025	14:50	6920-1
NGH6J18/TO	DETRAN	MB00046996	25/11/2025	15:43	6920-1
NNC3G35/TO	DETRAN	MB00046997	25/11/2025	16:56	6920-1
MWH1B27/TO	DETRAN	MB00046998	25/11/2025	18:06	6920-1
TVC0C61/TO	DETRAN	SJ00PR203A	20/11/2025	20:59	5010-0
OVV6D68/TO	DETRAN	SJ00PR203B	20/11/2025	21:12	6530-0
MOVQ1710/TO	DETRAN	SJ00OW200S	20/11/2025	21:40	5010-0
MOVQ1710/TO	DETRAN	SJ00OW200T	20/11/2025	21:45	6599-2
MVY3I83/TO	DETRAN	SJ00AL30AG	20/11/2025	22:43	6653-1
MVY3I83/TO	DETRAN	SJ00AL30AH	20/11/2025	22:50	6602-0
MVY3I83/TO	DETRAN	SJ00AL30AI	20/11/2025	22:53	6556-1
MVY3I83/TO	DETRAN	SJ00AL30AJ	20/11/2025	22:55	6670-0
MVY3I83/TO	DETRAN	SJ00AL30AK	20/11/2025	22:57	6637-1
MVY3I83/TO	DETRAN	SJ00AL30AL	20/11/2025	22:59	6599-2
MVY3I83/TO	DETRAN	SJ00AL30AM	20/11/2025	23:01	6726-1
MXA9D45/TO	DETRAN	SJ00TM302M	20/11/2025	23:01	6530-0
MTB2H03/TO	DETRAN	SJ00AL30AN	20/11/2025	23:52	6610-2
RSA0F58/TO	DETRAN	SJ00KS700X	20/11/2025	23:59	5010-0
COC4997/TO	DETRAN	SJ00PD102K	21/11/2025	00:02	5010-0
MWY0627/TO	DETRAN	SJ00R7102V	21/11/2025	01:42	6530-0
MWY0627/TO	DETRAN	SJ00R7102W	21/11/2025	01:52	6912-0
MWY6868/TO	DETRAN	SJ00NH800L	21/11/2025	00:43	6050-1
MWY1B50/TO	DETRAN	SJ00N81003	21/11/2025	07:59	5738-0
SSM2I14/DF	DETRAN	SJ00PR203D	21/11/2025	09:30	5274-2
OLI1I45/TO	DETRAN	SJ00OB6002	21/11/2025	13:57	5118-0
OLI1I45/TO	DETRAN	SJ00OB6003	21/11/2025	14:04	6556-1
ONZ3B78/TO	DETRAN	SJ00MO501R	21/11/2025	15:50	5010-0
ONZ3B78/TO	DETRAN	SJ00MO501S	21/11/2025	15:58	7048-1
RMA8B77/TO	DETRAN	SJ00KYC004	21/11/2025	16:29	6580-0
RMA8B77/TO	DETRAN	SJ00KYC005	21/11/2025	16:35	6637-1
OOA6E95/GO	DETRAN	SJ00ML201V	21/11/2025	16:57	5010-0
RSF8E12/TO	DETRAN	SJ00L2I001	21/11/2025	17:06	6599-2
MWN0242/TO	DETRAN	SJ00OM100Q	21/11/2025	18:07	6599-2
MWN0242/TO	DETRAN	SJ00OM100R	21/11/2025	18:12	5010-0
MXG7552/TO	DETRAN	SJ00L4900B	21/11/2025	20:17	7366-2
QWC9A08/TO	DETRAN	SJ00C3400Y	22/11/2025	17:48	7030-1
QWC9A08/TO	DETRAN	SJ00C3400Z	22/11/2025	17:56	6637-2
QKF0794/TO	DETRAN	SJ00C34010	22/11/2025	21:58	5010-0
QWA1I37/TO	DETRAN	SJ00AL30AP	22/11/2025	09:06	6653-1
OLL7A84/TO	DETRAN	SJ00AL30AR	22/11/2025	11:06	6637-1
QKF0794/TO	DETRAN	SJ00C34011	22/11/2025	22:17	6610-2
QKI2G86/TO	DETRAN	SJ00AL30AS	22/11/2025	11:25	6637-1
MXV8988/TO	DETRAN	SJ00AL30AU	22/11/2025	12:22	6653-1
TVAJ333/TO	DETRAN	SJ00AL30AW	22/11/2025	13:04	6653-1
RSC1D29/TO	DETRAN	SJ00AL30AX	22/11/2025	13:25	6637-1
RSC1D29/TO	DETRAN	SJ00AL30AY	22/11/2025	14:45	6602-0
RSC6H49/TO	DETRAN	SJ00AL30AZ	22/11/2025	14:54	7030-1
ONR3G70/TO	DETRAN	SJ00AL30B0	22/11/2025	15:22	6530-0
ONR3G70/TO	DETRAN	SJ00AL30B1	22/11/2025	15:28	6610-2
QKF0794/TO	DETRAN	SJ00C34012	22/11/2025	22:20	7340-0
MVY3A71/TO	DETRAN	SJ00AL30B2	22/11/2025	16:58	6637-1
MVY3A71/TO	DETRAN	SJ00AL30B3	22/11/2025	17:02	6602-0
TVB4J90/TO	DETRAN	SJ00AL30B4	22/11/2025	17:22	6653-1
RSD4B08/TO	DETRAN	SJ00AL30B5	22/11/2025	17:32	6653-1
MWZ3I56/TO	DETRAN	SJ00AL30B6	22/11/2025	18:03	6653-1
RMA4B81/TO	DETRAN	SJ00AL30B8	22/11/2025	18:38	6602-0
RSA0D17/TO	DETRAN	SJ00AL30B9	22/11/2025	20:38	6637-1
LVV7J88/TO	DETRAN	SJ00AL30BA	22/11/2025	21:21	6530-0

GVF5318/TO	DETRAN	SJ00AL30BB	22/11/2025	21:46	6530-0
GZN7623/TO	DETRAN	SJ00AL30BC	22/11/2025	21:57	6610-2
QKF0794/TO	DETRAN	SJ00C34013	22/11/2025	22:22	5266-3
QKF0794/TO	DETRAN	SJ00C34014	22/11/2025	22:27	7056-1
NHC2094/MA	DETRAN	SJ00UB300Q	22/11/2025	17:37	5010-0
NHC2094/MA	DETRAN	SJ00UB300R	22/11/2025	17:57	5061-0
PSR1A91/TO	DETRAN	SJ00GLF014	22/11/2025	23:25	5010-0
QKD619/TO	DETRAN	SJ00GLF015	22/11/2025	23:35	5010-0
MXC2A24/	DETRAN	SJ00Q102G	22/11/2025	23:40	5010-0
MVT3368/TO	DETRAN	SJ00RT1031	22/11/2025	23:27	5010-0
HPC9405/TO	DETRAN	SJ00NH800M	22/11/2025	23:55	5169-1
RMB9D92/TO	DETRAN	SJ00AL30BK	23/11/2025	00:07	5274-1
RMB9D92/TO	DETRAN	SJ00AL30BL	23/11/2025	00:15	5010-0
RMB9D92/TO	DETRAN	SJ00AL30BM	23/11/2025	00:18	7340-0
QK8C67/TO	DETRAN	SJ00L3800C	23/11/2025	00:36	5568-0
FHG4C12/PR	DETRAN	SJ00L3800D	23/11/2025	00:41	5568-0
OLJ6B05/TO	DETRAN	SJ00L3800E	23/11/2025	00:43	5568-0
QKB3155/TO	DETRAN	SJ00NX8001	22/11/2025	01:52	5720-0
QKB3155/TO	DETRAN	SJ00NX8002	22/11/2025	01:59	5010-0
OTQ4E53/TO	DETRAN	SJ00Q42033	23/11/2025	03:08	6530-0
KET2J48/TO	DETRAN	SJ00Q42034	23/11/2025	03:12	6530-0
RSC1H94/TO	DETRAN	SJ00QU300A	23/11/2025	02:00	6580-0
ONL2B46/GO	DETRAN	SJ00PF3020	21/11/2025	22:17	5410-0
RSB0C31/TO	DETRAN	SJ00QU300B	23/11/2025	04:41	5010-0
RSC9D09/TO	DETRAN	SJ00PF3021	23/11/2025	03:46	7030-1
RSC1H94/TO	DETRAN	SJ00QU300C	23/11/2025	02:00	6610-2
RSC1H94/TO	DETRAN	SJ00QU300D	23/11/2025	02:00	6610-2
QWF1H82/TO	DETRAN	SJ00OM100T	22/11/2025	19:35	5274-1
RSC1H94/TO	DETRAN	SJ00QU300E	23/11/2025	02:00	6726-1
RSC1H94/TO	DETRAN	SJ00QU300F	23/11/2025	01:50	5835-0
RSC1H94/TO	DETRAN	SJ00QU300G	23/11/2025	01:40	7056-1
RSC1H94/TO	DETRAN	SJ00QU300H	23/11/2025	02:00	5010-0
OLJ2A98/TO	DETRAN	SJ00NH800V	24/11/2025	15:15	5410-0
PTF9F72/TO	DETRAN	SJ00NH800W	24/11/2025	15:15	5410-0
NMQ6I02/TO	DETRAN	SJ00NH800X	24/11/2025	15:15	5479-0
RINOE39/TO	DETRAN	SJ00MO501T	24/11/2025	17:09	5010-0
NGX3114/GO	DETRAN	SJ00N43003	24/11/2025	17:10	5010-0
MWN3866/TO	DETRAN	SJ00N3400A	24/11/2025	17:12	6599-2
NGX3114/GO	DETRAN	SJ00N43004	24/11/2025	17:18	6599-2
RMB8I48/TO	DETRAN	SJ00NH800Y	24/11/2025	15:14	5410-0
MWX4235/TO	DETRAN	SJ00MO501U	24/11/2025	17:20	5010-0
MWX4235/TO	DETRAN	SJ00MO501V	24/11/2025	17:29	6599-2
QK13892/TO	DETRAN	SJ00Q42037	24/11/2025	17:48	5010-0
QK13892/TO	DETRAN	SJ00Q42038	24/11/2025	17:53	6653-1
MWE6E82/TO	DETRAN	SJ00QO100M	24/11/2025	18:00	5010-0
MWE6E82/TO	DETRAN	SJ00QO100N	24/11/2025	18:09	7340-0
MWE6E82/TO	DETRAN	SJ00QO100O	24/11/2025	18:15	6637-1
MVV6109/TO	DETRAN	SJ00SO100H	24/11/2025	19:26	6556-1
MWE6E82/TO	DETRAN	SJ00QO100P	24/11/2025	18:17	5215-2
MWE6E82/TO	DETRAN	SJ00QO100Q	24/11/2025	18:25	6726-1
QEV2E55/PA	DETRAN	SJ00L3800F	24/11/2025	19:09	5185-1
QEV2E55/PA	DETRAN	SJ00L3800G	24/11/2025	19:11	7366-2
QEV2E55/PA	DETRAN	SJ00L3800H	24/11/2025	20:15	5541-1
QK4915/TO	DETRAN	SJ00H610BJ	24/11/2025	21:13	6912-0
QK4915/TO	DETRAN	SJ00H610BK	24/11/2025	21:35	5207-0
QK4915/TO	DETRAN	SJ00H610BL	24/11/2025	21:37	7030-1
TVB4I53/TO	DETRAN	SJ00L12021	24/11/2025	21:33	5010-0
TBB4I59/PR	DETRAN	SJ00Q73002	24/11/2025	22:06	5010-0
QWC2I10/TO	DETRAN	SJ00NX9001	24/11/2025	01:00	5010-0
QWC2I10/TO	DETRAN	SJ00NX9002	24/11/2025	01:00	6599-2
TBB4I59/PR	DETRAN	SJ00Q73003	24/11/2025	22:31	6556-4
TVB2E19/TO	DETRAN	SJ00Q42039	24/11/2025	22:37	5010-0
TVB2E19/TO	DETRAN	SJ00Q4203A	24/11/2025	22:43	5274-2
RSE0A44/TO	DETRAN	SJ00PH200C	24/11/2025	22:42	5010-0
QWA4908/TO	DETRAN	SJ00QO100R	24/11/2025	23:10	5738-0
QWA4908/TO	DETRAN	SJ00QO100S	25/11/2025	00:23	6637-1
QWA4908/TO	DETRAN	SJ00QO100T	24/11/2025	23:20	7340-0
MWJ6673/TO	DETRAN	SJ00NX9003	25/11/2025	07:16	6599-2
OYA3A75/TO	DETRAN	SJ00NT700A	25/11/2025	07:35	6050-1
OYA5734/TO	DETRAN	SJ00RT1032	25/11/2025	07:46	7030-1
MWV6109/TO	DETRAN	SJ00SO100I	25/11/2025	08:00	5010-0
MWV6109/TO	DETRAN	SJ00SO100J	25/11/2025	08:04	6599-2
PRJ6A46/TO	DETRAN	SJ00ML201W	25/11/2025	10:16	7366-2
MVM2061/TO	DETRAN	SJ00NT700B	25/11/2025	10:41	6726-1
MVM2061/TO	DETRAN	SJ00NT700C	25/11/2025	10:51	6637-2
MVM2061/TO	DETRAN	SJ00NT700D	25/11/2025	10:53	5207-0
MVM2061/TO	DETRAN	SJ00NT700E	25/11/2025	10:55	5045-0
QWA1565/TO	DETRAN	SJ00NW500X	25/11/2025	11:14	7366-2
TVB0E73/TO	DETRAN	SJ00PA1008	21/11/2025	23:14	6653-1
TVB0E73/TO	DETRAN	SJ00PA1009	21/11/2025	20:39	5010-0
MWR3130/GO	DETRAN	SJ00LB200Q	25/11/2025	11:55	6599-2

PSX2I79/TO	DETRAN	SJ00N5400U	25/11/2025	12:18	6602-0
RMB2A70/TO	DETRAN	SJ00LB200R	25/11/2025	12:33	6580-0
NXD5072/MA	DETRAN	SJ00RV2011	25/11/2025	14:04	5010-0
NFU7864/GO	DETRAN	SJ00ML201X	25/11/2025	17:06	5010-0
RM3C3E74/TO	DETRAN	SJ00N5400V	25/11/2025	17:16	5010-0
OYA5J22/TO	DETRAN	SJ00N5400W	25/11/2025	17:24	5010-0
QWC2C47/TO	DETRAN	SJ00N5400X	25/11/2025	17:33	5010-0
MWV6930/TO	DETRAN	SJ00N43005	25/11/2025	17:29	5010-0
RSC7G31/TO	DETRAN	SJ00N5400Y	25/11/2025	17:38	5010-0
MVQ0G48/TO	DETRAN	SJ00N5400Z	25/11/2025	17:50	5010-0
QKB9698/TO	DETRAN	SJ00Q5200U	25/11/2025	09:15	7633-2
TDH7E94/MG	DETRAN	SJ00Q5200V	25/11/2025	09:17	7633-2
RSA9F10/TO	DETRAN	SJ00Q5200W	25/11/2025	09:20	7633-2
PA02D68/TO	DETRAN	SJ00Q5200Y	25/11/2025	09:25	7633-2
RSE8E51/TO	DETRAN	SJ00NK100R	21/11/2025	23:06	7056-1
RSE8E51/TO	DETRAN	SJ00NK100S	21/11/2025	23:18	6637-1
NKF7C73/TO	DETRAN	SJ00KT100Y	25/11/2025	18:24	5010-0
OLM7D84/TO	DETRAN	SJ00KT1010	25/11/2025	18:47	7340-0
OLM7D84/TO	DETRAN	SJ00KT1011	25/11/2025	18:56	5010-0
QKH0J30/TO	DETRAN	SJ00LB200S	25/11/2025	20:14	5010-0
QKH0J30/TO	DETRAN	SJ00LB200T	25/11/2025	20:23	5274-1
OLH0104/TO	DETRAN	SJ00PB102R	22/11/2025	11:52	5010-0
OLH0104/TO	DETRAN	SJ00PB102S	22/11/2025	11:50	7056-1
RSA3C34/TO	DETRAN	SJ00PL5002	22/11/2025	20:41	6580-0
RSA3C34/TO	DETRAN	SJ00PL5003	22/11/2025	20:59	5010-0
MWV2I06/TO	DETRAN	SJ00P8500P	23/11/2025	09:47	6653-1
MWV2I06/TO	DETRAN	SJ00P8500Q	23/11/2025	09:57	5010-0
KEA9B55/TO	DETRAN	SJ00Q9300T	22/11/2025	00:17	5010-0
MWV1607/TO	DETRAN	SJ00OW200V	23/11/2025	13:34	6637-2
MWV1607/TO	DETRAN	SJ00OW200W	23/11/2025	13:39	5010-0
MWV1607/TO	DETRAN	SJ00OW200X	23/11/2025	13:44	6912-0
MXB8F66/TO	DETRAN	SJ00RR3002	23/11/2025	16:08	6637-2
MXB8F66/TO	DETRAN	SJ00RR3003	23/11/2025	11:30	7340-0
MXB8F66/TO	DETRAN	SJ00RR3004	23/11/2025	11:30	6637-2
PAK2D56/TO	DETRAN	SJ00MP6001	23/11/2025	17:02	5541-1
PBM4J81/TO	DETRAN	SJ00MP6002	23/11/2025	17:08	5541-1
KET2J48/TO	DETRAN	SJ00Q42035	23/11/2025	17:08	5010-0
KET2J48/TO	DETRAN	SJ00Q42036	23/11/2025	17:14	6912-0
TVA8G63/TO	DETRAN	SJ00GJD00T	23/11/2025	19:02	5010-0
TVA8G63/TO	DETRAN	SJ00GJD00U	23/11/2025	19:09	6912-0
TVA8G63/TO	DETRAN	SJ00GJD00V	23/11/2025	19:13	6637-1
TVA8G63/TO	DETRAN	SJ00GJD00W	23/11/2025	19:16	7340-0
TVA8G63/TO	DETRAN	SJ00GJD00X	23/11/2025	19:20	6602-0
PTS7H74/MA	DETRAN	SJ00PF3022	23/11/2025	19:43	7030-1
QKF0E01/TO	DETRAN	SJ00G310AZ	23/11/2025	19:55	5010-0
MXC4F13/TO	DETRAN	SJ00L2I002	23/11/2025	19:37	5169-1
QKF0E01/TO	DETRAN	SJ00G310B0	23/11/2025	20:02	6653-1
MXC4F13/TO	DETRAN	SJ00L2I003	23/11/2025	20:04	5045-0
MVZ9E49/TO	DETRAN	SJ00SW1009	23/11/2025	19:28	6637-1
MVZ9E49/TO	DETRAN	SJ00SW100A	23/11/2025	19:37	6610-2
MVZ9E49/TO	DETRAN	SJ00SW100B	23/11/2025	19:42	5010-0
OYB8F62/TO	DETRAN	SJ00G310B2	23/11/2025	21:15	5010-0
HQA1963/MA	DETRAN	SJ00RV2012	23/11/2025	20:00	5010-0
HQA1963/MA	DETRAN	SJ00RV2010	23/11/2025	20:05	6637-1
OLL3B13/TO	DETRAN	SJ00GJD00Y	23/11/2025	22:11	5010-0
OLL3B13/TO	DETRAN	SJ00GJD00Z	23/11/2025	22:20	6599-2
OLL3B13/TO	DETRAN	SJ00GJD010	23/11/2025	22:23	5738-0
OLL3B13/TO	DETRAN	SJ00GJD011	23/11/2025	22:26	7340-0
OGZ0H86/TO	DETRAN	SJ00L2I004	23/11/2025	21:45	5720-0
JGT5H54/DF	DETRAN	SJ00QO100K	23/11/2025	14:00	5215-1
JGT5H54/DF	DETRAN	SJ00QO100L	23/11/2025	14:05	6394-1
QDY4D53/TO	DETRAN	SJ00NH800N	23/11/2025	22:56	5010-0
QDY4D53/TO	DETRAN	SJ00NH800O	23/11/2025	22:56	7048-1
QDY4D53/TO	DETRAN	SJ00NH800P	23/11/2025	22:56	6858-0
QDY4D53/TO	DETRAN	SJ00NH800Q	23/11/2025	23:07	6599-2
QWD8I16/TO	DETRAN	SJ00PX104Y	23/11/2025	22:20	5525-0
MVQ1F95/RJ	DETRAN	SJ00SW100C	23/11/2025	23:00	6530-0
QWD8I16/TO	DETRAN	SJ00PX104Z	23/11/2025	22:20	6548-0
NGF3B48/TO	DETRAN	SJ00PB102T	23/11/2025	22:10	6653-1
GVN4869/TO	DETRAN	SJ00JS8011	23/11/2025	23:31	6599-2
RSE4C83/TO	DETRAN	SJ00RR3006	24/11/2025	00:02	5010-0
RSE4C83/TO	DETRAN	SJ00RR3007	24/11/2025	00:14	7030-1
QTQ7I14/GO	DETRAN	SJ00RR3008	23/11/2025	07:10	5738-0
NFL0868/TO	DETRAN	SJ00R71031	24/11/2025	01:18	5010-0
NFL0868/TO	DETRAN	SJ00R71032	24/11/2025	01:53	6726-1
NFL0868/TO	DETRAN	SJ00R71033	24/11/2025	02:02	7340-0
QKB5F80/TO	DETRAN	SJ00RS4008	24/11/2025	01:13	5169-1
RMB3B09/TO	DETRAN	SJ00N34009	23/11/2025	19:45	7366-2
OZPAJ91/TO	DETRAN	SJ00MU104Q	21/11/2025	22:40	6050-3
MWW2055/TO	DETRAN	SJ00L97003	22/11/2025	00:27	6726-1
AWA5594/PR	DETRAN	SJ00OM100U	24/11/2025	09:29	5550-0

SRO2J45/RJ	DETRAN	SJ00M100V	24/11/2025	09:37	5452-2
RIM0B80/TO	DETRAN	SJ00P8500R	24/11/2025	09:27	5738-0
OJA8863/MA	DETRAN	SJ00NW500U	24/11/2025	10:38	5541-1
QWE4B25/TO	DETRAN	SJ00NW500V	24/11/2025	10:40	5541-1
OLM8351/TO	DETRAN	SJ00NW500W	24/11/2025	11:07	5541-1
RDX3B38/PA	DETRAN	SJ00RR3009	24/11/2025	12:00	6599-2
RXD3B38/PA	DETRAN	SJ00RR300A	24/11/2025	12:00	5010-0
RL00C40/TO	DETRAN	SJ00NH800S	24/11/2025	15:15	5541-1
RXD3B38/PA	DETRAN	SJ00RR300B	24/11/2025	12:00	5010-0
MXG5934/TO	DETRAN	SJ00NH800T	24/11/2025	15:16	5410-0
MXG5934/TO	DETRAN	SJ00NH800U	24/11/2025	15:20	5738-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001621/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 29/12/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Orgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWJ9D98/TO	DETRAN	MB00044781	18/10/2025	10:26	6920-1
MWV0E75/TO	DETRAN	SJ00GU8006	18/10/2025	08:56	7340-0
MWV0E75/TO	DETRAN	SJ00GU8007	18/10/2025	08:59	5819-4
MWQ2431/TO	DETRAN	SJ00GLF00X	18/10/2025	10:56	5010-0
MWQ2431/TO	DETRAN	SJ00GLF00Y	18/10/2025	10:56	6858-0
MWQ2431/TO	DETRAN	SJ00GLF00Z	18/10/2025	10:56	7048-1
KE03100/GO	DETRAN	SJ00OF1011	18/10/2025	11:03	5720-0
QKL2F92/TO	DETRAN	SJ00N63002	18/10/2025	12:59	5010-0
TV4AC69/TO	DETRAN	SJ00N63003	18/10/2025	13:20	5274-1
TV4AC69/TO	DETRAN	SJ00N63004	18/10/2025	13:28	7340-0
MWW2E02/TO	DETRAN	SJ00NH7001	18/10/2025	15:03	5380-0
MWW2E02/TO	DETRAN	SJ00NH7002	18/10/2025	15:11	5452-2
QWA2267/TO	DETRAN	SJ00IT2000	18/10/2025	15:39	5568-0
MWA9G43/TO	DETRAN	SJ00GU8009	18/10/2025	15:37	6637-2
MVL8646/TO	DETRAN	SJ00NR100G	18/10/2025	15:22	6599-2
MWU1111/TO	DETRAN	SJ00IT200P	18/10/2025	15:45	5568-0
JVP8006/TO	DETRAN	SJ00IT200Q	18/10/2025	15:51	5568-0
MWK9C43/TO	DETRAN	SJ00IT200R	18/10/2025	16:00	5550-0
QKE3J21/TO	DETRAN	SJ00N53001	18/10/2025	16:00	5010-0
MWA9G43/TO	DETRAN	SJ00GU800A	18/10/2025	16:12	7340-0
PRE4A85/TO	DETRAN	SJ00IT200S	18/10/2025	16:13	5568-0
TVB1A49/TO	DETRAN	SJ00SL1004	18/10/2025	16:11	5010-0
TVB1A49/TO	DETRAN	SJ00SL1005	18/10/2025	16:21	6637-1
RIN1E86/TO	DETRAN	SJ00N63006	18/10/2025	16:20	5452-1
TVB1A49/TO	DETRAN	SJ00SL1006	18/10/2025	16:24	7340-0
PSQ7I86/TO	DETRAN	SJ00SL1007	18/10/2025	16:34	7056-1
QKJ7H73/TO	DETRAN	SJ00N63008	18/10/2025	16:41	6637-1
PSQ7I86/TO	DETRAN	SJ00SL1008	18/10/2025	16:45	5010-0
RSC5H29/TO	DETRAN	SJ00PX103I	18/10/2025	16:50	6637-1
PSQ7I86/TO	DETRAN	SJ00SL1009	18/10/2025	16:54	7340-0
RSC5H29/TO	DETRAN	SJ00PX103J	18/10/2025	16:56	6602-0
PSQ7I86/TO	DETRAN	SJ00SL100A	18/10/2025	16:57	6637-1
QKJ7H73/TO	DETRAN	SJ00N63009	18/10/2025	16:46	5010-0
QKL6H46/TO	DETRAN	SJ00N53002	18/10/2025	17:00	5169-1
QKE3J77/TO	DETRAN	SJ00PX103K	18/10/2025	18:08	6637-1
MWJ3D36/TO	DETRAN	SJ00IT200V	18/10/2025	18:52	5550-0
MWJ5566/TO	DETRAN	SJ00P73016	18/10/2025	16:30	5010-0
NKE8011/GO	DETRAN	SJ00IT200W	18/10/2025	18:56	5550-0
OLN1C31/TO	DETRAN	SJ00IT200X	18/10/2025	19:00	5550-0
MVR7091/TO	DETRAN	SJ00IT200Y	18/10/2025	19:03	5550-0
MWV9265/TO	DETRAN	SJ00IT200Z	18/10/2025	19:06	5550-0
MWVC4B57/TO	DETRAN	SJ00IT2010	18/10/2025	19:09	5550-0
QE49871/PA	DETRAN	SJ00IT2011	18/10/2025	19:11	5550-0
QYD6F70/TO	DETRAN	SJ00IT2012	18/10/2025	19:16	5550-0
SBY8C93/TO	DETRAN	SJ00T3100B	18/10/2025	19:20	6637-1
QWVE6D88/TO	DETRAN	SJ00L48015	18/10/2025	19:45	5010-0
QKL6B60/TO	DETRAN	SJ00ND100K	18/10/2025	19:40	7056-1
QKL6B60/TO	DETRAN	SJ00ND100L	18/10/2025	19:52	5010-0
QKL6B60/TO	DETRAN	SJ00ND100M	18/10/2025	19:59	6769-0
HLI7E27/TO	DETRAN	SJ00L48016	18/10/2025	20:41	7386-2
MWL6C71/TO	DETRAN	SJ00RY100I	18/10/2025	18:15	5010-0
RMA4E30/TO	DETRAN	SJ00TL2004	18/10/2025	21:11	5452-1

OSZ9E69/TO	DETRAN	SJ00NV4004	18/10/2025	22:54	5010-0
KFB6G40/TO	DETRAN	SJ0003400S	18/10/2025	23:22	6530-0
RMA7D29/TO	DETRAN	SJ00PX103N	18/10/2025	23:45	5010-0
RMA7D29/TO	DETRAN	SJ00PX103O	18/10/2025	23:49	5274-1
RMA7D29/TO	DETRAN	SJ00PX103P	18/10/2025	23:50	6653-1
RMA7D29/TO	DETRAN	SJ00PX103Q	18/10/2025	23:51	7340-0
MWM1I38/TO	DETRAN	SJ00P84005	18/10/2025	18:20	7056-1
OYC1I38/TO	DETRAN	SJ00NB5000	19/10/2025	00:16	7579-0
NFQ2F62/TO	DETRAN	SJ00ND100N	19/10/2025	00:21	6599-2
RMB1B16/TO	DETRAN	SJ00S42001	19/10/2025	01:11	5010-0
RMB1B16/TO	DETRAN	SJ00S42002	19/10/2025	01:28	6637-2
QKF8H53/TO	DETRAN	SJ00TM3010	19/10/2025	01:45	5010-0
RMB1B16/TO	DETRAN	SJ00S42003	19/10/2025	01:49	7056-1
MWY7J96/TO	DETRAN	SJ00IT2013	19/10/2025	02:07	5010-0
QKL2904/TO	DETRAN	SJ00OC700Q	19/10/2025	02:59	5169-1
DJH2617/DF	DETRAN	DT00039198	18/10/2025	08:51	5185-1
MXF5973/TO	DETRAN	DT00039195	18/10/2025	08:47	5185-1
QKA1D30/TO	DETRAN	DT00037180	18/10/2025	08:51	7340-0
RMC1A22/TO	DETRAN	DT00040434	18/10/2025	08:59	6858-0
MWE0356/TO	DETRAN	DT00040435	18/10/2025	08:59	5185-1
MWE0356/TO	DETRAN	DT00040436	18/10/2025	08:59	5770-1
TV43I78/TO	DETRAN	DT00034090	18/10/2025	08:59	7340-0
IQL3G66/TO	DETRAN	DT00040437	18/10/2025	08:59	5185-1
MXF5973/TO	DETRAN	DT00039196	18/10/2025	08:47	6599-2
QKA4833/TO	DETRAN	DT00037181	18/10/2025	08:57	7340-0
RNY1J35/TO	DETRAN	DT00040438	18/10/2025	08:59	5185-1
OYB8066/TO	DETRAN	DT00039197	18/10/2025	08:49	5185-1
HPH4277/TO	DETRAN	DT00040440	18/10/2025	08:59	6599-2
HPH4277/TO	DETRAN	DT00040439	18/10/2025	08:59	5185-1
MWP3825/TO	DETRAN	DT00037182	18/10/2025	09:01	7030-1
QKA8239/TO	DETRAN	DT00039199	18/10/2025	08:52	5185-1
QWZ9G21/TO	DETRAN	DT00039189	18/10/2025	08:44	5185-1
QKA8239/TO	DETRAN	DT00039200	18/10/2025	08:52	6599-2
QWZ9G21/TO	DETRAN	DT00039190	18/10/2025	08:44	6599-2
NEP6614/TO	DETRAN	DT00039191	18/10/2025	08:45	5185-1
QWA3B94/TO	DETRAN	DT00039201	18/10/2025	08:53	6637-1
RSC5J11/TO	DETRAN	DT00034091	18/10/2025	09:34	7340-0
MVY8756/TO	DETRAN	DT00039202	18/10/2025	08:54	5185-1
NEP6614/TO	DETRAN	DT00039192	18/10/2025	08:45	6599-2
QKB7J18/TO	DETRAN	DT00039193	18/10/2025	08:45	5185-1
RMC9H93/TO	DETRAN	DT00039203	18/10/2025	08:54	6610-2
OLM8205/TO	DETRAN	DT00034092	18/10/2025	09:40	7340-0
SNF8J25/MA	DETRAN	DT00036501	18/10/2025	10:07	5428-4
MWS1C72/TO	DETRAN	DT00039194	18/10/2025	08:46	5185-1
KCN0B83/TO	DETRAN	DT00039204	18/10/2025	09:00	5185-1
QKA5478/TO	DETRAN	DT00034093	18/10/2025	10:16	7340-0
MXC0348/TO	DETRAN	DT00039205	18/10/2025	09:02	5185-1
OLL6167/TO	DETRAN	DT00039387	18/10/2025	10:19	5185-1
CUD0462/TO	DETRAN	DT00039206	18/10/2025	09:03	5185-1
JET2278/DF	DETRAN	DT00039207	18/10/2025	09:03	5185-1
MWQ2742/TO	DETRAN	DT00039388	18/10/2025	10:25	7340-0
RIM4H88/TO	DETRAN	DT00039208	18/10/2025	09:04	6610-2
RIM4H88/TO	DETRAN	DT00039209	18/10/2025	09:04	6599-2
NSS7605/TO	DETRAN	DT00034349	18/10/2025	10:25	6947-3
QKE5814/TO	DETRAN	DT00039389	18/10/2025	10:28	7340-0
HPL9023/TO	DETRAN	DT00039390	18/10/2025	10:31	5185-1
HPL9023/TO	DETRAN	DT00039391	18/10/2025	10:31	5185-2
MXD1920/TO	DETRAN	DT00039210	18/10/2025	09:07	7072-1
QWF1F90/TO	DETRAN	DT00039392	18/10/2025	10:36	7340-0
QKG0958/TO	DETRAN	DT00039211	18/10/2025	10:36	5185-1
MWA4593/TO	DETRAN	DT00039393	18/10/2025	10:39	5185-1
RK00C92/TO	DETRAN	DT00036502	18/10/2025	10:42	5452-5
QKG0958/TO	DETRAN	DT00039212	18/10/2025	10:36	6599-2
HZF2521/TO	DETRAN	DT00034350	18/10/2025	10:42	5452-5
MXE0566/TO	DETRAN	DT00039213	18/10/2025	09:12	5185-1
PRH7D24/GO	DETRAN	DT00034351	18/10/2025	10:50	5568-0
OLK6E90/TO	DETRAN	DT00036503	18/10/2025	11:11	5185-1
QTS4400/GO	DETRAN	DT00034352	18/10/2025	11:24	5525-0
QTS4400/GO	DETRAN	DT00034353	18/10/2025	11:24	5380-0
MVR3363/TO	DETRAN	DT00036504	18/10/2025	14:38	5185-1
ERD8B83/PR	DETRAN	DT00036507	18/10/2025	14:54	5185-1
REH7G72/TO	DETRAN	DT00036506	18/10/2025	14:48	5185-1
MWB1790/TO	DETRAN	DT00036505	18/10/2025	14:42	5185-1
MXB6507/TO	DETRAN	DT00036508	18/10/2025	14:57	5185-1
RSC7D87/TO	DETRAN	DT00033757	18/10/2025	15:20	7340-0
MCG1484/RS	DETRAN	DT00033758	18/10/2025	15:22	5185-1
OJ3514/TO	DETRAN	DT00033759	18/10/2025	12:15	7340-0
QKG1395/TO	DETRAN	DT00033760	18/10/2025	15:51	7340-0
RSF9I69/TO	DETRAN	DT00033762	18/10/2025	15:58	7048-1
RSF9I69/TO	DETRAN	DT00033761	18/10/2025	15:58	7340-0
RSF9I69/TO	DETRAN	DT00033763	18/10/2025	15:58	6858-0

DUN0057/TO	DETRAN	DT00040442	18/10/2025	15:51	5185-1
QKF9216/TO	DETRAN	DT00040441	18/10/2025	15:51	7072-1
RSF9169/TO	DETRAN	DT00033764	18/10/2025	16:04	7072-1
DUN00577/TO	DETRAN	DT00040443	18/10/2025	15:51	6610-2
MMY4427/TO	DETRAN	DT00039222	18/10/2025	16:11	6670-0
MWB1335/TO	DETRAN	DT00040444	18/10/2025	16:13	5185-1
QWD7120/TO	DETRAN	DT00039223	18/10/2025	16:15	6670-0
RSD1A70/TO	DETRAN	DT00040445	18/10/2025	16:20	7633-2
MXD2970/TO	DETRAN	DT00040446	18/10/2025	16:20	5185-1
QWD7120/TO	DETRAN	DT00039224	18/10/2025	16:15	6599-2
QAG6220/MT	DETRAN	DT00040447	18/10/2025	16:20	5185-1
NGO0J96/TO	DETRAN	DT00039225	18/10/2025	16:22	6670-0
RSC7D91/TO	DETRAN	DT00040448	18/10/2025	16:20	6670-0
RSC7D91/TO	DETRAN	DT00040449	18/10/2025	16:20	6599-2
NGR6212/TO	DETRAN	DT00039226	18/10/2025	16:28	5185-1
OZCSA61/TO	DETRAN	DT00040450	18/10/2025	16:20	5185-1
NGR6212/TO	DETRAN	DT00039227	18/10/2025	16:28	6599-2
KVM2794/RJ	DETRAN	DT00040451	18/10/2025	16:20	5185-1
QKD7740/TO	DETRAN	DT00039214	18/10/2025	11:00	7633-1
QWC2H12/TO	DETRAN	DT00039228	18/10/2025	16:29	7072-1
QWE6195/TO	DETRAN	DT00033765	18/10/2025	17:02	7340-0
RTR8199/MG	DETRAN	DT00040990	18/10/2025	16:34	6700-0
JON7431/TO	DETRAN	DT00039215	18/10/2025	15:30	6726-1
RMB8C59/TO	DETRAN	DT00039216	18/10/2025	15:38	6637-1
PTL0D80/TO	DETRAN	DT00039005	18/10/2025	10:19	5185-1
RMB1C69/TO	DETRAN	DT00039217	18/10/2025	15:48	7072-1
MXG5289/TO	DETRAN	DT00039006	18/10/2025	10:26	5185-1
RSE7G28/TO	DETRAN	DT00039218	18/10/2025	15:49	7633-2
MWA0929/TO	DETRAN	DT00033766	18/10/2025	17:26	7340-0
QKL1658/TO	DETRAN	DT00039007	18/10/2025	10:27	7340-0
PAP2E64/TO	DETRAN	DT00039219	18/10/2025	15:54	6610-2
QKF4515/TO	DETRAN	DT00033767	18/10/2025	17:27	7340-0
QWC3G83/TO	DETRAN	DT00039008	18/10/2025	10:29	7340-0
QKC9029/TO	DETRAN	DT00039220	18/10/2025	16:00	5185-1
QWB1C77/TO	DETRAN	DT00039009	18/10/2025	10:30	7340-0
FA18F37/TO	DETRAN	DT00039221	18/10/2025	16:03	5185-1
QKD7731/TO	DETRAN	DT00039010	18/10/2025	10:32	7340-0
RMC6F15/TO	DETRAN	DT00039395	18/10/2025	17:30	5550-0
QKM9680/TO	DETRAN	DT00039011	18/10/2025	10:33	7340-0
HPL9023/TO	DETRAN	DT00039396	18/10/2025	10:31	6599-2
OLL1617/TO	DETRAN	DT00039397	18/10/2025	10:20	6599-2
OLN3E84/TO	DETRAN	DT00037185	18/10/2025	10:41	5185-1
PSJ6125/MA	DETRAN	DT00037183	18/10/2025	09:21	5185-1
RSD3189/TO	DETRAN	SJ00NB500Q	19/10/2025	05:53	7579-0
RS3189/TO	DETRAN	SJ00NB500R	19/10/2025	06:00	5010-0
MWR2637/TO	DETRAN	SJ00P4100T	19/10/2025	07:44	6530-0
FPF6169/TO	DETRAN	MB00044782	20/10/2025	08:10	6920-1
JVR3F33/TO	DETRAN	MB00044783	20/10/2025	08:14	6920-1
MXD6B38/TO	DETRAN	MB00044784	20/10/2025	08:24	6920-1
QKF2F37/TO	DETRAN	MB00044785	20/10/2025	08:33	6920-1
IAN8D17/TO	DETRAN	MB00044786	20/10/2025	08:35	6920-1
MMW0B82/TO	DETRAN	MB00044787	20/10/2025	08:41	6920-1
JIE3F92/TO	DETRAN	MB00044788	20/10/2025	08:57	6920-1
OYA8478/TO	DETRAN	SJ00P4100U	19/10/2025	07:56	6530-0
JD8724/TO	DETRAN	SJ00IN200N	19/10/2025	08:24	5010-0
JD8724/TO	DETRAN	SJ00IN200O	19/10/2025	08:30	6580-0
JD8724/TO	DETRAN	SJ00IN200P	19/10/2025	08:33	6548-0
JD8724/TO	DETRAN	SJ00IN200Q	19/10/2025	08:34	6700-0
QKC9525/TO	DETRAN	MB00044789	20/10/2025	09:01	6920-1
QEM2A08/TO	DETRAN	MB00044790	20/10/2025	09:22	6920-1
MW00E21/GO	DETRAN	MB00044791	20/10/2025	09:22	6920-1
MWH7J00/TO	DETRAN	MB00044792	20/10/2025	09:23	6920-1
OYCOA06/TO	DETRAN	MB00044793	20/10/2025	09:24	6920-1
QKM8J64/TO	DETRAN	MB00044794	20/10/2025	09:26	6920-1
MXD7J46/TO	DETRAN	MB00044795	20/10/2025	09:45	6920-1
SHE1H13/TO	DETRAN	MB00044796	20/10/2025	09:48	6920-1
OL17F93/TO	DETRAN	MB00044797	20/10/2025	09:50	6920-1
ONQ4A98/TO	DETRAN	MB00044798	20/10/2025	09:51	6920-1
RSC0A16/TO	DETRAN	MB00044799	20/10/2025	09:53	6920-1
NLP9D88/TO	DETRAN	MB00044800	20/10/2025	09:54	6920-1
RSF9C79/TO	DETRAN	SJ00MP201P	19/10/2025	09:01	5410-0
JKB4J26/TO	DETRAN	MB00044801	20/10/2025	10:22	6920-1
OBW0J02/TO	DETRAN	MB00044802	20/10/2025	10:35	6920-1
OAT3B46/TO	DETRAN	MB00044803	20/10/2025	10:37	6920-1
JVU4J43/TO	DETRAN	MB00044804	20/10/2025	10:42	6920-1
NK6H18/TO	DETRAN	MB00044805	20/10/2025	10:42	6920-1
MWA9686/TO	DETRAN	MB00044806	20/10/2025	10:43	6920-1
QKM7B97/TO	DETRAN	MB00044807	20/10/2025	10:46	6920-1
SGX7A90/TO	DETRAN	MB00044808	20/10/2025	10:47	6920-1
EST9I25/TO	DETRAN	MB00044809	20/10/2025	10:55	6920-1
QKI4G63/MA	DETRAN	SJ00TA400C	19/10/2025	10:39	5452-1

KJO7C74/TO	DETRAN	SJ00MP201Q	19/10/2025	10:46	5410-0
MMV1F52/TO	DETRAN	SJ00LOA00F	19/10/2025	10:46	5010-0
OL15106/TO	DETRAN	SJ00TA400D	19/10/2025	10:50	6653-1
MMV1F52/TO	DETRAN	SJ00LOA00G	19/10/2025	10:55	7340-0
OL15106/TO	DETRAN	SJ00TA400E	19/10/2025	10:55	6637-1
NXL1E52/TO	DETRAN	MB00044810	20/10/2025	11:03	6920-1
QKG0J11/TO	DETRAN	MB00044811	20/10/2025	11:05	6920-1
QKK8D07/TO	DETRAN	MB00044812	20/10/2025	11:06	6920-1
JUU3C45/TO	DETRAN	MB00044813	20/10/2025	11:07	6920-1
ONR2E40/TO	DETRAN	MB00044814	20/10/2025	11:15	6920-1
PTX1J46/TO	DETRAN	MB00044815	20/10/2025	11:18	6920-1
JET7J52/TO	DETRAN	MB00044816	20/10/2025	11:22	6920-1
JRR4G96/TO	DETRAN	MB00044817	20/10/2025	11:26	6920-1
KEX6143/TO	DETRAN	MB00044818	20/10/2025	11:42	6920-1
OLI1H67/TO	DETRAN	MB00044819	20/10/2025	11:42	6920-1
NSN4I02/GO	DETRAN	MB00044820	20/10/2025	11:54	6920-1
QKG8A59/TO	DETRAN	MB00044821	20/10/2025	11:54	6920-1
QET3E52/TO	DETRAN	MB00044822	20/10/2025	11:55	6920-1
MMW4578/TO	DETRAN	MB00044823	20/10/2025	11:58	6920-1
JIO6C82/TO	DETRAN	SJ00TA400F	19/10/2025	10:59	5452-1
OJP8F91/TO	DETRAN	SJ00MP201R	19/10/2025	11:00	6599-2
OJP8F91/TO	DETRAN	SJ00MP201S	19/10/2025	11:04	6653-1
OJP8F91/TO	DETRAN	SJ00MP201T	19/10/2025	11:07	5258-3
OJP8F91/TO	DETRAN	SJ00MP201U	19/10/2025	11:11	5010-0
QKG1497/TO	DETRAN	SJ00TA400G	19/10/2025	11:04	5398-0
QDQ2H26/PA	DETRAN	SJ00H610AK	19/10/2025	11:21	7048-1
QDQ2H26/PA	DETRAN	SJ00H610AL	19/10/2025	11:29	5010-0
RMA5H25/TO	DETRAN	SJ00LOA00H	19/10/2025	11:34	5010-0
RMA5H25/TO	DETRAN	SJ00LOA00I	19/10/2025	11:38	7340-0
TFB6B01/TO	DETRAN	MB00044824	20/10/2025	12:08	6920-1
JXB8869/TO	DETRAN	MB00044825	20/10/2025	12:08	6920-1
RLW1H20/TO	DETRAN	MB00044826	20/10/2025	12:10	6920-1
QKU7H01/TO	DETRAN	MB00044827	20/10/2025	12:11	6920-1
MXA4002/TO	DETRAN	MB00044828	20/10/2025	12:13	6920-1
HTQ3F78/TO	DETRAN	MB00044829	20/10/2025	12:14	6920-1
FI6G83/TO	DETRAN	MB00044830	20/10/2025	12:35	6920-1
QWC3I94/TO	DETRAN	MB00044831	20/10/2025	12:49	6920-1
JJV8I70/TO	DETRAN	MB00044832	20/10/2025	12:49	6920-1
OMS3H50/TO	DETRAN	MB00044833	20/10/2025	12:54	6920-1
RVF7F02/TO	DETRAN	MB00044834	20/10/2025	12:57	6920-1
OKD5I80/TO	DETRAN	MB00044835	20/10/2025	13:00	6920-1
JQO5526/BA	DETRAN	SJ00QW100M	19/10/2025	12:16	6599-2
EIN4G92/TO	DETRAN	MB00044836	20/10/2025	13:08	6920-1
OLK7A76/TO	DETRAN	MB00044837	20/10/2025	13:17	6920-1
MMW8G67/TO	DETRAN	MB00044838	20/10/2025	13:25	6920-1
MWP9G06/TO	DETRAN	MB00044839	20/10/2025	13:29	6920-1
MVL2A69/TO	DETRAN	MB00044840	20/10/2025	13:30	6920-1
OXM6G98/TO	DETRAN	MB00044841	20/10/2025	13:34	6920-1
RHV1A59/TO	DETRAN	MB00044842	20/10/2025	13:34	6920-1
QEO4D77/TO	DETRAN	MB00044843	20/10/2025	13:37	6920-1
RNG1A13/TO	DETRAN	MB00044844	20/10/2025	13:37	6920-1
RBV8D99/TO	DETRAN	MB00044846	20/10/2025	13:41	6920-1
MVX4E14/TO	DETRAN	MB00044847	20/10/2025	13:45	6920-1
OUI7H83/TO	DETRAN	MB00044848	20/10/2025	13:49	6920-1
QKL3J58/TO	DETRAN	MB00044849	20/10/2025	14:02	6920-1
QWB9516/TO	DETRAN	MB00044850	20/10/2025	14:06	6920-1
MXF4F10/TO	DETRAN	MB00044851	20/10/2025	14:07	6920-1
NHS9H44/TO	DETRAN	MB00044852	20/10/2025	14:08	6920-1
LLV1405/TO	DETRAN	MB00044853	20/10/2025	14:11	6920-1
MMW1711/TO	DETRAN	SJ00IN200R	19/10/2025	14:43	5010-0
MMN5183/TO	DETRAN	SJ00Q9300A	19/10/2025	17:17	5010-0
MIH5G14/TO	DETRAN	DT00040458	20/10/2025	08:25	5185-1
MWL3492/TO	DETRAN	DT00040912	20/10/2025	08:32	6602-0
PBK5568/DF	DETRAN	DT00040459	20/10/2025	08:35	6599-2
QKI1439/TO	DETRAN	DT00040916	20/10/2025	08:32	6599-2
KZQ6169/TO	DETRAN	DT00039291	20/10/2025	08:44	5185-1
TVA5A03/TO	DETRAN	DT00039290	20/10/2025	08:36	7625-2
OYA6498/TO	DETRAN	DT00040461	20/10/2025	08:35	5185-1
OYA6498/TO	DETRAN	DT00040462	20/10/2025	08:35	6602-0
OLH4743/TO	DETRAN	DT00040917	20/10/2025	08:32	6602-0
FGS0594/TO	DETRAN	DT00039292	20/10/2025	08:52	5185-1
QKE0632/TO	DETRAN	DT00040463	20/10/2025	08:35	6599-2
KIG7A31/TO	DETRAN	DT00040918	20/10/2025	08:32	5185-1
KDH5597/RS	DETRAN	DT00040919	20/10/2025	08:32	6602-0
KCP6582/TO	DETRAN	DT00039294	20/10/2025	08:56	6580-0
QKL9J90/TO	DETRAN	DT00040923	20/10/2025	09:05	6637-2
QKK2539/TO	DETRAN	DT00038289	20/10/2025	08:15	7633-2
QDB0231/PA	DETRAN	DT00040468	20/10/2025	08:35	6700-0
QKK2539/TO	DETRAN	DT00038290	20/10/2025	08:15	6670-0
QKK2539/TO	DETRAN	DT00039305	20/10/2025	08:15	6726-1
BEQ0G31/TO	DETRAN	DT00040469	20/10/2025	08:35	6602-0

JHC5725/TO	DETRAN	DT00040470	20/10/2025	08:35	6602-0
OLM9G52/TO	DETRAN	DT00039307	20/10/2025	09:15	5185-1
QK4I422/TO	DETRAN	DT00037324	20/10/2025	09:14	5525-0
QKM1A52/TO	DETRAN	DT00040927	20/10/2025	09:05	5185-1
MWL2238/TO	DETRAN	DT00039308	20/10/2025	09:18	5185-1
OLK8C93/TO	DETRAN	DT00039299	20/10/2025	09:54	6599-2
OLK8C93/TO	DETRAN	DT00039300	20/10/2025	09:54	6637-1
ROUSB12/MA	DETRAN	DT00040834	20/10/2025	10:00	5185-1
ROUSB12/MA	DETRAN	DT00040835	20/10/2025	10:00	6599-2
QDN3E60/TO	DETRAN	DT00039301	20/10/2025	09:54	5185-1
QDN3E60/TO	DETRAN	DT00039302	20/10/2025	09:54	6599-2
PHD5179/AM	DETRAN	DT00040928	20/10/2025	10:04	5819-3
JHD5180/DF	DETRAN	DT00040474	20/10/2025	10:05	6599-2
OLH1D68/TO	DETRAN	DT00040929	20/10/2025	10:04	5185-1
JKF9B06/TO	DETRAN	DT00039303	20/10/2025	09:54	5185-1
OLH5G30/TO	DETRAN	DT00040476	20/10/2025	10:05	5819-3
NHZ0175/GO	DETRAN	DT00040118	20/10/2025	09:54	6599-2
OLH5G30/TO	DETRAN	DT00040477	20/10/2025	10:05	6599-2
QKF8060/TO	DETRAN	DT00040933	20/10/2025	10:13	6408-0
MW07E47/TO	DETRAN	DT00040836	20/10/2025	10:26	7633-2
MXB1D18/TO	DETRAN	DT00040934	20/10/2025	10:13	5193-0
MWH7501/TO	DETRAN	DT00040119	20/10/2025	09:54	6670-0
QKA7212/TO	DETRAN	DT00040936	20/10/2025	10:13	5185-1
MWP5601/TO	DETRAN	DT00040937	20/10/2025	10:13	5185-1
OTB8751/TO	DETRAN	DT00038891	20/10/2025	10:35	5185-1
GXT6684/GO	DETRAN	DT00040123	20/10/2025	09:54	7633-1
GXT6684/GO	DETRAN	DT00040124	20/10/2025	09:54	6602-0
EIO2A96/TO	DETRAN	DT00040478	20/10/2025	10:40	5185-1
NKF5H97/TO	DETRAN	DT00039310	20/10/2025	10:26	6726-1
QKK1282/TO	DETRAN	DT00040125	20/10/2025	09:54	6599-2
GVMO476/MG	DETRAN	DT00040938	20/10/2025	10:39	5185-1
NKF5H97/TO	DETRAN	DT00039311	20/10/2025	10:26	6610-2
QXN1E64/PA	DETRAN	DT00037328	20/10/2025	10:43	5185-1
MWD4777/TO	DETRAN	DT00040939	20/10/2025	10:44	6602-0
RMB5E38/TO	DETRAN	DT00039014	20/10/2025	09:20	5738-0
RMC4I66/TO	DETRAN	DT00037334	20/10/2025	10:59	6637-1
NKL5854/TO	DETRAN	DT00040127	20/10/2025	10:58	6599-2
RMC4I66/TO	DETRAN	DT00037335	20/10/2025	10:59	7340-0
QKH7C66/TO	DETRAN	DT00040135	20/10/2025	11:43	6599-2
QKH7C66/TO	DETRAN	DT00040136	20/10/2025	11:43	7340-0
QKH7C66/TO	DETRAN	DT00040137	20/10/2025	11:43	6602-0
MKE3476/TO	DETRAN	DT00039312	20/10/2025	11:48	5819-4
AKN4401/GO	DETRAN	DT00040138	20/10/2025	12:06	5185-1
AKN4401/GO	DETRAN	DT00040139	20/10/2025	12:06	6599-2
ONX5210/TO	DETRAN	DT00040140	20/10/2025	12:06	5185-1
ONX5210/TO	DETRAN	DT00040141	20/10/2025	12:06	6599-2
RMA2B91/TO	DETRAN	DT00040142	20/10/2025	11:26	6645-0
RSD2C45/TO	DETRAN	DT00036008	20/10/2025	13:00	5819-1
RSD2C45/TO	DETRAN	DT00036009	20/10/2025	13:00	7030-1
MWP8266/GO	DETRAN	DT00040143	20/10/2025	13:32	7633-1
QWFOF03/TO	DETRAN	DT00040144	20/10/2025	13:42	5185-1
QKF0708/TO	DETRAN	SJ00PB102J	19/10/2025	17:22	7048-1
QKF0708/TO	DETRAN	SJ00PB102K	19/10/2025	17:29	5010-0
RSB1J99/TO	DETRAN	SJ00PR202D	19/10/2025	17:34	5010-0
RSB1J99/TO	DETRAN	SJ00PR202E	19/10/2025	17:41	6653-1
RSB1J99/TO	DETRAN	SJ00PR202F	19/10/2025	17:47	7340-0
NX40C83/TO	DETRAN	MB00044862	20/10/2025	18:41	6920-1
JHB6B24/TO	DETRAN	SJ00PB102I	19/10/2025	15:49	5010-0
MWL8607/TO	DETRAN	SJ00OW200G	19/10/2025	18:23	5010-0
MWL8607/TO	DETRAN	SJ00OW200H	19/10/2025	18:30	6599-2
HGP9B99/TO	DETRAN	SJ00MP201V	19/10/2025	18:44	5410-0
QK6I03/TO	DETRAN	SJ00AL305C	19/10/2025	18:36	6653-1
QKA8E70/TO	DETRAN	SJ00MP201W	19/10/2025	18:47	5410-0
RMC8A45/TO	DETRAN	SJ00AL305D	19/10/2025	19:13	6653-1
DPVOG85/SP	DETRAN	SJ00IN200S	19/10/2025	20:17	5010-0
DPVOG85/SP	DETRAN	SJ00IN200T	19/10/2025	20:20	6653-1
DPVOG85/SP	DETRAN	SJ00IN200U	19/10/2025	20:21	6599-2
DPVOG85/SP	DETRAN	SJ00IN200V	19/10/2025	20:22	6602-0
DPVOG85/SP	DETRAN	SJ00IN200W	19/10/2025	20:23	6726-1
DPVOG85/SP	DETRAN	SJ00IN200X	19/10/2025	20:24	7340-0
MVY0932/TO	DETRAN	SJ00RM1018	19/10/2025	19:35	7030-1
QKM2C77/TO	DETRAN	SJ00IN200Y	19/10/2025	20:49	7056-2
MV04B85/TO	DETRAN	SJ00MO300O	19/10/2025	20:52	5010-0
OTU3026/TO	DETRAN	SJ00NS100A	19/10/2025	21:25	6602-0
OTU3026/TO	DETRAN	SJ00NS100B	19/10/2025	21:38	5010-0
QT09H88/TO	DETRAN	SJ00PB102L	20/10/2025	00:30	5010-0
QTO9H88/TO	DETRAN	SJ00PB102M	20/10/2025	00:49	5274-1
MWX9H54/TO	DETRAN	SJ00GJD006	20/10/2025	00:20	7579-0
MWX9H54/TO	DETRAN	SJ00GJD007	20/10/2025	00:25	5738-0
MWX9H54/TO	DETRAN	SJ00GJD008	20/10/2025	00:25	5010-0
NRW510/TO	DETRAN	SJ00NB500S	20/10/2025	04:00	5169-1

NRW510/TO	DETRAN	SJ00NB500T	20/10/2025	04:18	6599-2
NRW510/TO	DETRAN	SJ00NB500U	20/10/2025	04:48	5169-1
JSB7G62/TO	DETRAN	SJ00RT102E	20/10/2025	04:00	5169-2
NRW510/TO	DETRAN	SJ00NB500V	20/10/2025	06:16	5010-0
OLN4H82/TO	DETRAN	SJ00U10111	20/10/2025	07:40	6050-3
QKB1117/TO	DETRAN	SJ00QV1013	20/10/2025	09:30	7056-1
QKB1117/TO	DETRAN	SJ00QV1014	20/10/2025	09:34	5010-0
QKB1117/TO	DETRAN	SJ00QV1015	20/10/2025	10:09	6912-0
QKB1117/TO	DETRAN	SJ00QV1016	20/10/2025	09:30	5274-1
QKB1117/TO	DETRAN	SJ00QV1017	20/10/2025	10:24	7340-0
RSF9C36/TO	DETRAN	SJ00N23004	20/10/2025	11:14	6637-1
MV75278/TO	DETRAN	SJ00QV1018	20/10/2025	13:36	5452-1
SEF2D89/DF	DETRAN	MB00044961	22/10/2025	09:33	6920-1
PZO8A36/TO	DETRAN	DT00035343	23/10/2025	01:19	7633-1
KQG3652/TO	DETRAN	DT00040493	20/10/2025	14:26	7633-2
MWV6738/TO	DETRAN	DT00040494	20/10/2025	14:26	7633-2
QWB3E48/TO	DETRAN	DT00040495	20/10/2025	14:26	7633-2
RIN1H88/TO	DETRAN	DT00040497	20/10/2025	14:26	5185-1
JV17401/TO	DETRAN	DT00036967	20/10/2025	08:11	5185-1
OLN2F14/TO	DETRAN	DT00036968	20/10/2025	08:12	5185-1
OYB1I23/TO	DETRAN	DT00036969	20/10/2025	08:14	5185-1
MXC4961/TO	DETRAN	DT00040044	20/10/2025	08:27	5185-1
MXD4866/TO	DETRAN	DT00040045	20/10/2025	08:35	5185-1
MXC9868/TO	DETRAN	DT00039287	20/10/2025	08:02	5193-0
DMR4922/TO	DETRAN	DT00040452	20/10/2025	08:04	6599-2
QKJ4B98/TO	DETRAN	DT00040454	20/10/2025	08:04	6599-2
RIM7E25/TO	DETRAN	DT00039398	20/10/2025	08:07	6050-1
OLJ3C33/TO	DETRAN	DT00040043	20/10/2025	08:21	5185-1
RIM7E48/TO	DETRAN	DT00039286	20/10/2025	07:55	6408-0
MW12B90/TO	DETRAN	DT00038438	20/10/2025	08:05	5185-1
QKD1187/TO	DETRAN	DT00040453	20/10/2025	08:04	6599-2
MWV6836/TO	DETRAN	DT00036509	18/10/2025	15:01	7072-1
RVB6E23/TO	DETRAN	DT00040907	20/10/2025	08:14	5185-1
NFT9796/TO	DETRAN	DT00040455	20/10/2025	08:04	6602-0
JVV9826/TO	DETRAN	DT00040909	20/10/2025	08:24	5185-1
RSA7A40/TO	DETRAN	DT00039288	20/10/2025	08:16	5185-1
MXB0958/TO	DETRAN	DT00040908	20/10/2025	08:14	5185-1
MWO1A82/TO	DETRAN	DT00040456	20/10/2025	08:25	6670-0
ONT7H07/TO	DETRAN	DT00040457	20/10/2025	08:25	6599-2
OLJ3B98/TO	DETRAN	DT00040910	20/10/2025	08:24	5185-1
PUB3C71/TO	DETRAN	DT00040911	20/10/2025	08:24	5185-1
QWF0F03/TO	DETRAN	DT00040145	20/10/2025	13:42	6599-2
REM3B45/DF	DETRAN	DT00040146	20/10/2025	13:51	5380-0
MWZ9339/TO	DETRAN	DT00040480	20/10/2025	13:52	5185-1
OYA1011/TO	DETRAN	DT00040147	20/10/2025	13:51	5185-1
MWZ9339/TO	DETRAN	DT00040481	20/10/2025	13:52	6599-2
QKK7447/TO	DETRAN	DT00040482	20/10/2025	13:52	6599-2
OVX7E73/TO	DETRAN	DT00040941	20/10/2025	13:55	7366-2
OYB8283/TO	DETRAN	DT00040483	20/10/2025	13:52	6599-2
QKD6981/TO	DETRAN	DT00040148	20/10/2025	13:51	6599-2
QKA0305/TO	DETRAN	DT00040484	20/10/2025	13:52	6599-2
SYE8I76/MG	DETRAN	DT00040942	20/10/2025	13:55	7633-2
QKD6981/TO	DETRAN	DT00040150	20/10/2025	13:51	5045-0
RMA7E01/TO	DETRAN	DT00040840	20/10/2025	14:01	5185-1
QKD6981/TO	DETRAN	DT00040149	20/10/2025	13:51	7072-1
QKD3438/TO	DETRAN	DT00040485	20/10/2025	13:52	6599-2
QKD6981/TO	DETRAN	DT00040151	20/10/2025	13:51	6602-0
RUJ7H65/TO	DETRAN	DT00040486	20/10/2025	13:52	6670-0
MWV6873/TO	DETRAN	DT00040152	20/10/2025	14:17	6599-2
JFU9787/DF	DETRAN	DT00039289	20/10/2025	08:28	5185-1
JJ12096/TO	DETRAN	DT00040913	20/10/2025	08:32	6599-2
QWA3G29/TO	DETRAN	DT00040830	20/10/2025	08:36	5452-6
JJ12096/TO	DETRAN	DT00040914	20/10/2025	08:32	6602-0
MXD6209/TO	DETRAN	DT00040915	20/10/2025	08:32	6726-1
NHC3142/TO	DETRAN	DT00040464	20/10/2025	08:35	5185-1
NKM9I80/TO	DETRAN	DT00040831	20/10/2025	08:58	5568-0
NHC3142/TO	DETRAN	DT00040465	20/10/2025	08:35	6599-2
QKJ2C45/TO	DETRAN	DT00040467	20/10/2025	08:35	5185-1
QWF6B86/TO	DETRAN	DT00040922	20/10/2025	09:05	5185-1
QKK2539/TO	DETRAN	DT00038288	20/10/2025	08:15	6580-0
KDH5597/RS	DETRAN	DT00040920	20/10/2025	08:32	6599-2
ORA6J31/TO	DETRAN	DT00040921	20/10/2025	08:32	5185-1
QKJ2C45/TO	DETRAN	DT00040466	20/10/2025	08:35	6599-2
QKG9651/TO	DETRAN	DT00040832	20/10/2025	09:04	5525-0

PAV1A17/TO	DETRAN	DT00039296	20/10/2025	09:05	5738-0
QWE8F09/TO	DETRAN	DT00039295	20/10/2025	09:02	5738-0
KCP6582/TO	DETRAN	DT00039293	20/10/2025	08:56	5185-1
MXC4559/TO	DETRAN	DT00040471	20/10/2025	08:35	6602-0
GKF3210/SP	DETRAN	DT00040472	20/10/2025	08:35	6599-2
OLI9A31/TO	DETRAN	DT00040925	20/10/2025	09:05	5185-1
QQT6E35/MA	DETRAN	DT00039306	20/10/2025	09:15	5185-1
OLH1789/TO	DETRAN	DT00040924	20/10/2025	09:05	5185-1
LSA1B22/TO	DETRAN	DT00040926	20/10/2025	09:05	5185-1
MWK3H22/TO	DETRAN	DT00040473	20/10/2025	09:44	6670-0
FYH1E94/TO	DETRAN	DT00039297	20/10/2025	09:54	5185-2
OLK8C93/TO	DETRAN	DT00039298	20/10/2025	09:54	7340-0
OHIF839/TO	DETRAN	DT00040833	20/10/2025	09:59	5185-1
MWZ1258/TO	DETRAN	DT00040475	20/10/2025	10:05	6599-2
JKF9B06/TO	DETRAN	DT00039304	20/10/2025	09:54	6408-0
OYC9518/TO	DETRAN	DT00040930	20/10/2025	10:13	6602-0
QWC6C63/TO	DETRAN	DT00040931	20/10/2025	10:13	5185-1
OGSD91/TO	DETRAN	DT00040932	20/10/2025	10:13	5819-3
RM9C65/TO	DETRAN	DT00039012	20/10/2025	08:15	5550-0
NKF5H97/TO	DETRAN	DT00039309	20/10/2025	10:26	5045-0
KCY1600/TO	DETRAN	DT00040935	20/10/2025	10:13	6599-2
QWE7A18/TO	DETRAN	DT00040120	20/10/2025	09:54	5185-1
JIX2835/DF	DETRAN	DT00037325	20/10/2025	10:33	6696-1
GXT6684/GO	DETRAN	DT00040122	20/10/2025	09:54	5185-1
QWE7A18/TO	DETRAN	DT00040121	20/10/2025	09:54	6602-0
JUR8621/TO	DETRAN	DT00037326	20/10/2025	10:33	5185-1
MVY9898/TO	DETRAN	DT00037330	20/10/2025	10:51	5185-1
MWD4777/TO	DETRAN	DT00040940	20/10/2025	10:44	6599-2
MWD3F64/TO	DETRAN	DT00037329	20/10/2025	10:47	6580-0
OLH9520/TO	DETRAN	DT00040479	20/10/2025	10:48	6602-0
MVY9898/TO	DETRAN	DT00037331	20/10/2025	10:51	5193-0
QKSD30/TO	DETRAN	DT00038900	20/10/2025	21:39	5452-6
RSDQJ10/TO	DETRAN	DT00037332	20/10/2025	10:54	7340-0
RMC4J94/TO	DETRAN	DT00037333	20/10/2025	10:56	5819-1
NKL5854/TO	DETRAN	DT00040128	20/10/2025	10:58	5045-0
NKL5854/TO	DETRAN	DT00040129	20/10/2025	10:58	6726-1
MVT0116/TO	DETRAN	DT00040839	20/10/2025	11:28	6602-0
PBA6C02/TO	DETRAN	DT00040838	20/10/2025	11:09	6599-2
NKM5874/TO	DETRAN	DT00034959	15/10/2025	10:34	5185-1
MWG6873/TO	DETRAN	DT00040153	20/10/2025	14:17	6602-0
POF9B36/TO	DETRAN	DT00040841	20/10/2025	14:20	5185-1
MWG6873/TO	DETRAN	DT00040154	20/10/2025	14:17	7072-1
MWG6873/TO	DETRAN	DT00040155	20/10/2025	14:17	7340-0
QKK3049/TO	DETRAN	DT00040943	20/10/2025	13:55	6580-0
QKK3049/TO	DETRAN	DT00040944	20/10/2025	14:24	6599-2
TVB8E69/TO	DETRAN	DT00040945	20/10/2025	14:24	5193-0
QWD2H63/TO	DETRAN	DT00039018	21/10/2025	17:47	7340-0
MWH3125/TO	DETRAN	DT00041233	20/10/2025	07:15	5738-0
MWH3125/TO	DETRAN	DT00041236	20/10/2025	07:15	5215-2
MWH3125/TO	DETRAN	DT00041237	20/10/2025	07:15	6599-2
PBA6C02/TO	DETRAN	DT00040837	20/10/2025	11:09	7366-2
RMA2B91/TO	DETRAN	DT00040130	20/10/2025	11:26	5274-1
RMA2B91/TO	DETRAN	DT00040132	20/10/2025	11:26	7340-0
RMA2B91/TO	DETRAN	DT00040131	20/10/2025	11:26	6637-1
RMA2B91/TO	DETRAN	DT00040134	20/10/2025	11:26	6599-2
RMA2B91/TO	DETRAN	DT00040133	20/10/2025	11:26	6408-0
MWH3125/TO	DETRAN	DT00041234	20/10/2025	07:15	5274-1
MWH3125/TO	DETRAN	DT00041235	20/10/2025	07:15	7340-0
SYM7G65/MG	AMTT	GU00042030	07/10/2025	14:08	5380-0
OYB4556/TO	AMTT	GU00042228	13/10/2025	18:05	6050-1
MWX5D65/TO	AMTT	GU00042157	15/10/2025	14:19	5487-0
PYU9933/DF	AMTT	GU00042158	15/10/2025	14:44	7633-2
QUK5A78/TO	AMTT	GU00042231	15/10/2025	17:58	7633-2
OJCTF63/TO	AMTT	GU00042230	15/10/2025	17:56	7633-2
PRF8C05/TO	AMTT	GU00042229	15/10/2025	17:55	7633-2
MWP1B01/TO	AMTT	GU00042227	16/10/2025	08:15	5185-1
OYA1A98/TO	AMTT	GU00042226	16/10/2025	08:05	5185-1
RSB7C28/TO	AMTT	GU00042225	16/10/2025	07:57	5185-1
RSABD87/TO	AMTT	GU00042224	16/10/2025	07:55	5185-1
MWM3F96/TO	AMTT	GU00042223	16/10/2025	07:52	5185-1
MWF5248/TO	AMTT	GU00042222	16/10/2025	07:52	5185-1
JGB2I66/TO	AMTT	GU00042221	16/10/2025	07:50	5185-1
RSD5F86/TO	AMTT	GU00042220	16/10/2025	08:36	7633-2
MWW8496/TO	AMTT	GU00042219	16/10/2025	08:42	7633-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 1896, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de fiscais do Contrato nº 25/2025

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 25/2025, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 25/2025	OBJETO DO CONTRATO
Alicirene B. de Sousa Rocha - Titular - Matrícula nº 685.279-4 Gilberto Milhomem Brito Mascarenhas - Suplente - Matrícula nº 12007730-2	Termo de Contrato 25/2025	Contratação da empresa para fornecimento de cadeiras giratórias, mediante adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 90053/2024 da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins - Secad, para atendimento a demanda do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2024.04.222736P
INTERESSADA: EUNICE ALVES FERREIRA RODRIGUES
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 3169/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho nº “3129/2025/GAPRE”, de 13 de novembro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2025.

WELLINGTON JÚNIOR SILVEIRA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

Processo nº 2025/24830/002434
Contrato nº 25/2025
Nº automático Siafe/TO: 25000852
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada - MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA - CNPJ: 05.011.479/0001-85
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras giratórias, mediante adesão à Ata de Registro de preços do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 90053/2024 da Secretaria de Administração do Estado do Tocantins, para suprir a demanda do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev.
Valor Estimado: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21.
Dotação orçamentária: 09.122.1100.3068.0000
Elemento de despesa: 33.90.52
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Assinatura: 27/11/2025.
Signatários:
Bárbara Jesuína Mendes Gomes- Presidente do IGEPREV-TO.
Wellington Júnior Silveira - Vice-Presidente do IGEPREV-TO
Ana Orlinda de Souza Fleury Curado - Representante da empresa MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 195ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 28 de novembro de 2025, às 11h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Presidente do Conselho de Administração



PORTARIA Nº 88/2025/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, designado conforme Ato nº 2.320 - NM, publicado no DOE nº 6.908, de 29 de setembro, passando a responder a partir de 1º de outubro de 2025, em consonância com o art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e Instrução Normativa Geral da SECAD nº 04/02-00, de 03/12/1998.

CONSIDERANDO as disposições constantes art. 74, V, c/c art. 5º, inciso III, todos da Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade da locação de imóvel para instalação da Unidade Local de Execução de Serviços - ULES do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS, no município de Esperantina/TO, e diante da vigência absoluta da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a Singularidade do imóvel ofertado que foi considerado o único disponível na localidade que atende aos critérios técnicos e administrativos definidos, especialmente quanto:

À localização estratégica, que permite fácil acesso logístico e operacional;

Às condições estruturais, adequadas ao armazenamento de materiais e à acomodação da frota de veículos oficiais;

À compatibilidade com normas de segurança e conservação, reduzindo custos de adaptações.

CONSIDERANDO, o PARECER JURÍDICO Nº 070/2025 (SGD 2025/34499/016820), constante dos autos;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 74, inciso V, c/c art. 5º, III, todos da Lei nº 14.133, de 2021, objetivando a Locação de imóvel para instalação da Unidade Local de Execução de Serviços - ULES do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS, no município de Esperantina - TO, firmada entre este INSTITUTO e GENECI PERPÉTUA DOS SANTOS ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX- 04, pelo valor mensal de 1.000,00 (um mil reais), conforme Processo Administrativo (SGD nº 2025/34490/000538).

Essa Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 24 dias de novembro de 2025.

ADENIEUX ROSA SANTANA
Presidente

PORTARIA DE FISCAL Nº 92/2025/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do ATO nº 2.320 - NM, publicado no DOE nº 6.908, de 29 de setembro, passando a responder a partir de 1º de outubro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato (Suplente)	Contratado e Objeto do Contrato
17/2025	2025/34490/000538	Neurivan Lopes de Sousa Matrícula: 11624850-2	Misael Moreira de Moura Filho Matrícula: 88708-3	TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS E GENECI PERPÉTUA DOS SANTOS ALMEIDA REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ESPERANTINA DO TOCANTINS - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do (a) Gestor (a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, nos dias 25 de novembro de 2025.

ADENIEUX ROSA SANTANA
Presidente

PORTARIA DE FISCAL Nº 93/2025/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do ATO nº 2.320 - NM, publicado no DOE nº 6.908, de 29 de setembro, passando a responder a partir de 1º de outubro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato (Suplente)	Contratado e Objeto do Contrato
14/2025	2025/34490/000416	Ricardo Anderson Pereira Matrícula: 11160608-1	Yasmim Sousa Braga Matrícula: 11755733-3	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do (a) Gestor (a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, nos dias 25 de novembro de 2025.

ADENIEUX ROSA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 95/2025/GABPRES,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADENIEUX ROSA SANTANA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 95/2025/GABPRES.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-99	11148969-2	Robson Bezerra Lima	100,00	2024

PORTARIA Nº 96/2025/GABPRES,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADENIEUX ROSA SANTANA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 96/2025/ABPRES.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X63-68	840868-2	Geane De Souza Rodrigues	99,20	2024

PORTARIA Nº 97/2025/GABPRES,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADENIEUX ROSA SANTANA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 97/2025/GABPRES.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X82-72	276288-1	Manuel Eneas De Macedo Filho	99,27	2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2025

PROCESSO Nº 2025/34490/000538.
CONTRATO Nº 17/2025.
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.
CONTRATADO: GENECÍ PERPÉTUA DOS SANTOS ALMEIDA.
CPF: XXX.XXX.XXX-04.
OBJETO: Locação de imóvel destinado a abrigar a Unidade Local de Execução de Serviços - ULES do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS em ESPERANTINA/TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 e fonte de recursos 1.500.0000.000, conforme consta na Declaração Orçamentária nº 666666.
VALOR MENSAL: 1.000,00 (um mil reais).
VALOR GLOBAL: Referente à 60 (sessenta) meses: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA : 26/11/2025.
SIGNATÁRIOS:
ADENIEUX ROSA SANTANA - Presidente do Ruraltins - Locatário.
GENECÍ PERPÉTUA DOS SANTOS ALMEIDA - Locadora.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 498/2025/GABREITOR,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, e pelo que consta no Processo nº 2025/20320/000655,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância do cargo PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - NÍVEL I, ocupado pela servidora MARIA ANGÉLICA SILVA COSTA, matrícula funcional nº 810607, a partir de 03 de novembro de 2025, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos dos §§16º e 17º do art. 20 e inciso V, do art. 32, ambos da Lei Estadual nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins), sem a possibilidade de recondução ou reintegração, em razão de não ter alcançado a estabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos retroativos legais a partir de 03 de novembro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 508/2025/GABREITOR,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 126/2025/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR ARTHUR BARROS FERNANDES, matrícula nº 830449, a partir de 1º de dezembro de 2025, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS-5, junto Coordenação do Curso de Medicina do Câmpus de Augustinópolis/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 509/2025/GABREITOR,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 54/2025/DIRCDNO,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de dezembro de 2025, ADAIANE LIMA FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VII - AEU-8, junto à Supervisão de Secretaria Acadêmica, vinculada à Diretoria do Câmpus de Dianópolis/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 511/2025/GABREITOR,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão responsável pela condução dos trabalhos de revisão e atualização do Regimento Acadêmico da Unitins.

I - Alessandra Ruita Santos Czapski - Presidente da Comissão;

II - Jeany Castro dos Santos - membro;

III - Leomara Maurício Lustosa - membro;

IV - Neila da Silva Oliveira - membro;

V - Rosa Maria da Silva Leite - membro;

VI - Claudemir Fernandes dos Santos - membro;

VII - Ana Felícia Cavalcanti Pires - membro;

VIII - Gisele Leite Padilha - membro;

IX - Paulo Beli Moura Stakoviak Júnior - membro;

X - Stéphy Moraes Martins - membro;

XI - Rogério Lopes Ferreira - membro;

XII - Martina Barros da Cruz - membro;

XIII - Vitória de Barros Melo - membro;

XIV - Victor Hugo da Silva Leite - membro;

XV - Rafael Verli Ribeiro Silverol - membro;

XVI - Wilderson Nonato Silva - membro.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 493/2024/GABREITOR, de 02 de dezembro de 2024, publicada no DOE nº 6.711, de 05 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos dias 24 do mês de novembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 512/2025/GABREITOR,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 235/2025/DIRTRANSLOG,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de dezembro de 2025, EVANDRO DA SILVA ALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto à Diretoria de Transporte e Logística da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 38/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, em razão da Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821644	855/2024	Cintia Fernandes da Silva Maximiano	Prof. Universitário II	01/10/2025

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, destinado à eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, PAPELARIA, ESCRITÓRIO E OUTROS), conforme condições e especificações estabelecidas no edital e na proposta vencedora, juntados aos autos do Processo Administrativo nº 2025/20320/000247.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PE 90010/2025
Fornecedor: SETE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF: 45.591.859/0001-50.
Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.
Valor Registrado: R\$ 346.992,50 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 PE 90010/2025
Fornecedor: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ/MF: 22.569.775/0001-15.
Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.
Valor Registrado: R\$ 24.119,20 (vinte e quatro mil, cento e dezenove reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 PE 90010/2025
Fornecedor: ATACADO VIRTUAL MAX LTDA, CNPJ/MF: 60.323.653/0001-33.
Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.
Valor Registrado: R\$ 169.309,50 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 PE 90010/2025
Fornecedor: PREMIUM COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF: 17.172.874/0001-29.
Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.
Valor Registrado: R\$ 69.951,00 (sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta e um reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 PE 90010/2025
Fornecedor: CERRADO CONECTA LTDA, CNPJ/MF: 60.375.738/0001-65.
Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.
Valor Registrado: R\$ 10.362,60 (dez mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 PE 90010/2025
Fornecedor: PRISMA PAPELARIA LTDA, CNPJ/MF: 28.076.288/0001-05.
Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.
Valor Registrado: R\$ 5.121,50 (cinco mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 PE 90010/2025
Fornecedor: DAIANE DOS SANTOS MARTINS, CNPJ/MF: 45.930.390/0001-37.
Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.
Valor Registrado: R\$ 2.178,00 (dois mil e cento e setenta e oito reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 PE 90010/2025
Fornecedor: STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ/MF: 56.385.366/0001-80.
Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.
Valor Registrado: R\$ 1.312,00 (um mil e trezentos e doze reais).

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal oficial da Universidade Estadual do Tocantins.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 244/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 16.260/2024 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins/TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 563/2024 - Concorrência nº 01/2024 com possibilidade de ilegalidade. Nos termos do Despacho nº 913/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor DANILO RODRIGUES ANDRADE - Responsável Técnico (Engenheiro Civil), para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de novembro de 2025. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025. PROCESSO SEI Nº 25.004092-1. OBJETO: O objeto da licitação trata do registro de preços para futura contratação de licenciamento do sistema operacional Microsoft Windows Server Datacenter em sua versão mais atual conforme segmentação e quantificação apresentada no Termo de Referência. TIPO: Menor preço por grupo. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 11 de dezembro de 2025, às 10h (dez horas), horário de Brasília. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.387.622,50 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO. NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras. CÓDIGO UASG: 925402.

Patrícia Pereira da Silva
Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios - TCETO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DOS CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025/FME
CONTRATANTE: O município de Alvorada/TO, inscrito no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22.
EMPRESAS CONTRATADAS:
CONTRATO Nº 140/2025/ADM DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61, VALOR DO CONTRATO: R\$ 295,00.
CONTRATO Nº 141/2025/ADM, ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA, CNPJ nº 45.152.193/0001-34, VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.499,70.
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025.
OBJETO: Aquisição de doces sortidos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura, ou seja, 26 de novembro de 2025.

Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita do Município de Alvorada/TO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025/ADM
REPUBLICAÇÃO

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na aquisição de fogos de artifício de baixo ruído, destinado à execução do show pirotécnico do Reveillon de Alvorada/TO, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 04 de dezembro de 2025, das 08h30min às 16h.

O Edital e o Termo de Referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita de Alvorada/TO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/ADM
REPUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/ADM, a ser realizado no dia 11/12/2025, às 08h30min, tipo MENOR PREÇO (TAXA ADMINISTRATIVA), visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de administração de gerenciamento de manutenção da frota de veículos do município de Alvorada/TO, incluindo fornecimento de peças e acessórios. Recebimento das propostas: até às 08h29min, do dia 11/12/2025, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e Anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DOS CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025/FME
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20
EMPRESA CONTRATADAS:
CONTRATO Nº 057/2025/FMAS DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61, VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.950,00.
CONTRATO Nº 058/2025/FMAS, ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA, CNPJ nº 45.152.193/0001-34, VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.199,00.
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025.
OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de doces sortidos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura, ou seja, 26 de novembro de 2025.

Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DOS CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025/FME
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADAS:
CONTRATO Nº 114/2025/FME DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61, VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.500,00.
CONTRATO Nº 115/2025/FME, ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA, CNPJ nº 45.152.193/0001-34, VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.211,50.
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025
OBJETO: Aquisição de doces sortidos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura, ou seja, 26 de novembro de 2025.

Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DOS CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025/FME
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
EMPRESA CONTRATADAS:
CONTRATO Nº 150/2025/FMS DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61, VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.735,00.
CONTRATO Nº 151/2025/FMS, ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA, CNPJ nº 45.152.193/0001-34, VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.568,65.
DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025.
OBJETO: Aquisição de doces sortidos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura, ou seja, 27 de novembro de 2025.

Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

AUGUSTINÓPOLIS**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2025
CONCORRÊNCIA Nº 007/2025**

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO torna público aos interessados, que no dia 12 de dezembro de 2025, às 08h20min, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Presencial, tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia referentes a ampliação da Creche e Municipal Permina Ferreira de Almeida, junto ao FME de Augustinópolis/TO".

O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sede da demandante, sito à Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro - Augustinópolis/TO, das 08h às 12h e das 14h às 17h, disponíveis para download, gratuitamente, nos sítios <https://augustinopolis.to.gov.br/>. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas constantes no Edital. Mais informações: E-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br. Telefone: (63) 3456-1739.

Augustinópolis/TO, 26/11/2025.

RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária e Gestora do FME de Augustinópolis/TO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025
CONCORRÊNCIA Nº 008/2025**

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO torna público aos interessados, que no dia 12 de dezembro de 2025, às 11h00min, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Presencial, tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia referentes à Reforma e Ampliação da Escola Municipal Alfredo Paulino, junto ao FME de Augustinópolis/TO.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sede da demandante, sito à Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro - Augustinópolis/TO, das 08h às 12h e das 14h às 17h, disponíveis para download, gratuitamente, nos sítios <https://augustinopolis.to.gov.br/>. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas constantes no Edital. Mais informações: E-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br ou pelo telefone: (63) 3456-1739.

Augustinópolis/TO, 26/11/2025.

RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária e Gestora do FME de Augustinópolis/TO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2025
CONCORRÊNCIA Nº 009/2025**

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO torna público aos interessados, que no dia 15 de dezembro de 2025, às 08h20min, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Presencial, tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia referentes à Ampliação da Creche Municipal Maria Cayres de Almeida, junto ao FME de Augustinópolis/TO.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sede da demandante, sito à Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro - Augustinópolis/TO, das 08h às 12h e das 14h às 17h, ou disponíveis para download, gratuitamente, nos sítios <https://augustinopolis.to.gov.br/>. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas constantes no Edital. Mais informações: E-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br ou pelo telefone: (63) 3456-1739.

Augustinópolis/TO, 26/11/2025.

RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária e Gestora do FME de Augustinópolis/TO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2025
CONCORRÊNCIA Nº 010/2025**

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO torna público aos interessados, que no dia 15 de dezembro de 2025 às 11h00min, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Presencial, tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia referentes à Reforma e Ampliação da Escola Municipal Boa Vista, junto ao FME de Augustinópolis/TO.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sede da demandante, sito à Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro - Augustinópolis/TO, das 08h às 12h e das 14h às 17h, ou disponíveis para download gratuitamente nos sítios <https://augustinopolis.to.gov.br/>. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas constantes no Edital. Mais informações: E-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br ou pelo telefone: (63) 3456-1739.

Augustinópolis/TO, 26/11/2025.

RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária e Gestora do FME de Augustinópolis/TO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2025
CONCORRÊNCIA Nº 011/2025**

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO torna público aos interessados, que no dia 15 de dezembro de 2025 às 15h00min, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Presencial, tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia referentes à Reforma e Ampliação da Escola Municipal Pequeno Príncipe, junto ao FME de Augustinópolis/TO.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sede da demandante, sito à Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro - Augustinópolis/TO, das 08h às 12h e das 14h às 17h, ou disponíveis para download gratuitamente nos sítios <https://augustinopolis.to.gov.br/>. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas constantes no Edital. Mais informações: E-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br ou pelo telefone: (63) 3456-1739.

Augustinópolis/TO, 26/11/2025.

RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária e Gestora do FME de Augustinópolis/TO

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2025/PMCO/TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 10 de dezembro de 2025, às 08h (oito horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2025/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente, itens de papelaria, aviamentos e diversos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de doze (12) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 10/12/2025, às 08:00. UASG: 989311.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/> editais ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações pelo telefone (63) 99272-7557.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2025.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretário Adjunta de Planejamento

CRISTALÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÕES

O município de Cristalândia - TO, através do agente de contratação (a) e equipe de apoio, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará as licitações abaixo:

CONCORRÊNCIA nº 005/2025, na forma eletrônica, tipo Menor Preço Global, objetivando a eventual e futura contratação de empresa para serviços comuns de implementação de infraestrutura de suprimento energético descentralizado, com fornecimento e execução integral de insumos e dispositivos; a adequação nas unidades consumidoras em observância às especificações normativas; elaboração de documentos operacionais; viabilização junto à distribuidora local para devida validação do acesso à rede de distribuição, capacitação, e acompanhamento pós-instalação em unidades no município de Cristalândia - TO. No Sistema Registro de Preço (SRP). Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura de disputa prevista para o dia 16/12/2025, às 09h00min (horário de Brasília).

CONCORRÊNCIA nº 006/2025, na forma eletrônica, tipo Menor Preço Global, objetivando a eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de serviço comum de engenharia, consistente na implantação de calçamento em lajotas de concreto, com acessibilidade para atender a demanda do município de Cristalândia/TO, de acordo com projetos, especificações do memorial descritivo e planilha orçamentaria. No Sistema Registro de Preço (SRP). Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura de disputa prevista para o dia 17/12/2025 às 09h00min (horário de Brasília).

Giselda Dias Silva Maciel
Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

CRIXÁS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo de Assistência Social do Município de Crixás do Tocantins-TO, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - dia 12 de dezembro de 2025, às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, aquisição de kit bebê para serem fornecidas às famílias em situação de vulnerabilidade social conforme Lei Municipal de benefícios eventuais para Fundo Municipal De Assistência Social. Maiores informações através dos telefones (63) 3352-1140/1118, das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira ou pelo site: www.crixas.to.gov.br.

FRANQUES NAIT S. RIBEIRO
Agente de Contratação

DUERÉ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de DUERÉ/TO, torna público que fará sob a égide da Lei federal nº 14.133/2021, a abertura da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 018/2025 - (PROC. ADM 483/2025), que se realizará dia 10 de dezembro de 2025 às 09h00min, através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital De Pequeno Porte Antonio Rodrigues Araujo e para o Laboratório do Município de Dueré-TO, oriundos de Emenda Parlamentar nº 44590001 do Dep. Federal Ricardo Ayres.

As cópias dos Editais e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Dueré - TO, bem como através do site <https://acessoainformacao.duere.to.gov.br/informacao/licitacoes> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Dueré/TO, 26 de novembro de 2025.

TARGINO NOLETO BRITO
Secretário Municipal de Saúde de Dueré-TO

FIGUEIRÓPOLIS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.XXX.XXXX/0001-74, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP, LI e LO), BALNEÁRIO e BARRAGEM para a atividade de LAZER E TURISMO - associada ao empreendimento, localizado no Lote 25C, Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 05, Folha 01, no município de Figueirópolis - TO.

GOIANORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE-TO, CNPJ: 11.438.307/0001 95, Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, torna público Pregão Eletrônico SRP nº12-2025 - MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura: dia 11/12/2025, às 8h - Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento eventual e futuro de medicamentos para farmácia básica, material hospitalar e insumos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: https://www.goianorte.to.gov.br/portaldatransparencia/no_sistema https://bnc.org.br/no_PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07h às 13h.

Goianorte/TO, 26 de novembro de 2025.

Renato Amaro da Silva
Agente de Contratação

GOIATINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025
Base Legal art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.476/0001-51.

CONTRATADO: K. W DA SILVA SOUSA LTDA - EPP (KW EMPREENDIMENTOS) doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.900.471/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica nas ruas do Setor Belmiro, zona urbana, no município de Goiatins/TO, de acordo os termos e condições definidas na Planilha Orçamentária, Cronogramas Físico-Financeiros, BDI, Planta da Obra e demais Planilhas da Obra, constantes neste Edital, Termo de Referência e demais anexos atendendo sempre as normas técnicas da ABNT.

VALOR: R\$ 253.488,24 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos. PROJETO/ATIVIDADE: 10.12.15.451.1344.1.048 Construção de Pavimentação Asfáltica, Bloquetes, Meio Fios e Calçadas sede e Povoados; - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. - FONTE DE RECURSO: 1.700.0000.000000/1.701.0000.000000 Contrato assinado dia 19/11/2025. Vigência até dia 18/11/2026.

Goiatins/TO, 26 de novembro de 2025.

Manoel Natalino Pereira Soares
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

PARTES SIGNATÁRIAS:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.432.480/0001-86.

CONTRATADA: HLM COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 57.072.222.0001-37 logradouro com sede na Quadra ACSV SE 22, Av. LO 5, nº 24, lote 01, Sala 04, Piso Superior, Plano Diretor Sul - Palmas/TO, CEP 77020-504, Palmas/TO.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025

VIGÊNCIA: 19/11/2025 A 18/11/2026

OBJETO: O objeto do presente consiste na aquisição de 01 (um) veículo adaptado para ambulância tipo a (simples remoção), para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiatins/TO.

VALOR GLOBAL R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).

CONTRATO Nº 012/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 010/2025

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: Programa: Aquisição de veículos e ambulâncias p/sede e povoados 03.15.10.301.1325.1.040 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Ficha: 00039 - Fonte: 1.601.000

Goiatins/TO, 26 de novembro de 2025.

Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira
Gestora do FMS

ITAPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, torna público para amplo conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, tendo por finalidade a aquisição de equipamento de construção para o aterro sanitário, sendo uma escavadeira hidráulica, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do CONVÊNIO Nº 00842/2020 da FUNASA e do município de Itapiratins - TO, foi declarado FRACASSADO pela ausência de documentação exigida no Edital.

A Prefeitura torna público, ainda, a designação de nova data para a abertura do Pregão Eletrônico, que será no dia 12 de dezembro de 2025, às 09h30min. O Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta feira, das 08h00min às 18h00min horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada na Avenida Tocantins, Qd 62, Lt 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO, bem como no site da Prefeitura através do link: < <https://itapiratins.to.gov.br/>>. Informações: (63) 3465 - 1162 ou pelo e-mail cplitapiratins@gmail.com.

Itapiratins - TO, 24 de novembro de 2025.

HANIEL FERREIRA NUNES
Pregoeiro

NOVA ROSALÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento dos Municípios do Centro Oeste do Tocantins - CMCO, sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro, Nova Rosalândia/TO - CEP: 77495-000, através do seu pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 059/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 001/2025, visando a aquisição de equipamento para implantação de uma usina de asfalto - caminhão prancha - para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio CMCO-TO, através do CONVÊNIO Nº 846625/2017, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento dos Municípios do Centro Oeste do Tocantins - CMCO. Discriminação contida no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço por Item. Processo administrativo nº 010/2025, de 05 de novembro de 2025. O Edital estará disponível no site da Licitanet <https://www.licitanet.com.br/>. Entrega das propostas a partir do dia 28/11/2025 no site www.licitanet.com.br Abertura das propostas: 11/12/2025, às 09h. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações posteriores. O Edital e seus Anexos também estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO - Sala de Licitações, no horário compreendido entre 08h às 12h. E-mail: seplan.rosalandia@gmail.com. Maiores informações através do telefone (63) 99949-2048.

Nova Rosalândia-TO, 25 de novembro de 2025.

Adilton Alves Pereira
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, torna público que realizará, na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC a CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço, por valor global. O modo de disputa adotado será ABERTO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PM-PA Nº 004/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, visando à reforma do auditório da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Urbanismo, Habitação e Obras do município de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico anexo I do Edital. O certame será realizado de forma online no dia 16 de dezembro de 2025, às 08h00min (horário de Brasília).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PM-PA Nº 008/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, visando à construção de 10 abrigos para ponto de parada de ônibus, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Urbanismo, Habitação e Obras do município de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico anexo I do Edital. O certame será realizado de forma online no dia 17 de dezembro de 2025, às 08h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail cpipedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 26 de novembro de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do CONTRATO Nº 235/2025, oriundo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PM-PA Nº 003/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, visando à construção dos acessos à Praça Pública Lagoa da Cruz, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Urbanismo, Habitação e Obras do município de Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20. CONTRATADO: CONSTRUTORA CRISTAL LTDA, inscrita no CNPJ 05.247.582/0001-29. VALOR CONTRATUAL: R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Extrato do CONTRATO Nº 231/2025, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 007/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos tributários, por meio de profissionais qualificados, com o objetivo de incrementar as receitas municipais. Os serviços incluem Assessoria Técnica para o cumprimento da Instrução Normativa RFB nº 1.640/2016 e da Delegação de Atribuições prevista na Lei nº 11.250/2005 e na Emenda Constitucional nº 42/2003, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, CNPJ nº 02.070.589/0001-20. CONTRATADO: H.P. DE FREITAS CONSULTORIA ME, inscrito no CNPJ nº 24.048.091/0001-01. VALOR CONTRATUAL: A contratação terá o valor global estimado de recuperação de R\$ 1.776.535,21. A empresa contratada terá direito a receber o valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado, garantindo assim uma remuneração proporcional ao êxito obtido no processo de recuperação tributária em 20%, em conformidade com a proposta apresentada.

Pedro Afonso/TO, 26 de novembro de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AAAN AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 41.129.143/0001-85 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação) para a atividade de pecuária do imóvel rural denominado: LOTE 03 - PARTE localizada no município de Santa Rita do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre licenciamento ambiental.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

D J COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA/PARAÍSO
PEÇAS com CNPJ **.***.*/******, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada nos Lotes nº 05 e 06, Quadra 85, BR 153, KM 472, Loteamento Milena, município de Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Davy Luiz de Jesus 85388971104, CNPJ 47.XXX.222/0001-09, torna público que requereu para a Prefeitura Municipal de Gurupi, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Fabricação de Laticínios com endereço na AV D, esquina com a Rua E1, S/N, Quadra 126, Lote 04, Loteamento Residencial Jardim América, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA-TO nº 007/2005 e nº 073/2017, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Elizandro Atilio Sinigaglia, inscrito no CPF nº XXX.XX51.059-99, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para a atividade de agricultura a fim de regularizar ambientalmente a Fazenda Mulata - Partes dos Lotes 32 e 33 em Santa Maria do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, referentes ao enquadramento dos tipos de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA SAUDELVEL LTDA, CNPJ Nº 61.417.577/0001-98, torna público que requereu junto a Fundação de Meio Ambiente de Palmas/TO, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Fabricação de alimentos e pratos prontos, no município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ERICO RICARDO RIBEIRO CORREIA -, CPF nº 843.XXX.XXX-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as Atividades de Pecuária, com endereço, na Fazenda Laranja, Zona Rural de Ponte Alta do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FHELIPE DIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº xxx.xxx.661-81, com endereço na Quadra 605 Sul, Ql. 04, Alameda 06, Lote 06, Município de Palmas, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença ATCP, para Transporte de Produtos Perigosos. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JOSÉ DOS REIS NEIA, CPF nº 340.XXX.XXX-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de pecuária na Fazenda Alegria e Santo Antônio, localizada no município de Couto Magalhães/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. NILTON ALCANTARA NEVES, CPF nº 317.xxx.131-xx, ANA PAULA DA LUZ BELIZÁRIO em qualidade de inventariante do Espólio de NILTON ALCANTARA NEVES torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) para a atividade de Pecuária Extensiva do imóvel rural denominado: FAZENDAS SANTA MARIA E SANTA HELENA localizada no município de Santa Rita do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Paulo Evandro Sinigaglia, inscrito no CPF nº XXX.XX1.849-91, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para a atividade de Agricultura a fim de regularizar ambientalmente a fazenda Fazendinha do Lote nº 58 e 26 em Bom Jesus do Tocantins/TO. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, referentes ao enquadramento dos tipos de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Serra Branca Agrícola e Agropecuária Ltda., CNPJ: 22.xxx.xxx/0001-74, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária Extensiva, localizada na Fazenda Agropecuária Água Fria, zona rural do município de Sandolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

RESOLUÇÃO CORECON-TO Nº 006, DE 15/10/2025.

Fixa os valores de anuidades, de emolumentos e de multas devidas pelas pessoas físicas e jurídicas ao Conselho Regional de Economia 25ª REGIÃO - TOCANTINS para o exercício de 2026 e dá outras providências. O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 25ª REGIÃO - TOCANTINS, no uso das atribuições legais e CONSIDERANDO a dever de fixar, cobrar e executar anuidades, multas e serviços prestados, em especial as definidas nos artigos 17 e 19 da Lei nº 1.411/1951 e o artigo 4º da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, resolve: art. 1º Estabelecer o valor integral de R\$ 802,23 (oitocentos e dois reais e vinte e três centavos) para pessoas físicas; de R\$ 837,99 (oitocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos) para pessoa jurídica com capital registrado de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e demais pessoas jurídicas, conforme a seguinte tabela:

Faixas de Capital	Valor Único
- acima de R\$ 10.000,00 e até R\$ 50.000,00	R\$ 1.102,80
- acima de R\$ 50.000,00 e até R\$ 200.000,00	R\$ 2.205,60
- acima de R\$ 200.000,00 até R\$ 500.000,00	R\$ 3.308,42
- acima de R\$ 500.000,00 até R\$ 1.000.000,00	R\$ 4.411,21
- acima de R\$ 1.000.000,00 até R\$ 2.000.000,00	R\$ 5.513,99
- acima de R\$ 2.000.000,00 até R\$ 10.000.000,00	R\$ 6.471,64
- acima de R\$ 10.000.000,00	R\$ 8.822,44

Art. 2º Fixar os valores das taxas, emolumentos e preços de serviços, nos termos das alíneas “a”, “b” e “c” do artigo 10, da alínea “c” do artigo 11, ambos da Lei nº 1.411/1951, do artigo 2º da Lei nº 11.000/2004, da alínea “g” do artigo 36, e das alíneas “c” e “f” do artigo 37, ambos do Decreto nº 31.794/1952, e conforme previsto no artigo 28 do Manual de Arrecadação do Sistema Cofecon/Corecons, aprovado pela Resolução nº 1.853/2011, observando-se os valores mínimos e máximos a seguir relacionados:

Fato Gerador	Valor (R\$)
I - registro e reinscrição de pessoa física;	100,00
II - expedição de carteira de identidade profissional;	100,00
III - taxa de cancelamento de registro de pessoa física e de pessoa jurídica;	100,00
IV - emissão de certidões, exceto de regularidade, solicitada por pessoas físicas, incluídas as de alterações de nomes e de especialização profissional;	150,00
V - emissão de certidão de regularidade de pessoa física;	75,36
VI - registro e reinscrição de pessoa jurídica (inscrição original);	324,72
VII - registro secundário de pessoa jurídica	153,45
VIII - emissão de certidões de qualquer natureza, solicitadas por pessoas jurídicas, incluídas as de regularidade de funcionamento, alteração de nome ou de razão social;	200,00
IX - emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) para pessoa física e para pessoa jurídica;	160,00
X - emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	160,00

Art. 3º Fixar, com base nas Leis nº 1.411/1951, nº 12.514/2011 e nº 2.846/2013, os valores das multas por descumprimento aos dispositivos das Leis nº .411/1951, nº 6.839/1980 e nº 12.846/2013, e do Decreto nº 31.794/1952, nas seguintes hipóteses:

Tipificação da Infração	Dispositivo Infringido	Valor da Multa
I. exercício ilegal da profissão por bacharel em Ciências Econômicas não registrado;	Arts. 14, 18 e 19 da Lei nº 1.411/1951;	100% do valor da anuidade vigente;
II. exercício ilegal da profissão por não graduado em Ciências Econômicas;	Arts. 14, 18 e 19 da Lei nº 1.411/1951;	200% do valor da anuidade vigente;
III. falta de registro de empresa prestadora de serviços de economia e de finanças;	Parágrafo Único do art. 14, 18 e 19 da Lei nº 1.411/1951 c/c art. 1º da Lei nº 6.839/80;	150% do valor da anuidade calculada com base no capital Social;
IV. ausência de economista devidamente registrado para assunção de responsabilidade técnica no caso de pessoa jurídica prestadora de serviços de economia e de finanças não registrada;	Art. 1º da Lei 6.839/1980 c/c art. 18 e 19 da Lei nº 1.411/1951;	200% do valor da anuidade calculada com base no capital Social;
V. ausência de economista devidamente registrado para assunção de responsabilidade técnica no caso de pessoa jurídica prestadora de serviços de economia e de finanças registrada;	Art. 1º da Lei 6.839/80 c/c art. 18 e 19 da Lei nº 1.411/1951;	100% do valor da anuidade calculada com base no capital Social;
VI. convivência das empresas, firmas individuais e entidades, nas infrações às Leis nº 1.411/1951 e nº 6.839/1980 pelos profissionais delas dependentes;	Art. 19, §1º da Lei 1.411/51 c/c art. 1º da Lei nº 6.839/1980;	100% do valor da anuidade calculada com base no capital Social;
VII. dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação (embaraço ou obstrução à fiscalização);	Art. 1º da Lei 6.839/1980 c/c art. 18 e 19 da Lei nº 1.411/1951;	10% do valor da anuidade calculada com base no capital Social;

§1º Além das infrações descritas neste artigo, o Conselho Regional de Economia 25ª REGIÃO - TOCANTINS, também deverá cobrar multa de 200% (duzentos por cento) do valor da anuidade vigente pelas demais infrações aos dispositivos das Leis nº 1.411/1951 e nº 6.839/1980, e do Decreto nº 31.794/1952. §2º Em caso de reincidência da mesma infração, praticada dentro do prazo de dois anos, contados do trânsito em julgado a ser certificado no âmbito do Processo Administrativo, será aplicada nova multa elevada ao dobro, sem prejuízo da anterior, mediante novo procedimento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palmas-TO, aos sete dias do mês de novembro de 2025.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

IBGLOG - LOGÍSTICA DE TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF nº 34.578.502/0001-16
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS BOM DE GOSTO LTDA EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ/MF nº 08.089.064/0001-12

Recuperação Judicial nº 0012112-82.2025.8.27.2722

O Administrador Judicial, nos termos do §2º, do artigo 7º, da Lei nº 11.101/05, com base nas informações e documentos colhidos na forma do *caput* e do §1º, do artigo 7º, publica o presente Edital com a Relação de Credores, fazendo-se constar que as pessoas indicadas no artigo 8º, da Lei de Regência, terão acesso aos documentos, que fundamentaram a elaboração dessa relação, no escritório profissional do Administrador Judicial, localizado na Quadra 103 Norte, Av. NS 01, Lotes 41/43 - Sala 122 - Galeria Bella Palma - CEP 77.001-018 - Palmas/TO, no período vespertino (das 14h30min às 17h), pelo período de 5 (cinco) dias corridos, a contar do dia útil seguinte à publicação deste edital. O Administrador Judicial informa, ainda, que, nos termos do artigo da 8º, da Lei nº 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da presente relação de credores, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juízo impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.

RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL
(Artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/05)

IBGLOG - LOGÍSTICA DE TRANSPORTES LTDA - CNPJ/MF nº 34.578.502/0001-16 INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS BOM DE GOSTO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ/MF nº 08.089.064/0001-12			
CLASSE	CREADOR	CNPJ/CPF	VALOR
Classe I - Trabalhista	NÃO HÁ	-	-
TOTAL DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS			-
CRÉDITOS COM GARANTIA REAL			
Classe II - Garantia Real	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	R\$ 98.270,55
Classe II - Garantia Real	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91	R\$ 17.098.029,81
Classe II - Garantia Real	BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	R\$ 258,74
Classe II - Garantia Real	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	R\$ 63.819,61
Classe II - Garantia Real	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	R\$ 10.115.008,77
TOTAL DOS CRÉDITOS COM GARANTIA REAL			R\$ 27.375.387,48
CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS			
Classe III - Quirografários	3 - RODA MAIS RENOVADORA DE PNEUS LTDA	02791002000171	R\$ 99.954,15
Classe III - Quirografários	A SERINGUEIRA DIST. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	53285304000109	R\$ 665,00
Classe III - Quirografários	ACESSÓRIOS GURUPI	06698533000507	R\$ 1.374,00
Classe III - Quirografários	ADÃO ARAUJO DA SILVA	01031548173	R\$ 5.712,94
Classe III - Quirografários	ADECIO PIRES LEO	013.372.541-34	R\$ 255.309,76
Classe III - Quirografários	ADRIANO RICARDO DE FREITAS CARVALHO	533.587.241-15	R\$ 1.125.201,78
Classe III - Quirografários	AFJ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	29579341000145	R\$ 97.438,49
Classe III - Quirografários	AGROPECUÁRIA CAMBARA LTDA	29.208.852/0001-50	3.867.620,63
Classe III - Quirografários	AGROPECUÁRIA LUIZA LTDA	29124327000157	R\$ 1.013.500,00
Classe III - Quirografários	AGROPECUÁRIA SEMENTES TALISMÃ LTDA	37.637.139/0006-65	R\$ 1.912.365,02
Classe III - Quirografários	ALCIR FICAGNA	473.853.245-68	R\$ 1.455.287,35
Classe III - Quirografários	ALDENOR CARDOSO DOS SANTOS	53478010187	R\$ 5.959,02
Classe III - Quirografários	ALISSON NONATO RODRIGUES	04534616112	R\$ 4.927,56
Classe III - Quirografários	ANDERSON FERNANDES RIBEIRO	04041344166	R\$ 3.084,34
Classe III - Quirografários	ANDERSON FERREIRA	03252697181	R\$ 183,37
Classe III - Quirografários	ANHANGUERA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.	00.565.813/0001-29	R\$ 4.726,54
Classe III - Quirografários	ANTONIO ALVENIR COMIS	060.748.550-72	R\$ 126.022,05
Classe III - Quirografários	ANTONIO CELIN	192.457.260-53	R\$ 702.543,14
Classe III - Quirografários	ANTONIO CLAUDIO GUIMARAES DA SILVA	37093240178	R\$ 5.471,81
Classe III - Quirografários	ANTONIO MARTINS BASTOS NETO	423.741.970-34	R\$ 397.102,66
Classe III - Quirografários	AQUAVINIL PISCINAS LTDA	13918692000101	R\$ 329,00
Classe III - Quirografários	ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA	08.848.231/0002-42	R\$ 2.804,16
Classe III - Quirografários	AUTOPOSTO DUTRA SUL LTDA	47.803.129/0001-00	R\$ 150,00
Classe III - Quirografários	AUTOPOSTO LIMA LTDA	15.525.218/0002-18	R\$ 140,00
Classe III - Quirografários	AUTOPOSTO VALTELINO LTDA	00.965.643/0001-70	R\$ 50,00
Classe III - Quirografários	AUTOVIA VEICULOS PECAS E SERVIÇOS LTDA	01.411.908/0003-12	R\$ 4.021,48
Classe III - Quirografários	BANCO DAYCOVAL S.A.	62232889000190	R\$ 2.948.910,00
Classe III - Quirografários	BANCO DA AMAZONIA SA	04902979004727	R\$ 10.191.184,30
Classe III - Quirografários	BANCO SAFRA S A	58160789000128	R\$ 1.356.041,42

Classe III - Quirografários	BANCO SOFISA SA	60.8891.280/0018-0	R\$ 300.402,31
Classe III - Quirografários	BARRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	07.174.480/0005-80	R\$ 2.399,72
Classe III - Quirografários	BECKER S.A	92.752.468/0001-50	R\$ 17.373,00
Classe III - Quirografários	BIGFER-INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	92.534.593/0004-37	R\$ 19.220,00
Classe III - Quirografários	BOM GRÃO AGRONEGÓCIO LTDA	59.061.081/0001-82	R\$ 83.713,87
Classe III - Quirografários	BONGIOVANI E BARBOSA LTDA	02694867000110	R\$ 8.931,00
Classe III - Quirografários	BORGES & BORGES LTDA	37.424.819/0001-96	R\$ 222,66
Classe III - Quirografários	BPS TECNOLOGIA DE SEGURANÇA LTDA	28644310000168	R\$ 6.701,32
Classe III - Quirografários	BR DIESEL PECAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	55817865000137	R\$ 49.594,01
Classe III - Quirografários	BRADESCO AUTOIRE COMPANHIA DE SEGUROS	92682038000100	R\$ 131.453,85
Classe III - Quirografários	BRADESCO SAÚDE S/A	92693118000160	R\$ 168.493,60
Classe III - Quirografários	BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS	28.196.889/0001-43	R\$ 2.785,60
Classe III - Quirografários	BRASRAFIA IND. E COMER. DE EMB. LTDA	08.672.803/0001-02	R\$ 275.742,98
Classe III - Quirografários	BRK - COMPANHIA E SANEAMENTO DO TO	25089509000183	R\$ 513,75
Classe III - Quirografários	BROTO LEGAL ALIMENTOS S.A.	62.901.210/0001-08	R\$ 6.825.000,00
Classe III - Quirografários	BTRANS INFORMÁTICA LTDA	15127839000162	R\$ 3.132,69
Classe III - Quirografários	CABANHA AZUL VILUMA AGROPEC LTDA	14.595.422/0003-23	R\$ 351.344,40
Classe III - Quirografários	CAFE DA PRAÇA GASTRO PUB URUGUAIANA LTDA	34886736000120	R\$ 745,00
Classe III - Quirografários	AZUL LINHAS AÉREAS	09296295000160	R\$ 566,66
Classe III - Quirografários	CARGNELUTTI COMERCIO DE GÁS LTDA	09.099.735/0001-99	R\$ 3.740,00
Classe III - Quirografários	CARGOPAG TRANSPORTES LTDA	35845185000110	R\$ 8.256,60
Classe III - Quirografários	CARLOS EDUARDO LEME DE JESUS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC	25.084.742/0001-73	R\$ 2.268,96
Classe III - Quirografários	CARLUCIO SOUZA RODRIGUES	01936142198	R\$ 5.444,75
Classe III - Quirografários	CASA DA PEIXADA	23008823000169	R\$ 500,00
Classe III - Quirografários	CELIO FERNANDES RIBEIRO	90003306100	R\$ 6.057,21
Classe III - Quirografários	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS	92.954.957/0001-95	R\$ 424,89
Classe III - Quirografários	CHARLES HELIODORO DE SOUZA GOMES	77831101187	R\$ 135,12
Classe III - Quirografários	CIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG	17.155.730/0001-64	R\$ 22.200,18
Classe III - Quirografários	CIAGRO AGRIC E PEC LTDA	10.956.893/0001-05	R\$ 119.870,40
Classe III - Quirografários	CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA	66.970.229/0136-50	R\$ 2.274,50
Classe III - Quirografários	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	R\$ 7.392,85
Classe III - Quirografários	CLAUDIO MARINELI JUNIOR	27580458000113	R\$ 55.580,00
Classe III - Quirografários	CLECIO DE SOUSA SANTIAGO	42036852220	R\$ 3.442,16
Classe III - Quirografários	CLEUBER MARCOS DE OLIVEIRA	422.769.501-53	R\$ 6.693.951,19
Classe III - Quirografários	COMERCIAL AUTOMOTIVA S A	45.987.005/0188-01	R\$ 11.941,58
Classe III - Quirografários	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONUMENTAL	00.539.216/0001-20	R\$ 8.505,60
Classe III - Quirografários	CONECTLAN INTERNET EIRELI	09.473.770/0001-26	R\$ 7.750,00
Classe III - Quirografários	CONTROLE DE PRAGAS CATARINENSE LTDA	02.853.006/0001-37	R\$ 3.103,00
Classe III - Quirografários	CORREIS - INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS LTDA	04.312.387/0001-72	R\$ 10.782,95
Classe III - Quirografários	COSTA DALPIAZ HOTEL LTDA	90.368.937/0001-07	R\$ 270,00
Classe III - Quirografários	COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	35963155000108	R\$ 144.525,36
Classe III - Quirografários	COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	35963155000370	R\$ 4.450,00
Classe III - Quirografários	D. C. SECCO & CIA LTDA	03.808.452/0001-92	R\$ 4.593,75
Classe III - Quirografários	D2 ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA	49421595000148	R\$ 341,33
Classe III - Quirografários	DAIRO HENRIQUE MARTINS GERHARDT	070.733.261-31	R\$ 210.288,49
Classe III - Quirografários	DALSO PEREIRA DE OLIVEIRA	99359162191	R\$ 334,30
Classe III - Quirografários	DANIEL DA SILVA LIMA	00544607198	R\$ 759,34
Classe III - Quirografários	DANIEL MORAIS	77719697120	R\$ 3.796,92
Classe III - Quirografários	DAVID PEREIRA DA SILVA	90963369172	R\$ 3.306,07
Classe III - Quirografários	DEBORA DAIANE ALVES SILVA	03024352120	R\$ 4.721,75
Classe III - Quirografários	DÉCIO AUTOPOSTO GURUPI LTDA	06698533000175	R\$ 226.352,41
Classe III - Quirografários	DEGINALDO DA SILVA VENANCIO	87286932191	R\$ 5.701,53
Classe III - Quirografários	DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	26752857000151	R\$ 293,47
Classe III - Quirografários	DEUSIVALDO DIAS CARVALHO	01305591135	R\$ 4.013,13
Classe III - Quirografários	DIEGO DE SOUZA BARROS	73409359168	R\$ 3.397,27
Classe III - Quirografários	DOMINGOS ADRIANO DOS SANTOS	95353259149	R\$ 7.236,29
Classe III - Quirografários	DOMINGOS FERNANDES NUNES	01276556110	R\$ 4.625,95
Classe III - Quirografários	DUGATSCH COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	02.516.252/0001-01	R\$ 50,01
Classe III - Quirografários	E DO VALE SOUSA SERVIÇOS	36476585000168	R\$ 14.146,00
Classe III - Quirografários	ECOM CORRETORA E GESTORA DE ENERGIA LTDA	07.051.149/0001-49	R\$ 1.000,72
Classe III - Quirografários	EDENILSON ZELLMER POERSCHKE	382.954.581-91	R\$ 4.697.086,65

Classe III - Quirografários	EDIVALDO BATISTA ADORNO	94625506115	R\$ 5.415,69
Classe III - Quirografários	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	73379166120	R\$ 258,99
Classe III - Quirografários	ELIVALDO DA SILVA OLIVEIRA	01746300183	R\$ 99,87
Classe III - Quirografários	EMPLHADEIRA SANTANA LTDA	37868957000164	R\$ 2.722,25
Classe III - Quirografários	EMPRESA DE SEGURANÇA CINDAPA DO SUL LTDA	10.595.978/0002-88	R\$ 38.403,81
Classe III - Quirografários	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	25086034000171	R\$ 517.287,76
Classe III - Quirografários	ENGECENTER EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	11.346.953/0001-22	R\$ 3.300,00
Classe III - Quirografários	EPA COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	22.535.909/0001-87	R\$ 160,55
Classe III - Quirografários	ERICK HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	04210757594	R\$ 6.009,23
Classe III - Quirografários	ERLANDSON LACERDA DE SOUZA	02936580137	R\$ 9.257,07
Classe III - Quirografários	ERLANO GOMES DA SILVA	11442705701	R\$ 4.588,76
Classe III - Quirografários	ERPLASTI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS EIRELI	92.185.008/0001-98	R\$ 166.701,50
Classe III - Quirografários	EVANIZE FAGUNDES DE ALMEIDA	340.511.710-00	R\$ 62.985,82
Classe III - Quirografários	EVIDÊNCIA AGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	02.691.873/0001-13	R\$ 19.474.468,64
Classe III - Quirografários	EXPRESSO SÃO MIGUEL S/A	00.428.307/0005-11	R\$ 108,00
Classe III - Quirografários	EXPRESSO SATÉLITE AZUL EIRELI	27.428.590/0002-95	R\$ 277,00
Classe III - Quirografários	F ANES DOS SANTOS	36040595000156	R\$ 15.061,67
Classe III - Quirografários	FABIO DAS NEVES SARAIVA	45341356000127	R\$ 14.390,00
Classe III - Quirografários	FABIO SUEL GONCALVES DE ALMEIDA	04534810199	R\$ 7.482,23
Classe III - Quirografários	FALCÃO SUPERMERCADOS LTDA-MATRIZ	08.736.676/0001-50	5.370,05
Classe III - Quirografários	FARMÁCIA PREÇO BAIXO GURUPI COM MEDICAMENTOS LTDA	31.377.852/0002-07	R\$ 33,94
Classe III - Quirografários	FATIMA DENKE	695.246.371-20	R\$ 1.309.490,52
Classe III - Quirografários	FAUSTO VINICIUS DE GUIMARAES GARCIA	370.481.041-04	R\$ 12.531.946,53
Classe III - Quirografários	FAVERO & ADVOGADOS	30.958.091/0001-33	R\$ 120.000,00
Classe III - Quirografários	FELIPE MENDES DA CRUZ	03775929193	R\$ 2.229,13
Classe III - Quirografários	FERPAM COM DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MA	01.040.887/0003-76	R\$ 17.301,52
Classe III - Quirografários	FERQUIN - J.A. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	07.397.747/0001-74	R\$ 7.500,40
Classe III - Quirografários	FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRAM E MÁQUINAS LTDA	92.664.028/0025-19	R\$ 750,33
Classe III - Quirografários	FERRIFERRO - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS LTDA	34.960.563/0001-43	R\$ 5.900,01
Classe III - Quirografários	FIDIC MULTIPLEX MULTISSETORIAL	14770038000158	R\$ 1.000.000,00
Classe III - Quirografários	FIOR & FIOR LTDA	94.358.272/0001-01	R\$ 23.080,00
Classe III - Quirografários	FLASH TECNOLOGIA E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	32223020000118	R\$ 78.403,94
Classe III - Quirografários	FLAVIO DE ALMEIDA CARVALHO	68060106287	R\$ 1.052,80
Classe III - Quirografários	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	218.895.381-91	R\$ 2.512,32
Classe III - Quirografários	FRANCISCO PATRICIO DE SOUZA	45698600104	R\$ 2.555,44
Classe III - Quirografários	FUNDAÇÃO UNIRG	01.210.830/0001-06	R\$ 42.174,72
Classe III - Quirografários	FX RECAPADORA DE PNEUS LTDA	42.961.819/0001-65	R\$ 10.934,00
Classe III - Quirografários	G & E AUTOMATIZA MANUTENÇÃO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	14.260.010/0001-70	R\$ 1.550,84
Classe III - Quirografários	G PASI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA	09.398.043/0001-41	R\$ 10.000,00
Classe III - Quirografários	GABRIEL FALCÃO AGUIAR SOARES	05721972173	R\$ 4.978,76
Classe III - Quirografários	GENTIL COELHO DOS SANTOS	03946981186	R\$ 6.265,64
Classe III - Quirografários	GERACY DE SOUSA SILVA	36389447353	R\$ 5.433,19
Classe III - Quirografários	GERALDO ANTONIO FONSECA	48531162149	R\$ 1.587,60
Classe III - Quirografários	GRIGOL R GRIGOL LTDA	34198470000123	R\$ 326,70
Classe III - Quirografários	GUIMARAES SOLUÇÕES CONTÁBEIS EIRELI	08.359.459/0001-98	R\$ 2.524,00
Classe III - Quirografários	GURUPI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17.718.490/0001-69	R\$ 5.318,46
Classe III - Quirografários	H B PORTUGAL COMERCIO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	24547328000352	R\$ 405,00
Classe III - Quirografários	HC PNEUS S/A	00.000.802/0089-33	R\$ 1.483,81
Classe III - Quirografários	HEITOR COELHO LOPES	058.162.011-90	R\$ 199.620,00
Classe III - Quirografários	HOTÉIS E Pousadas BARLOS LTDA	35.010.975/0001-85	R\$ 1.300,00
Classe III - Quirografários	HOTEIS COM	09375740000187	R\$ 2.742,21
Classe III - Quirografários	HOTEL FIT LTDA	09019723000107	R\$ 199,00
Classe III - Quirografários	HOTEL PHENICIA LTDA	00469171000407	R\$ 818,96
Classe III - Quirografários	HUGO BARBOSA MUNIZ	01933239158	R\$ 7.209,53
Classe III - Quirografários	HUGO TEIXEIRA SOLUÇÕES CORPORATIVAS DE TI LTDA	01380624000144	R\$ 2.076,72
Classe III - Quirografários	HVK COMERCIO DE PNEUS EIRELI	32113007000106	R\$ 15.590,00
Classe III - Quirografários	IARA GONCALVES SILLA	580.628.150-72	R\$ 46.809,06

Classe III - Quirografários	IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A	01.772.039/0001-90	R\$ 3.282.699,72
Classe III - Quirografários	IND MÁQUINAS AGRIC NOVO HORIZONTE LT	45.737.822/0001-98	R\$ 58.082,45
Classe III - Quirografários	INDUMAK MÁQUINAS LTDA	84.431.352/0001-91	R\$ 420.300,00
Classe III - Quirografários	INDÚSTRIAS MACHINA ZACCARIA S A	51466324000150	R\$ 147.500,37
Classe III - Quirografários	INSS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	29979036000140	R\$ 1.316.627,54
Classe III - Quirografários	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - I	00.662.270/0003-20	R\$ 1.497,60
Classe III - Quirografários	IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA	43.217.850/0001-59	R\$ 510,00
Classe III - Quirografários	IRMÃOS PRODOCIMO PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA	24.065.579/0001-39	R\$ 494,00
Classe III - Quirografários	ISMAEL MARCOS DOS SANTOS	26273080178	R\$ 10.786,40
Classe III - Quirografários	IURI DIAS URRUTH	92.125.970/0002-12	R\$ 50,00
Classe III - Quirografários	IZANILSON PEREIRA RAMALHO	05688748117	R\$ 5.060,68
Classe III - Quirografários	J C DE OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA	15154574000191	R\$ 3.168,00
Classe III - Quirografários	J P COMERCIO E SERVIÇO LTDA	23705574000160	R\$ 237,00
Classe III - Quirografários	JACARÉ ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	31935022000177	R\$ 1.803,31
Classe III - Quirografários	JADSON RIBEIRO DE SOUSA	84771992134	R\$ 5.464,15
Classe III - Quirografários	JAIR NATAL PEREIRA DA SILVA 58888080163	48512658000109	R\$ 240,00
Classe III - Quirografários	JAIRSON DA COSTA SILVA	95384227168	R\$ 4.924,89
Classe III - Quirografários	JANDERSON MARCOS COSTA SANTOS	00531721167	R\$ 5.459,96
Classe III - Quirografários	JCS COMÉRCIO E ATACADO LTDA	26.705.576/0001-48	R\$ 7.440,00
Classe III - Quirografários	JEFERSON DA SILVA MACHADO	05433426114	R\$ 3.203,59
Classe III - Quirografários	JHONNATAN BARBOSA DE OLIVEIRA	39237075000126	R\$ 20.685,83
Classe III - Quirografários	JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUSA	29782988120	R\$ 4.704,62
Classe III - Quirografários	JOAO CARLOS DA COSTA	217.844.851-87	R\$ 2.393.739,01
Classe III - Quirografários	JOAO DOMINGOS GONCALVES DA SILVA	03086136197	R\$ 123,07
Classe III - Quirografários	JOHN LENNON DE AMORIM SILVA	04456680164	R\$ 180,00
Classe III - Quirografários	JOHN RECUPECAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	25047168000183	R\$ 8.432,20
Classe III - Quirografários	JOSE DE JESUS GOMES RAMALHO	37536923104	R\$ 2.038,59
Classe III - Quirografários	JOSE EDUARDO CLOSS	451.529.509-87	R\$ 439.528,90
Classe III - Quirografários	JOSE FILHO RODRIGUES DE AGUIAR	021.672.091-50	R\$ 229.041,62
Classe III - Quirografários	JOSUÉ DE OLIVEIRA REZENDE	00802457142	R\$ 4.172,21
Classe III - Quirografários	JP SANTA LUCIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	17.695.813/0029-47	R\$ 419,63
Classe III - Quirografários	JUSSIMAR DE FARIAS CAMPOS	94633770187	R\$ 270,51
Classe III - Quirografários	KAPITAO AMÉRICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	00.496.983/0001-07	R\$ 1.996,30
Classe III - Quirografários	KC SHOP COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	10.366.783/0001-85	R\$ 2.642,40
Classe III - Quirografários	KEPLER WEBER INDUSTRIAL S A	87.288.940/0037-17	R\$ 7.500,00
Classe III - Quirografários	KL DOS SANTOS PINHEIRO COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS L	12445428000127	R\$ 2.170,00
Classe III - Quirografários	L L M DA SILVEIRA- HOTEL	11928867000128	R\$ 179,00
Classe III - Quirografários	L L SANTANA SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA	36.853.044/0001-01	R\$ 12.062,50
Classe III - Quirografários	LAUDIENE RODRIGUES DE SA ZANFRA	61767476191	R\$ 1.011.469,98
Classe III - Quirografários	LAYSON DA SILVA OLIVEIRA	21729618000167	R\$ 905,00
Classe III - Quirografários	LEONARDO BONIFÁCIO CARDOSO	59.286.026/0001-90	R\$ 12.000,00
Classe III - Quirografários	LIANE ROSANE FIORAVANTE HORST	05.278.900/0001-19	R\$ 72,00
Classe III - Quirografários	LOC SOLUTION - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE	18.700.987/0001-12	R\$ 34.753,60
Classe III - Quirografários	LOCALIZA RENT A CAR SA	16.670.085/0930-64	R\$ 9.409,51
Classe III - Quirografários	LOURIVAL ALVES DA CONCEIÇÃO	86562479134	R\$ 5.417,38
Classe III - Quirografários	LUCIANE DALLA LANA KESSELER	08.842.176/0001-00	R\$ 1.75,00
Classe III - Quirografários	LUCIANO MILHOMENS DE MORAIS	534.640.361-20	R\$ 35.274,90
Classe III - Quirografários	LUCIMAR DIAS AGUIAR GUIMARÃES	97091588134	R\$ 2.826,57
Classe III - Quirografários	LUFT & PEREIRA TRANSPORTE LTDA	33241196/0001-65	R\$ 14.012,00
Classe III - Quirografários	LUIS IREMAR ALVES DA SILVA	16500016000101	R\$ 5.710,00
Classe III - Quirografários	LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA	01983996181	R\$ 5.085,68
Classe III - Quirografários	LUIZ DOS SANTOS SARAIVA NERES	52661407120	R\$ 363,46
Classe III - Quirografários	LUIZ EUGENIO MODESTO	456.192.710-72	R\$ 397.072,90
Classe III - Quirografários	LUIZ PANTA DA CRUZ	596.609.371-72	R\$ 933.524,40
Classe III - Quirografários	LUKA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	51686506000137	R\$ 61.095,14
Classe III - Quirografários	M J PORTO DIAS LTDA	48.697.368/0001-87	R\$ 1.300,00
Classe III - Quirografários	MACKAYVHEN BRITO MOREIRA	709.440.671-15	R\$ 1.050.206,79
Classe III - Quirografários	MADESIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA	14.452.741/0001-18	R\$ 266,07
Classe III - Quirografários	MADESIL LTDA	02.151.215/0001-39	R\$ 100,00
Classe III - Quirografários	MAGNETRIX EQUIPAMENTOS LTDA	42.800.660/0001-05	R\$ 9.141,09
Classe III - Quirografários	MAHLE CAMPINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	75.797.530/0001-01	R\$ 100,00

Classe III - Quirografários	MALACK COMERCIO E CONFECCÃO EIRELI	08.823.242/0001-97	R\$ 2.768,68
Classe III - Quirografários	MANOEL FRANCISCO PONTES OYHENARD	438.243.820-91	R\$ 747.962,11
Classe III - Quirografários	MANOS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PECAS E ACESSÓRIOS LT	05.823.317/0001-41	R\$ 404,02
Classe III - Quirografários	MAPFRE CMRL	61074175000138	R\$ 40.022,01
Classe III - Quirografários	MARAJOARA DISTR DE PNEUS E CAMARÁS LTDA	43339317000321	R\$ 7.209,29
Classe III - Quirografários	MARAJOARA DISTRIBUIDORA DE PNEUS E CAMARÁS LTDA	43339317000160	R\$ 2.108,80
Classe III - Quirografários	MARCIEL PEREIRA DE ALMEIDA	03268517129	R\$ 2.468,60
Classe III - Quirografários	MARCO TULIO KELLER TAMIOSO	47.239.542/0001-85	R\$ 350,00
Classe III - Quirografários	MARCOS MILHOMEM ARQUITETURA E INTERIORES LTDA	57.361.931/0001-32	R\$ 3.177,26
Classe III - Quirografários	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	22484627866	R\$ 9.173,12
Classe III - Quirografários	MARIO ZOZ	564.557.479-68	R\$ 828.232,22
Classe III - Quirografários	MARISVAN ALVES REINALDO	45712484153	R\$ 5.085,99
Classe III - Quirografários	MARIZE DE CARVALHO ALMEIDA E CIA LTDA	04.903.545/0001-69	R\$ 44.334,33
Classe III - Quirografários	MARKA IMÓVEIS LTDA.	03.101.262/0001-30	R\$ 11.621,18
Classe III - Quirografários	MARQUES & MARQUES LTDA	07393011000128	R\$ 4.050,00
Classe III - Quirografários	MARQUES E MARQUES LTDA	07.393.011/0006-32	R\$ 878,00
Classe III - Quirografários	MASTER BOX EMBALAGENS LTDA	97.270.375/0001-03	R\$ 15.525,00
Classe III - Quirografários	MASTERCORP DO BRASIL EIRELI	03586159000209	R\$ 3.104,64
Classe III - Quirografários	MATEUS SUPERMERCADOS S.A	03995515003930	R\$ 284,37
Classe III - Quirografários	MATEUS SUPERMERCADOS S.A. HIPER RENASCENÇA	03.995.515/0082-22	R\$ 1.429,88
Classe III - Quirografários	MÁXIMA SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.	10.766.206/0001-80	R\$ 16.697,25
Classe III - Quirografários	MAXIMILIANO RAMOS FONTENELE	01533060177	R\$ 467,26
Classe III - Quirografários	MCM COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	06073566000120	R\$ 87.603,64
Classe III - Quirografários	MEGA POSTO CARIÓCIO LTDA	12301888000181	R\$ 8.235,12
Classe III - Quirografários	MEGALEME PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA -	10842241000131	R\$ 1.512,64
Classe III - Quirografários	MEGASUPRI EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	14.839.832/0001-00	R\$ 728,00
Classe III - Quirografários	MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	10.573.521/0001-91	R\$ 2.498,00
Classe III - Quirografários	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	00.394.460/0058-87	R\$ 12.156.708,68
Classe III - Quirografários	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA - FUNRURAL	29979036000140	R\$ 241.070,56
Classe III - Quirografários	MISSÕES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	94.938.750/0001-52	R\$ 3.750,38
Classe III - Quirografários	MONUMENTAL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA	11268252000112	R\$ 9.914,01
Classe III - Quirografários	MOVIMINAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01.677.284/0008-94	R\$ 12.708,16
Classe III - Quirografários	MP POSTOS E LOGÍSTICA LTDA	23.448.964/0007-98	R\$ 100,00
Classe III - Quirografários	MUNICÍPIO DE GURUPI	01803618000152	R\$ 21.969,00
Classe III - Quirografários	NC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS PD LTDA	46785405000183	R\$ 14,00
Classe III - Quirografários	NEHRING TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - EIRELI	91.460.519/0001-08	R\$ 39.816,00
Classe III - Quirografários	NELCILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA 00698894146	45.538.000/0001-88	R\$ 20,00
Classe III - Quirografários	NELCIS BRAGA MONTEIRO FILHO	003.566.390-10	R\$ 349.697,32
Classe III - Quirografários	NELSO DUTRA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA I	28.428.374/0001-21	R\$ 375,00
Classe III - Quirografários	NEURIVANIA DAMASCENO DE SOUZA RIGHI	22.575.792/0001-65	R\$ 29.163,00
Classe III - Quirografários	NICOLAU DERIVADOS DE PETRÓLEO	35196823001514	R\$ 326,34
Classe III - Quirografários	NICOLAU DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	35.196.823/0003-80	R\$ 1.094,66
Classe III - Quirografários	NILTON SOUZA LEÃO	376.901.751-04	R\$ 86.947,32
Classe III - Quirografários	NOGUEIRA NOGUEIRA E VIEIRA LTDA	15920208000104	R\$ 15.430,00
Classe III - Quirografários	NONATO COSTA MELO	603.884.711-15	R\$ 1.927.161,13
Classe III - Quirografários	NOVA ELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	28.634.879/0001-42	R\$ 40,00
Classe III - Quirografários	OI S.A.	76535764032509	R\$ 150,00

Classe III - Quirografários	OSMAEL RIBEIRO DE MATOS	36.634.094/0001-06	R\$ 29.270,35
Classe III - Quirografários	PAMPA GAÚCHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	25.154.067/0001-01	R\$ 175,50
Classe III - Quirografários	PANAMERICANO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA	03.301.398/0001-94	R\$ 3.645,45
Classe III - Quirografários	PAULO CESAR NUNES DE CARVALHO & CIA LTDA	05.561.532/0001-11	R\$ 224,00
Classe III - Quirografários	PAULO HENRIQUE BORGES DE CASTRO	04119849180	R\$ 149,35
Classe III - Quirografários	PAULO ROGERIO COPETTI	588.874.821-87	R\$ 3.983.359,30
Classe III - Quirografários	PEDRO DA SILVA MOREIRA	98463470149	R\$ 1.547,61
Classe III - Quirografários	PEDRO JORGE LOPES MURAD	025.007.430-39	R\$ 50.388,65
Classe III - Quirografários	PERFIL ENERGIA CONSULTORIA EM ENERGIA ELÉTRICA LTDA	05.434.098/0001-09	R\$ 922,26
Classe III - Quirografários	PETROLIDER	50748950000177	R\$ 100,00
Classe III - Quirografários	PIPA PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA	14.337.251/0001-70	R\$ 7.200,00
Classe III - Quirografários	PNEULANDIA COMERCIAL LTDA-ARG	01536085001080	R\$ 439.350,00
Classe III - Quirografários	PORTO BRASIL CONVENIÊNCIA LTDA	32.113.237/0001-75	R\$ 38,48
Classe III - Quirografários	POSTO ALIANZ COLINAS LTDA	47490317000117	R\$ 3.271,93
Classe III - Quirografários	POSTO ANA TERRA LTDA	07929571000154	R\$ 2.099,66
Classe III - Quirografários	POSTO BONANZA LTDA	193028750000176	R\$ 3.828,00
Classe III - Quirografários	POSTO MAGNOLIA 2000 LTDA	35123447000809	R\$ 3.079,12
Classe III - Quirografários	POSTO MAGNOLIA LTDA	35123447000728	R\$ 20.641,85
Classe III - Quirografários	POSTO MAGNOLIA LTDA	35123447000647	R\$ 7.632,27
Classe III - Quirografários	POSTO MAGNOLIA LTDA	35123447001457	R\$ 3.904,58
Classe III - Quirografários	POSTO MAGNOLIA LTDA	35123447000213	R\$ 2.377,98
Classe III - Quirografários	POSTO PARANÁ LTDA	04344941000101	R\$ 3.357,21
Classe III - Quirografários	POSTO SÃO MATEUS COM DE COMB LTDA	04.780.762/0002-90	R\$ 50,00
Classe III - Quirografários	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS	06.307.102/0001-30	R\$ 1.147,73
Classe III - Quirografários	PRESTES & VARGAS TRANSPORTES LTDA	39.357.757/0001-72	R\$ 220.302,40
Classe III - Quirografários	PRISCILA M. SLIM	26106108000157	R\$ 11.671,20
Classe III - Quirografários	PROTECTION COM E REPR DE INSUMOS LTDA	00.078.340/0001-35	R\$ 2.040,00
Classe III - Quirografários	PROVALE PRODUTOR VEGETAIS E LOGISTICA LT	07341005000127	R\$ 10.000,00
Classe III - Quirografários	QUANTO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PESOS PADRÃO LTDA	05.478.457/0001-20	R\$ 1.338,40
Classe III - Quirografários	R M C AMARAL AUTO PECAS LTDA	44424856000160	R\$ 8.109,50
Classe III - Quirografários	R. ZUQUI LOGÍSTICA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	33840522000150	R\$ 3.189,60
Classe III - Quirografários	RAFFINATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	04.211.644/0001-80	R\$ 2.890.755,98
Classe III - Quirografários	RAIMUNDO NONATO ALVES	45420653320	R\$ 5.129,95
Classe III - Quirografários	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO ROCHA	49929127100	R\$ 1.020,00
Classe III - Quirografários	RAMIROS GASTROBAR	37523570000176	R\$ 747,00
Classe III - Quirografários	RANCHEIRO S.A.	02.924.249/0019-48	R\$ 854,67
Classe III - Quirografários	RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	91.108.027/0001-58	R\$ 11.543,49
Classe III - Quirografários	REDE BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	07.728.073/0010-34	R\$ 508,57
Classe III - Quirografários	REDE DE POSTOS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS MARAJÓ PARAÍSO DO TO	37164709000132	R\$ 6.852,10
Classe III - Quirografários	REDE DE POSTOS MARAJÓ BRASILÂNDIA LTDA	56025210000199	R\$ 281.221,89
Classe III - Quirografários	REDE DE POSTOS TOCA DA ONÇA - PORTO FRANCO LTDA	10736373000189	R\$ 3.478,06
Classe III - Quirografários	REDE DE POSTOS TOCA DA ONÇA - TRANSBR LTDA	00298737000132	R\$ 2.574,93
Classe III - Quirografários	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAO REN	37381902000125	R\$ 57.955,60
Classe III - Quirografários	REDEMIL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	37259611000169	R\$ 32.494,66
Classe III - Quirografários	REICOL COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	12.764.271/0001-00	R\$ 13.100,57
Classe III - Quirografários	REINALDO KLEPA	676.851.459-87	R\$ 993.700,00
Classe III - Quirografários	REINO DA BORRACHA LTDA	04.451.758/0003-69	R\$ 12.585,98
Classe III - Quirografários	REMMACK FILMS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	07163516000104	R\$ 618.127,98

Classe III - Quirografários	RENALDO BENTO DA LUZ	93049609168	R\$ 2.573,64
Classe III - Quirografários	RENAN FERNANDES FERREIRA	07287584158	R\$ 130,16
Classe III - Quirografários	RENOVE COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	34163429000111	R\$ 15.669,00
Classe III - Quirografários	RENOVE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	4620339000196	R\$ 8.200,00
Classe III - Quirografários	RESTAURANTE CABANA DO SOL	00120318000106	R\$ 603,99
Classe III - Quirografários	RICARDO ROCHA DOS SANTOS	04478725160	R\$ 44,99
Classe III - Quirografários	RIO GRANDE COMERCIO DE CARNES LTDA	07555950000121	R\$ 2.477,93
Classe III - Quirografários	RIVER S RESTAURANTE E BAR LTDA	10.808.792/0001-89	R\$ 400,28
Classe III - Quirografários	ROBERTO BEDINOTE DOS SANTOS LTDA	39.806.530/0001-67	R\$ 708,04
Classe III - Quirografários	RODOMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTD	02.620.959/0001-55	R\$ 1.985,34
Classe III - Quirografários	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	44.914.992/0027-77	R\$ 212,37
Classe III - Quirografários	RODRIGO GOMES RESPLANDES	04682957120	R\$ 4.234,41
Classe III - Quirografários	RODRIGO PAZ SCHNEIDER	26.843.499/0001-92	R\$ 332,00
Classe III - Quirografários	RODRIGO SOARES PEREIRA	12786030692	R\$ 4.303,59
Classe III - Quirografários	RODRIGUES E AMORIM LTDA	37.420.973/0001-90	R\$ 5.016,51
Classe III - Quirografários	ROLANDIA ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA	14.754.676/0002-66	R\$ 3.796,52
Classe III - Quirografários	ROLESUL PECAS LTDA	05.313.540/0001-49	R\$ 1.186,00
Classe III - Quirografários	ROMISSON JANUARIO PECEGO	01041244150	R\$ 5.123,49
Classe III - Quirografários	RONALDO CAVALCANTE RIBEIRO	00869764195	R\$ 5.399,72
Classe III - Quirografários	RONALDO PEIXOTO VALADAO	093.778.911-91	R\$ 868,30
Classe III - Quirografários	PERFIL ENERGIA CONSULTORIA EM ENERGIA ELETTRICA LTDA	05.434.098/0001-09	R\$ 922,26
Classe III - Quirografários	RONAN RESPLANDE DE BRITO 00307310116	39785298000128	R\$ 30.000,00
Classe III - Quirografários	RONIVAN PEREIRA CASTRO	04089481163	R\$ 7.397,18
Classe III - Quirografários	RUBENS DA SILVA BARROS RIBEIRO	02719938122	R\$ 289,85
Classe III - Quirografários	S V DA SILVA FILHO	27.596.146/0001-06	R\$ 200,00
Classe III - Quirografários	SABRINA OLIVEIRA DOURADO 04700435127	42832831000170	R\$ 8.155,00
Classe III - Quirografários	SALVADOR ALVES DA SILVA	84580615115	R\$ 1.534,24
Classe III - Quirografários	SANA LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA	37.929.873/0002-74	R\$ 92.078,09
Classe III - Quirografários	SANCHES & SANCHES LTDA	13324981000174	R\$ 682,14
Classe III - Quirografários	SAO MIGUEL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A	10.307.397/0002-01	R\$ 744.726,85
Classe III - Quirografários	SCANIA LATIN AMERICA LTDA	59104901000176	R\$ 15.797,24
Classe III - Quirografários	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA REFRIGERAÇÃO	00.924.278/0001-55	R\$ 240,00
Classe III - Quirografários	SEBASTIAO GERHARDT	882.423.401-10	R\$ 258.666,49
Classe III - Quirografários	SECRETARIA DA FAZENDA DO TOCANTINS	25.043.514/0001-55	R\$ 7.283.752,60
Classe III - Quirografários	SECRETARIA DA FAZENDA RS	87.958.674/0001-81	R\$ 818.555,34
Classe III - Quirografários	SELEPACK SOLUÇÕES PARA BENEFICIAMENTO DE GRÃOS LTDA	09.481.245/0001-52	R\$ 90.000,00
Classe III - Quirografários	SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	04088208000165	R\$ 16.077,81
Classe III - Quirografários	SERASA S.A.	62173620009306	R\$ 1.187,99
Classe III - Quirografários	SERGIO TAROUCA DA SILVA	043.161.361-35	R\$ 462.036,69
Classe III - Quirografários	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA-SESI-DEPARTAMENTO REGIONAL DO TO	03.777.433/0004-99	R\$ 11.698,28
Classe III - Quirografários	SETE ESTRELAS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	00.256.893/0003-00	R\$ 100,00
Classe III - Quirografários	SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA	50981018000351	R\$ 2.896,84
Classe III - Quirografários	SILVA, MARINHO E VALDOMERI LTDA	41.256.000/0001-34	R\$ 12.057,50
Classe III - Quirografários	SIM REDE DE POSTOS LTDA	07.473.735/0001-81	R\$ 16.681,67
Classe III - Quirografários	SIND. TRAB. TRANSP. ROD. DE CARGAS SECA, LIQ., INFL., EXPL.	88.239.199/0001-56	R\$ 1.152,80
Classe III - Quirografários	SINAL FERREIRA GOMES	90837673100	R\$ 4.637,63
Classe III - Quirografários	SOFIARA TRANSPORTES LTDA	09.148.470/0001-71	R\$ 11.592,00
Classe III - Quirografários	SOLANGE DILETA PAGLIARINI - COM DE COMB LTDA	16.725.586/0003-53	R\$ 50,00

Classe III - Quirografários	SOMPO SEGUROS S.A.	61383493000180	R\$ 50.220,90
Classe III - Quirografários	SR EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	50.418.557/0001-15	R\$ 250.496,20
Classe III - Quirografários	SR ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA	91.936.005/0001-86	R\$ 1.350,01
Classe III - Quirografários	STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.	16.701.716/0001-56	R\$ 216.525,10
Classe III - Quirografários	SUPERMERCADO RISPOLI LTDA	98.414.477/0001-18	R\$ 3.854,02
Classe III - Quirografários	T.A. SILVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA	18687933000164	R\$ 652,04
Classe III - Quirografários	TAVARES & PUOCO COMERCIO DE PECAS	10.332.996/0001-96	R\$ 8.704,50
Classe III - Quirografários	TELFÔNICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	R\$ 8.950,18
Classe III - Quirografários	TELMO MARTINS DE ALMEIDA	92257895134	R\$ 4.616,85
Classe III - Quirografários	TERRA GRÃOS ATIV. E AGENC. DE SERV. E NEG LTDA	33.877.912/0001-03	R\$ 140.234,00
Classe III - Quirografários	THALES BADU CÂMARA AQUINO	084.304.216-88	R\$ 1.382.380,60
Classe III - Quirografários	THOMSON REUTERS BRASIL CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA	00.910.509/0001-05	R\$ 2.646,54
Classe III - Quirografários	TOCANTINS COMERCIO DE SACARIAS LTDA	02.051.464/0001-52	R\$ 1.120,00
Classe III - Quirografários	TORNEARIA JBL JACOCIUNAS LTDA	14.096.594/0001-90	R\$ 9.248,48
Classe III - Quirografários	TORQUE TRANS. E COM. DE PECAS E SERV. AUT. LTDA	08198787000150	R\$ 6.737,52
Classe III - Quirografários	TOTAL FOR TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	33.652.456/0001-95	R\$ 435,00
Classe III - Quirografários	TOTVS S.A.	53.113.791/0001-22	R\$ 1.883,74
Classe III - Quirografários	TOTVS TECNOLOGIA EM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA	07.577.599/0005-01	R\$ 13.434,77
Classe III - Quirografários	TR ALMEIDA LTDA	53.668.001/0001-75	R\$ 50.160,00
Classe III - Quirografários	TRANSPOTECH PECAS E SERVIÇOS LTDA	01.964.690/0004-04	R\$ 5.636,38
Classe III - Quirografários	TRON INFORMÁTICA PALMAS LTDA	03.736.319/0001-78	R\$ 0,06
Classe III - Quirografários	VALDIR HELIO BUSKE	380.134.440-15	R\$ 2.295.340,29
Classe III - Quirografários	VALFREDO GOMES PEDROSA	12.912.932/0001-90	R\$ 930,00
Classe III - Quirografários	VALMIR REIS DA SILVA	87876078168	R\$ 9.602,54
Classe III - Quirografários	VALTER ALVES RIBEIRO	822.296.601-44	R\$ 75.235,63
Classe III - Quirografários	VANDEIRES GOMES DA SILVA	61762105187	R\$ 5.394,70
Classe III - Quirografários	VANDERLEI PISONI	400.788.170-72	R\$ 300,00
Classe III - Quirografários	VICENTE CEOLIN	369.574.100-72	R\$ 12.056.400,00
Classe III - Quirografários	VILMAR LUIZ ZANFRA	613.706.810-20	R\$ 16.098.216,67
Classe III - Quirografários	VINHAL REPRESENTAÇÕES E ENGENHARIA LTDA	10527450000190	R\$ 8.768,00
Classe III - Quirografários	VINICIUS MASCARENHAS DOS SANTOS	03908124123	R\$ 2.776,44
Classe III - Quirografários	VITORINO BRITO CERIANO	85299189168	R\$ 1.102,00
Classe III - Quirografários	VITORINO NETO ALVES DE BRITO	006.309.791-54	R\$ 1.532,74
Classe III - Quirografários	VITORIO ANASTSIO	28994531149	R\$ 360,66
Classe III - Quirografários	VS AUTOMOTIVO COM DIST DE PECAS	07212461000177	R\$ 22,00
Classe III - Quirografários	W. S. DA SILVA - SACARIAS EIRELI	41.365.706/0001-34	R\$ 4.350,00
Classe III - Quirografários	WALDIR MIRANDA PEREIRA	574.877.906-49	R\$ 1.377.321,38
Classe III - Quirografários	WASHINGTON FREITAS SILVA	57513163120	R\$ 274,49
Classe III - Quirografários	WEIDSON DE SOUSA GALVAO	45714479149	R\$ 402,61
Classe III - Quirografários	WILLIAN FERNANDES GONÇALVES LATALIZA	05035262154	R\$ 1.609,38
Classe III - Quirografários	WN COMERCIO DE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA	06.135.536/0001-09	R\$ 45,00
Classe III - Quirografários	WORLEY XAVIER	575.926.329-34	R\$ 5.033.723,53
Classe III - Quirografários	WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXAÇÃO LTDA	43648971000155	R\$ 1.479,77
Classe III - Quirografários	Z F CUNHA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	33262217000129	R\$ 13.482,00
Classe III - Quirografários	ZANATTA, BONFIM, GUALDA & SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS	36.255.266/0001-22	R\$ 1.081,94
Classe III - Quirografários	ZÉ COMERCIO DE BATERIAS LTDA	34072246000190	R\$ 20.477,41
Classe III - Quirografários	DANIEL PEREIRA DA SILVA	02846228345	R\$ 1.154,02
TOTAL DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS			R\$ 165.708.041,26
CRÉDITOS ME/EPP			
Classe IV - ME e EPP	58.863.611 JESSICA FERREIRA TAVARES	58.863.611/0001-43	R\$ 1.530,00
Classe IV - ME e EPP	59.896.304 MARINA FERNANDES SALTUEIRO KURTZ	59.896.304/0001-21	R\$ 24.000,00
Classe IV - ME e EPP	A FERRAGISTA COM DE FERRAGENS LTDA	01.810.548/0001-60	R\$ 16,00
Classe IV - ME e EPP	A SERINGUEIRA - COMERCIO DE BORRACHA	01.820.331/0001-30	R\$ 90,06
Classe IV - ME e EPP	ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS DO PARQUE LTDA	20.539.989/0001-13	R\$ 100,00
Classe IV - ME e EPP	ADELAIDE DELMIRA DIAS LTDA	22.215.812/0001-97	R\$ 3.473,00
Classe IV - ME e EPP	AFONSO CELSO DA SILVA JUNIOR - ME	13.207.908/0001-12	R\$ 4.892,00
Classe IV - ME e EPP	AGRO MACK COM. ATACADISTA DE CEREAIS LTDA	29697161000168	R\$ 13.750,14
Classe IV - ME e EPP	AGRO MACK TRANSPORTES LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	39925787000138	R\$ 58.135,89
Classe IV - ME e EPP	ALEXANDRO GONCALVES RIBEIRO - ME	30.475.175/0001-16	R\$ 550,00
Classe IV - ME e EPP	BRONI & CIA LTDA - EPP	01.286.847/0001-47	R\$ 73.982,92
Classe IV - ME e EPP	C3 ROLAMENTOS LTDA	36.453.329/0001-55	R\$ 800,00
Classe IV - ME e EPP	CARMEN MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA	12.406.156/0001-56	R\$ 658,00
Classe IV - ME e EPP	ALVES E TRASEL COM DE ALIMENTOS LTDA	48.143.823/0001-00	R\$ 37,40
Classe IV - ME e EPP	AROLDI OLIVEIRA NUNES	90.796.830/0001-60	R\$ 3.035,66
Classe IV - ME e EPP	AROMA DO SUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	26.706.420/0001-81	R\$ 411,48
Classe IV - ME e EPP	ANTONIO CARLOS SARAIVA NERES 40189775149	11526782000113	R\$ 2.680,00
Classe IV - ME e EPP	AUTOPOSTO CANOEIRO LTDA	35169374000110	R\$ 3.779,00
Classe IV - ME e EPP	AWTECHSE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	45.723.782/0001-25	R\$ 28.000,00
Classe IV - ME e EPP	CENTRAL COM. DE ROLAMENTOS E PECAS P/ VEICULOS LTDA	01.251.326/0001-54	R\$ 126,00

Classe IV - ME e EPP	CENTRO NORTE RAFIA LTDA - EPP	42.892.805/0001-37	R\$ 410.429,81
Classe IV - ME e EPP	C J POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP	34.508.241/0001-68	R\$ 302,88
Classe IV - ME e EPP	COMAFE COMERCIO DE ACO E FERRAGENS LTDA	01.675.123/0001-95	R\$ 4.155,00
Classe IV - ME e EPP	CSI SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	49.437.555/0001-94	R\$ 3.435,36
Classe IV - ME e EPP	BASE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.993.489/0001-51	R\$ 6.487,18
Classe IV - ME e EPP	DELTA COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA	37.041.037/0001-78	R\$ 124.064,75
Classe IV - ME e EPP	DESAFIO COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMEN	11.038.135/0001-62	R\$ 60,72
Classe IV - ME e EPP	DIPO AGRONEGÓCIOS LTDA	30.832.506/0001-28	R\$ 32.824,97
Classe IV - ME e EPP	DISJUNTOR MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP	37415171000191	R\$ 124,00
Classe IV - ME e EPP	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA - EPP	02247880000120	R\$ 370,70
Classe IV - ME e EPP	DOTTO & CIA LTDA EPP	07.155.422/0001-85	R\$ 8.494,50
Classe IV - ME e EPP	DUALIBE IMOBILIÁRIA LTDA	07643000000159	R\$ 3.304,67
Classe IV - ME e EPP	ELETROESTE MAT ELÉTRICOS LTDA	72.393.705/0001-27	R\$ 666,14
Classe IV - ME e EPP	EQUIPAMENTOS FORMULA 1 E ACESSÓRIOS P/ VEICULOS LTDA - EPP	37.381.290/0001-70	R\$ 130,00
Classe IV - ME e EPP	EVERTON MARTINS DE CARVALHO LTDA	59.655.148/0001-07	R\$ 6.905,00
Classe IV - ME e EPP	FA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA - ME	52.968.417/0001-46	R\$ 660,00
Classe IV - ME e EPP	FABIO DE ABREU PONTES -ME	07.520.089/0001-66	R\$ 1.900,00
Classe IV - ME e EPP	FERNANDO ANTUNES BATISTA - ME	13406977000155	R\$ 118.891,15
Classe IV - ME e EPP	FORTEX INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA - EPP	02.876.446/0001-00	R\$ 17.300,00
Classe IV - ME e EPP	FRETEBRAS INTERNET E SERVIÇOS LTDA - ME	10885840000132	R\$ 1.414,95
Classe IV - ME e EPP	HIDRÁULICA SERRA DOURADA LTDA ME	02050425000130	R\$ 620,00
Classe IV - ME e EPP	J YOUSSEF & CIA LTDA - ME	04197205000160	R\$ 2.579,39
Classe IV - ME e EPP	K ALVES BOTELHO ME	21189254000170	R\$ 2.345,00
Classe IV - ME e EPP	METALÚRGICA DO NORTE LTDA - EPP	02.060.218/0001-67	R\$ 21.646,93
Classe IV - ME e EPP	PAPELARIA E LIVRARIA AVENIDA LTDA - EPP	03721602000126	R\$ 310,86
Classe IV - ME e EPP	PEDRO SILVA FORGIANRINI EIRELLI-EPP	31.120.493/0001-27	R\$ 32.318,37
Classe IV - ME e EPP	POSTO DE MOLA GURUPI EIRELI ME	02247351000127	R\$ 13.053,65
Classe IV - ME e EPP	REICOL ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - EPP	09067274000172	R\$ 42.704,00
Classe IV - ME e EPP	SALES & PEREIRA LTDA - ME	09.314.528/0001-00	R\$ 1.195,00
Classe IV - ME e EPP	TERRA GRAOS ATIV. E AGENC. DE SERV. E NEG LTDA	33.877.912/0001-03	R\$ 140.234,00
Classe IV - ME e EPP	T.H. WENDLER ACESSÓRIOS - ME	03757737000141	R\$ 487,14
Classe IV - ME e EPP	UILMA FRANCISCA DAMAS - ME	11041455000171	R\$ 2.910,00
Classe IV - ME e EPP	VALENTINA COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	23822551000136	R\$ 23.061,49
Classe IV - ME e EPP	VIEIRA E BORGES LTDA - ME	12053398000103	R\$ 3.377,10
Classe IV - ME e EPP	VINHAL & SILVA LTDA - EPP	37885514000181	R\$ 829,00
Classe IV - ME e EPP	VT PANIFICAÇÃO E SORVETERIA LTDA - EPP	53.176.056/0001-68	R\$ 191,96
TOTAL DOS CRÉDITOS EPP E ME			R\$ 1.249.833,22

A primeira votação ocorrerá no dia 11/12/2025 no período das 14h às 15h, segunda votação das 15h às 16h, a terceira votação das 16h às 17h, e em caso de empate entre as duas chapas mais votadas nova eleição para o dia 11/12/2025, no período de 17h às 18h para primeira votação, das 18h às 19h para segunda votação, das 19h às 20h para a terceira votação.

A impugnação de candidaturas poderá ser feita no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação da relação das chapas registradas, e deverá ser protocolizada no mesmo endereço acima mencionado, em horário comercial.

Os demais atos inerentes às eleições obedecerão ao Estatuto, estando à disposição dos interessados no mesmo local.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2025.

CÍCERO BENTO DA SILVA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PALMAS - STICCP, através do seu Presidente no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os trabalhadores da empresa MORAIS CONSTRULOK COSNTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, para uma Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á em seu canteiro de obras, sito à Endereço: Quadra ACSU SO 130, Avenida NS 1 - Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77019-644, no dia 1º de dezembro de 2025, com início às 07h00min com a quantidade de trabalhadores presentes. Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Autorizar o Sindicato Laboral para celebrar Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o exercício de 2025/2026;

2º) Explicar o Benefício Social Familiar (BSF) e demais Benefícios; e

3º) Aprovação da Contribuição Assistencial Compulsória de todos os trabalhadores da Empresa sem a necessidade de anuir por escrito.

Publique-se.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2025.

Anselmo Linhares Fernandes
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERMUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO (STICCIPO), através do seu Presidente o Sr. JOSÉ ANTÔNIO DIOGO, no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos Associados e Trabalhadores da Categoria, para participarem da Assembleia Geral Ordinária designada para o dia 03 de dezembro de 2025, a realiza-se no seguinte local e horário: QM-05, Lote-12, Distrito de Luzimangues - Porto/TO, em primeira convocação às 08h30min, em caso de não alcançar o *quórum* estatutário, será realizada em segunda convocação às 09h30min, com a quantidade de associados e membros da categoria presentes; Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Previsão orçamentária;

2º) Assuntos diversos.

Publique-se.

Porto Nacional/TO, 27 de novembro de 2025.

José Antônio Diogo
Presidente

QUADRO RESUMO DA RELAÇÃO DE CREDORES		
IBGLOG - LOGÍSTICA DE TRANSPORTES LTDA - CNPJ/MF nº 34.578.502/0001-16 INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS BOM DE GOSTO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ/MF nº 08.089.064/0001-12		
CLASSE	Nº DE CREDORES	VALOR TOTAL
I - TRABALHISTA	0	-
II - GARANTIA REAL	5	R\$ 27.375.387,48
III - QUIROGRAFÁRIOS	398	R\$ 165.708.041,26
IV - ME/EPP	56	R\$ 1.249.833,22
TOTAL	459	R\$ 194.333.261,96

ELEIÇÕES SINDICAIS SINDICER/TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato das Indústrias de Cerâmica para Construção do Estado do Tocantins - SINDICER/TO, Cícero Bento da Silva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os filiados para Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes, bem como dos suplentes, junto a Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO, referentes ao pleito 2026/2029, que serão realizadas no dia 11/12/2025, no Auditório do SENAI - CETEC Palmas, situado na Quadra AANO 20, Avenida LO-04, Lote 05 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77001-132, nos horários de 14h às 18h.

As chapas concorrentes deverão ser registradas dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do presente edital, que deverá ser realizado na Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO, situado na Avenida Parque, Quadra 04, Lote 01, Graciosa - Orla 14, Palmas/TO, com horário de funcionamento de 80h às 12h e de 14h as 18h. O Requerimento em duas vias acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente do SINDICER, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da Chapa.